



Exercício Fiscal de 2010

Relatório Anual do Fundo Petrolífero



Lingua:
Português

Direcção Nacional do Fundo Petrolífero
Ministério das Finanças
República Democrática de Timor-Leste

Agosto de 2011



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
GABINETE DA MINISTRA



“ Adeus Conflito, Bem-vindo Desenvolvimento ”

Relatório Anual do Fundo Petrolífero para 2010

O valor do Fundo Petrolífero no final do ano de 2010 era de 6.904 milhões de dólares, o que representa um aumento de 1.527 milhões durante o ano.

O total das receitas petrolíferas foi de 2.117 milhões de dólares, com retornos líquidos de investimentos no valor de 221 milhões, um retorno de 3,8 por cento das aplicações do Fundo. O Governo transferiu um total de 811 milhões de dólares para a Conta do Tesouro (CFET), o que ultrapassa o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) em 309 milhões, estando de acordo com o montante aprovado pelo Parlamento nacional.

Em Outubro de 2010 a Schroder Investment Management Ltd. tornou-se o segundo gestor externo do Fundo e o seu primeiro gestor de acções. A Schroder gere 4% do Fundo em acções no mercado global.

O Fundo Estabelecido em 2005

O Fundo Petrolífero de Timor-Leste foi estabelecido ao abrigo das provisões da Lei do Fundo Petrolífero, Lei N.º 9/2005, de 3 de Agosto de 2005.

O Governo é responsável pela gestão global do Fundo Petrolífero, ao passo que a Autoridade Bancária e de Pagamentos (ABP) de Timor-Leste é responsável pela gestão operacional. O Ministério das Finanças, em nome do Governo, estabeleceu um Acordo de Gestão com a ABP a 12 de Outubro de 2005. Este acordo foi modificado ao longo dos anos para dar resposta à evolução da estratégia de investimento do Fundo.

Fluxo do Fundo em termos de entradas e saídas

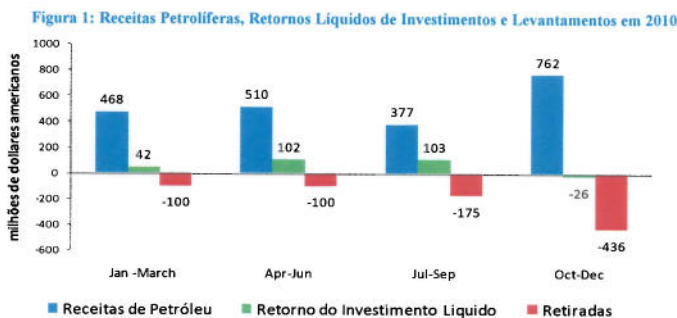
O saldo do Fundo é afectado por três factores:

- a) receitas petrolíferas,
- b) retornos líquidos de investimento, e
- c) levantamentos.

a) *Receitas petrolíferas*

Durante o Ano Financeiro de 2010 foram pagos ao Fundo Petrolífero impostos, direitos, lucros de petróleo / gás e outras receitas petrolíferas no valor total de 2.117 milhões de dólares, englobando 920 milhões em impostos petrolíferos, 1.190 milhões em direitos e lucros de petróleo / gás, e 7 milhões em outras receitas petrolíferas. Estes montantes estiveram de acordo respectivamente com as alíneas a), b) e e) do número 1 do Artigo 6.º da Lei do Fundo Petrolífero.

As receitas petrolíferas variaram entre 377 milhões de dólares e 762 milhões ao longo dos quatro trimestres do ano. O maior montante foi recebido no quarto trimestre (figura 1). As receitas petrolíferas foram afectadas pelo preço do petróleo, o qual aumentou perto do fim de 2010.



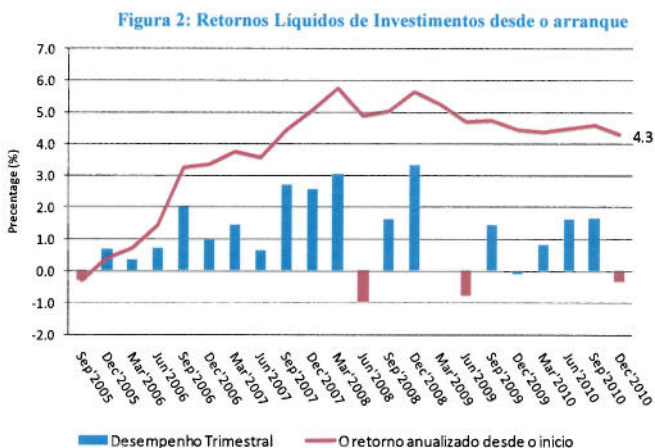
O total das receitas petrolíferas pagas desde o arranque do Fundo foi de 8.095 milhões de dólares, incluindo transferências iniciais de 80 milhões a partir da Conta do Timor Gap e de 125 milhões a partir do Fundo Consolidado de Timor-Leste (CFET).

b) Retornos Líquidos de Investimentos

O retorno bruto dos investimentos para o ano financeiro de 2010 foi de 224,6 milhões de dólares. De acordo com o Acordo de Gestão Operacional foi levantada do Fundo Petrolífero uma taxa administrativa a favor da ABP no valor de 3,5 milhões de dólares. Assim sendo o retorno líquido dos investimentos para esse ano foi de 221,1 milhões de dólares, o que totaliza 622,6 milhões desde o arranque do Fundo Petrolífero.

O retorno líquido dos investimentos para 2010 foi equivalente a +3.8 por cento das aplicações da carteira, comparativamente com um retorno líquido de investimentos de +0.6 por cento em 2009. O aumento do retorno resultou de uma reavaliação de mercado em alta relativamente à carteira, em face de um decréscimo da rentabilidade dos títulos do Tesouro dos EUA. Os preços dos títulos e a sua rentabilidade são inversamente proporcionais.

A rentabilidade dos títulos do Governo dos EUA desceu durante os três primeiros trimestres de 2010, resultando num retorno de 1,6 por cento no terceiro trimestre. Posteriormente a rentabilidade aumentou no quarto trimestre, resultando num retorno negativo de 0,4 por cento (figura 2). O aumento na rentabilidade deveu-se em parte ao anúncio por parte da Reserva Federal de um programa de compra de títulos do Tesouro no valor de 600 mil milhões de dólares no quarto trimestre. Para além disso, o Governo dos EUA e a oposição chegaram a acordo sobre alívios fiscais superiores aos esperados pelo mercado.



Perto do final do ano acrescentaram-se acções no mercado global à carteira. Todavia o mandato referente às acções era demasiado pequeno para ter impacto no desempenho global da carteira. A

2

figura 2 mostra que desde o arranque e até ao final de 2010 o retorno anualizado do Fundo foi de 4,3 por cento.

Os retornos líquidos de investimentos sobre instrumentos de rendimentos fixos são compostos por três factores: (1) a taxa de juro nominal, isto é, o retorno fixo recebido da posse de títulos, (2) reavaliações de mercado que podem ser positivas ou negativas dependendo da rentabilidade dos títulos, e (3) a taxa

administrativa, incluindo taxas a gestores externos, sendo deduzida a partir do retorno bruto de investimentos do Fundo. A tabela 1 mostra o retorno de investimentos, em dólares, trimestre por trimestre em 2010, resultante destes factores.

Tabela 1: Retorno de Investimento em 2010

milliões de dolares americano	Jan-March	Apr-June	Jul-Sep	Oct-Dec	Total
Rendimento do Investimento	47.0	52.4	53.3	53.5	206.2
Revalorizações do mercado	(4.2)	50.2	50.4	(77.9)	18.4
Taxa de gestão	(0.5)	(0.7)	(0.9)	(1.4)	(3.5)
Resultado líquido	42.2	101.9	102.8	(25.8)	221.1

A inflação global nos EUA tem sido em média de 1,7 por cento entre o arranque do Fundo em Setembro de 2005 e Dezembro de 2010. O retorno nominal do Fundo durante este período foi de 4,3 por cento, o que constitui um retorno real de 2,6 por cento para o período.

O instrumento de rendimento fixo e os mandatos de acções tiveram um desempenho superior ao previsto em 2010. O BIS ultrapassou o seu marco de referência agregado de títulos em 9 pontos base, enquanto o retorno de investimento da ABP ficou 5 pontos base acima do marco de referência dos títulos do Governo dos EUA de 0 a 5 anos. A Schroders conseguiu um retorno de 10 pontos base acima do marco de referência do índice mundial do MSCI desde o início do seu mandato de acções no quarto trimestre.

c) Levantamentos

O Governo levantou um total de 811 milhões de dólares a partir do CFET durante o ano financeiro de 2010. Isto excedeu o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) em 309 milhões. A tabela 2 mostra os levantamentos desde o arranque, juntamente com as receitas petrolíferas, os retornos líquidos de investimentos e o RSE.

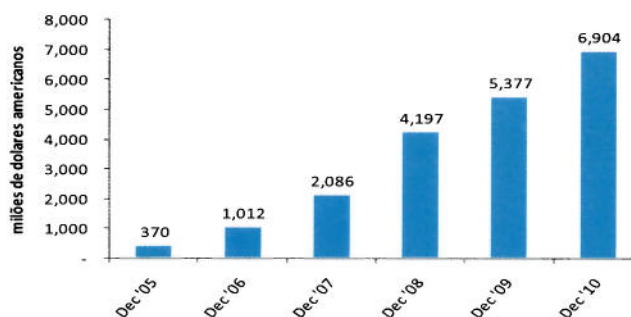
Tabela 2: Receitas Petrolíferas, Retorno Líquido de Investimentos, Levantamentos e RSE

milliões de dolares americanos	2005/06	2006/07	Trans 2007 (6 meses)	2008	2009	2010
Balço de abertura	205	650	1,394	2,086	4,197	5,377
Receitas de Petróleo	438	956	640	2,284	1,660	2,117
Retorno de Investimento Líquid	7	48	92	223	32	221
Retiradas	-	(260)	(40)	(396)	(512)	(811)
RSE	103	283	133	396	408	502
Valor de fecho do balanço	650	1,394	2,086	4,197	5,377	6,904

Saldo do Fundo Petrolífero

O valor de mercado do Fundo Petrolífero a 31 de Dezembro de 2010 era de 6.904 milhões de dólares. Isto representa um aumento de 1.527 milhões durante o ano. A figura 3 mostra o valor de mercado do Fundo Petrolífero desde o arranque do Fundo em Setembro de 2005.

Figura 3: Valor de Mercado do Fundo Petrolifero desde o arranque

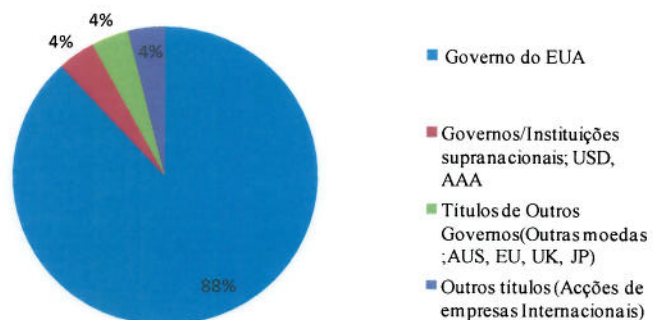


Política de Investimento

O Relatório Anual do Fundo Petrolífero para 2009 explicou detalhadamente a forma como a estratégia de investimento se tinha desenvolvido desde o arranque do Fundo em 2005. Desde o início foi implementada uma estratégia de investimento simples e conservadora, com o intuito de evitar a exposição a riscos e volatilidades enquanto se aumentava a capacidade. O Fundo foi investido na totalidade em títulos do Governo dos EUA e gerido pela ABP.

Em Junho de 2009 o Banco de Compensações Internacionais (BIS) foi nomeado como o primeiro gestor externo do Fundo. O BIS gere 20 por cento do total do Fundo Petrolífero. O marco de referência do BIS engloba títulos do Governo dos EUA, títulos do Governo da Austrália, UE, Reino Unido e Japão em moedas locais e títulos de governos estrangeiros e supranacionais denominados em dólares americanos. Em Outubro de 2010 a Schroder Investment Management foi nomeada para gerir um mandato de acções no mercado global representando 4 por cento do total do Fundo Petrolífero. A figura mostra a afectação de aplicações de toda a carteira do Fundo.

Figura 4: Carteira do Fundo Petrolífero



A Lei do Fundo Petrolífero, adoptada pelo Parlamento Nacional em 2005, prevê um universo de investimento estreito. Pelo menos 90% têm de ser investidos em títulos de alta cotação denominados em dólares americanos, na sua maioria emitidos ou garantidos por Governos e depósitos em dinheiro, sendo que o investimento noutros instrumentos financeiros não pode ultrapassar os 10%.

A Lei do Fundo Petrolífero estabelece que a gama de instrumentos financeiros incluídos no universo de investimento deverá ser revista pelo Governo e aprovada pelo Parlamento Nacional no final dos primeiros cinco anos de existência do Fundo Petrolífero, tendo em atenção a dimensão do Fundo Petrolífero e o nível de capacidade institucional.

O Governo concluiu esta análise em Junho de 2011 e submeteu as alterações à Lei do Fundo Petrolífero ao Parlamento Nacional.

Desenvolvimento da política de investimento

Um dos principais documentos considerados durante a revisão do Fundo Petrolífero por parte do Governo foi o documento produzido pelo Grupo de Trabalho Internacional intitulado "Fundos de Riqueza Soberana: Princípios e Práticas Geralmente Aceites", também designados como *Princípios de Santiago*. Estes princípios representam um esforço de cooperação internacional de identificação das melhores práticas de gestão destes fundos, em particular, nas áreas da governação e da política de investimentos. O Fundo Petrolífero de Timor-Leste é reconhecido a nível internacional pelo seu elevado padrão de governação, transparência e responsabilização, tendo o Governo revisto a Lei com

estes novos princípios em mente a fim de garantir que o Fundo continua a ser um exemplo de melhor prática internacional no que diz respeito à gestão de fundos. O Anexo XI mostra uma tabela que resume a conformidade do fundo Petrolífero com os Princípios de Santiago, incorporando as emendas propostas à Lei do Fundo Petrolífero.

O Governo aplicou igualmente o princípio da *diversificação* aquando da revisão da política de investimento do Fundo. A obtenção de retornos financeiros envolve riscos. Nos casos em que o capital é afectado de forma sistemática para aplicações que não aquelas que oferecem uma taxa de retorno isenta de risco (na prática títulos do Tesouro dos EUA a 3 anos), os investidores esperam retornos superiores como recompensa pelos riscos adicionais que correm. Isto significa que os riscos e os retornos esperados estão relacionados. Ao longo do tempo, o risco a nível de todo o mercado é geralmente recompensado, ao passo que o risco em termos de títulos individuais não o é. Por outras palavras, a inclusão de uma maior percentagem de muitas entidades diferentes na carteira dará ao investidor um retorno superior a longo prazo comparativamente ao investimento em títulos menos arriscados.

A diversificação é o processo de exposição de uma carteira de investimento a várias classes diferentes de aplicações, factores de risco e aplicações financeiras individuais, ao invés de concentrar a carteira numa só classe. A diversificação é o antídoto para muitos riscos que podem ser evitados. A chave para o processo de diversificação está no facto de que diferentes classes de aplicações e outros factores de risco de carteira não se movem habitualmente em uníssono. A combinação de activos com retornos correlacionados de forma menos que perfeita serve para mitigar os riscos e a volatilidade.

Por exemplo, num período em que os mercados de títulos estão a ter um desempenho fraco, é possível que os mercados de acções estejam a ter um bom desempenho. Estar exposto a acções e títulos reduz o risco comparativamente com estar exposto a apenas uma classe de aplicações. As carteiras de investimentos diversificadas de forma abrangente são no geral recompensadas ao longo do tempo. O horizonte temporal é uma questão essencial. Sendo um *investidor a longo prazo*, o Fundo Petrolífero de Timor-Leste pode suportar as maiores flutuações a longo prazo para chegar às recompensas esperadas a longo prazo. A tabela 3 mostra o relacionamento entre riscos e retornos, com base nos modelos efectuados pela Towers Watson, o consultor externo do Ministério das Finanças para questões do Fundo Petrolífero.

Começando da esquerda, a tabela mostra que o retorno real esperado aumenta com uma maior percentagem em acções. Estima-se que a afectação de 50% para acções resulte num retorno real de 4% a longo prazo. Isto significa que existe uma probabilidade de 60% de a carteira conseguir um retorno real de 3% ao longo de um período de dez anos. O aumento da percentagem de acções irá aumentar o retorno esperado, mas não tanto como no início. É muito difícil conseguir um retorno real superior a 5% sem expor o Fundo a riscos indesejáveis.

Avançando para a direita, os retornos esperados mais elevados são proporcionais a retornos superiores. Na busca de retornos esperados a longo prazo os intervenientes devem estar preparados para sofrer perdas a curto prazo. Os modelos prevêem que o Fundo pode registar perdas em 21 em cada 100 anos, com uma afectação de 50% da carteira em acções. Em 5 em cada 100 anos, a



afecção proposta de 50% em acções pode resultar numa perda de 6,7%, representando uma perda igual ou superior a 536 milhões de dólares, num saldo de 8 mil milhões.

É importante que todos os intervenientes compreendam e se sintam confortáveis com esta relação entre riscos e retornos. Manter a política de investimento escolhida é uma condição necessária para colher os retornos superiores esperados a longo prazo. Jogar com os tempos de mercado é considerado uma actividade arriscada que não é recompensada de forma consistente ao longo do tempo. As carteiras de acções e títulos serão automaticamente reequilibradas quando os pesos reais das carteiras se desviam dos pesos de referência, de modo a manter a estratégia de risco do Fundo.

Tabela 3: Risco e retornos previstos para várias estratégias de investimento

Estratégia de investimento	Retorno real esperado		Gama de retornos nominais em dois em cada três anos		Frequência de retornos negativos (anos em cada 100)	Maus resultados de retornos (5 anos em cada 100)	
	% por ano	milhões de dólares*	% por ano	milhões de dólares*		% por ano	milhões de dólares*
Actual	1,9%	152	1,8% a 7,2%	144 a 576	4	Retorno de 0,2% ou pior	Ganho de 16 milhões ou pior
50% em acções	4,0%	320	-1,4% a 15,2%	-112 a 1.216	21	Retorno de -6,7% ou pior	Perda de 536 milhões ou pior
100% em acções	5,2%	416	-6,9% a 24,7%	-552 a 1.976	29	Retorno de -16,9% ou pior	Perda de 1.352 milhões ou pior

* Com base num saldo do Fundo Petrolífero de 8 mil milhões de dólares.

Nota técnica: Os cálculos são feitos para o futuro (até 2030), com base em pressupostos normativos¹ e numa gestão passiva

Fonte: Towers Watson

O Fundo Petrolífero tem apenas uma despesa: transferências para o Orçamento do Estado. A legislação liga as transferências a partir do Fundo ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE). O RSE é definido como o montante máximo que pode ser dotado a partir do Fundo Petrolífero num Ano Fiscal deixando recursos suficientes no Fundo para serem dotados em Anos Fiscais subsequentes. O RSE está estimado em 3% da riqueza petrolífera.

Uma condição necessária para o RSE ser de facto sustentável é que os investimentos do Fundo gerem um retorno real de 3%. O retorno real da carteira desde o arranque do Fundo em Setembro de 2005 até ao final de 2010 foi de 2,6 por cento. Tal como se indica na tabela 3, os modelos económicos prevêem que a actual afectação de activos (96% em títulos) vá gerar um retorno real de 2% ao longo do tempo. A actual política de investimento não está assim alinhada com a política fiscal. O Governo propõe permitir o investimento em acções de um máximo de 50% do Fundo. Os modelos prevêem que isto dará uma probabilidade razoável de se conseguir um retorno real de 3% ao longo do tempo,

¹ Para fins de modelos e projecções a longo prazo, tal como é o caso em Timor-Leste, a Towers Watson utiliza os chamados "pressupostos normativos" sobre desenvolvimentos em mercados financeiros. Estes pressupostos normativos pretendem ser expectativas a longo prazo de equilíbrio entre retornos e riscos, representando os retornos que um investidor poderá esperar receber a longo prazo. De certo modo levam em conta a totalidade do ciclo económico. Os pressupostos normativos são utilizados sobretudo para estabelecer afectações estratégicas de activos.

com um nível de risco que o Governo está disposto a aceitar, alinhando assim a política de investimento do Fundo Petrolífero com as directivas de despesa orçamental do RSE.

Parecer do Comité de Assessoria para o Investimento

O Comité de Assessoria para o Investimento (CAI) do Fundo Petrolífero realizou nove reuniões durante 2010. As actas das reuniões estão disponíveis em www.bancocentral.tl. O Comité de Assessoria para o Investimento efectuou três recomendações à Ministra das Finanças, de acordo com os requisitos do Artigo 16.º da Lei do Fundo Petrolífero:

1) *Parecer relativo à proposta da ABP no sentido de contratar um gestor de carteira externo com mandato a nível de acções globais para o Fundo Petrolífero*

A 23 de Fevereiro de 2010 a Ministra das Finanças solicitou o parecer do CAI relativo à proposta da ABP no sentido de contratar a Schroder Investment Management (Schroders) como gestor de carteira externo com mandato a nível de acções globais para o Fundo Petrolífero.

Na sua carta datada de 16 de Abril de 2010 o Comité recomendou a nomeação da Schroders como gestor externo do Fundo Petrolífero, gerindo quatro por cento (4%), ou cerca de 260 milhões de dólares, do total da carteira do Fundo. O Comité fez algumas recomendações relativamente ao uso de derivados e aconselhou emendas nesse sentido ao Acordo de Gestão entre o Ministério das Finanças e a ABP.

Com base na recomendação do CAI a Ministra aprovou a nomeação da Schroders como gestor de carteira externo do Fundo, emendando as Directivas de Investimento de acordo com a proposta do CAI. A ABP assinou um contrato com a Schroders e adjudicou a gestão de 260 milhões de dólares em Outubro de 2010.

A nomeação da Schroders como o primeiro gestor de acções do Fundo constituiu um passo importante na diversificação do Fundo Petrolífero com vista a aumentar o seu retorno e a diversificar os riscos de forma mais eficaz.

2) *Parecer relativo à proposta da ABP no sentido de contratar um gestor de carteira externo com mandato a nível de rendimentos fixos para o Fundo Petrolífero*

Na mesma carta dirigida ao CAI com data de 23 de Fevereiro de 2010 a Ministra solicitou também ao Comité que prestasse o seu parecer relativamente à proposta da ABP no sentido de contratar um gestor de carteira externo com mandato a nível de rendimentos fixos para o Fundo Petrolífero.

Em carta datada de 28 de Abril de 2010 o CAI recomendou a não implementação da proposta da ABP de nomear um novo gestor com mandato a nível de rendimentos fixos, embora isso tivesse inicialmente sido recomendado pelo Comité em Dezembro de 2008. A recomendação do Comité baseou-se no seu parecer recente relativamente à revisão das emendas aos artigos 14.º e 15.º da Lei do Fundo Petrolífero, que está no Parlamento Nacional a aguardar implementação, bem como em desenvolvimentos inesperados no mercado financeiro após a crise financeira global.

Deste modo, a Ministra rejeitou a proposta da ABP de contratar um gestor externo com mandato a nível de rendimentos fixos.

3) *Declaração de Crenças e Princípios de Investimento*

Em carta datada de 14 de Setembro de 2010 o CAI informou a Ministra de que havia adoptado uma *Declaração de Crenças e Princípios de Investimento*, a qual servirá como base para os pareceres futuros do Comité à Ministra relativamente à gestão do Fundo Petrolífero, recomendando à Ministra que publicitasse os conteúdos do documento.

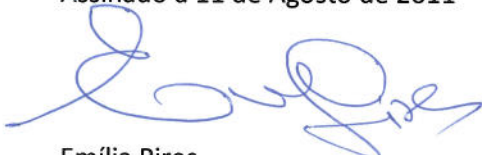
A Ministra publicou então a [Declaração de Investimento e Princípios do CAI](#) no portal electrónico do MF.

Auditoria do Fundo Petrolífero

A Deloitte Touche Tohmatsu foi nomeada como Auditora Independente do Fundo Petrolífero em 2010. A Deloitte Touche Tohmatsu produziu um relatório de acordo com o Artigo 35.º da Lei do Fundo Petrolífero, o qual consta do presente relatório como Anexo IX.

O Relatório do Fundo Petrolífero para 2010 está também disponível em www.mof.gov.tl e em www.bancocentral.tl.

Assinado a 11 de Agosto de 2011



Emília Pires
Ministra das Finanças

Anexos:

- I Declaração do Director do Tesouro
- II Declarações Financeiras Auditadas
- III Comparação de rendimentos derivados do investimento de activos do Fundo Petrolífero com os três Anos Fiscais anteriores
- IV Comparação de rendimentos nominais do investimento de activos do Fundo Petrolífero com retornos reais
- V Comparação de rendimentos derivados do investimento de activos do Fundo Petrolífero com o índice de desempenho de referência
- VI Comparação do Rendimento Sustentável Estimado com a soma de transferências a partir do Fundo Petrolífero
- VII Declaração sobre empréstimos contraídos



- VIII Lista de pessoas com posições relevantes para as operações e desempenho do Fundo Petrolífero
- IX Relatório da Deloitte Touche Tohmatsu sobre Receitas do Fundo Petrolífero, em conformidade com o Artigo 35.º
- X Parecer prestado pelo Comité de Assessoria para o Investimento
 - a) Parecer relativo à proposta da ABP no sentido de contratar um gestor de carteira externo com mandato a nível de acções globais para o Fundo Petrolífero
 - b) Parecer relativo à proposta da ABP no sentido de contratar um gestor de carteira externo com mandato a nível de rendimentos fixos para o Fundo Petrolífero
 - c) Declaração de Crenças e Princípios de Investimento
- XI Conformidade do Fundo Petrolífero com os Princípios de Santiago



FUNDO PETROLÍFERO DE TIMOR-LESTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARA O ANO FINDO A

31 de Dezembro de 2010

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Relatório Anual para o ano findo a
31 de Dezembro de 2010

Índice

	Página
Relatório de Gestão	1
Relatório dos Auditores	3
Demonstração do Rendimento Integral	5
Balanço	6
Demonstração das alterações ao capital	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas às Demonstrações Financeiras	9

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Relatório de Gestão
31 de Dezembro de 2010

CONTEXTO

O Fundo Petrolífero foi constituído pela entrada em vigor da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005, promulgada em 3 de Agosto de 2005 ("Fundo Petrolífero"). A Autoridade Bancária e de Pagamentos (ABP), que funciona como Banco Central de Timor-Leste, é responsável pela gestão operacional do Fundo Petrolífero. De acordo com o Contrato de Gestão de 12 de Outubro de 2005 entre o Ministério das Finanças e a ABP, a ABP é também responsável por manter os livros de contas do Fundo Petrolífero em nome do Director do Tesouro.

Em 25 de Junho de 2009 foi assinado um contrato revisto de gestão entre o Ministério das Finanças e a ABP que inclui um mandato para novos investimentos, tendo o Anexo 1 sido actualizado a 8 de Outubro de 2010. Além disso, a Schroder Investment Management Limited (Schroders) foi nomeada gestor externo do fundo em Setembro de 2010. A Gestão Interna da ABP administra 76% da carteira global, o BIS gere 20% da carteira global e a Schroders administra 4% da restante carteira global.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 21 da Lei do Fundo Petrolífero, as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). As demonstrações incluem:

- Demonstração do Rendimento Integral,
- Balanço,
- Demonstração das alterações ao capital,
- Demonstração dos fluxos de caixa, e
- Notas às Demonstrações Financeiras

Estas demonstrações financeiras cobrem o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

As contas e as demonstrações financeiras foram auditadas externamente pela Deloitte, Touche Tohmatsu, cujo parecer de auditoria se encontra anexo às demonstrações financeiras.

CAPITAL DO FUNDO PETROLÍFERO

O Fundo Petrolífero tinha a 1 de Janeiro de 2010 um capital de 5.376 biliões de USD . Durante o período, os impostos e outras receitas petrolíferas nos termos do Artigo 6 ° do Fundo Petrolífero representaram 2.117 biliões de USD. O Fundo obteve uma receita de 221.139 milhões de dólares durante o período. Um resumo das operações relativas às receitas é dado na "Demonstração do Rendimento Integral"

Foram transferidos 811 milhões de USD do Fundo Petrolífero para o Fundo Consolidado durante o ano. O capital do Fundo Petrolífero a 31 de Dezembro de 2010 era de 6.904 biliões de Dólares Norte-Americanos. Um resumo das operações é dado na "Demonstração das alterações ao capital".

INDICES DE REFERÊNCIA (BENCHMARKS) E DESEMPENHO

Resumo dos Índices de Referência

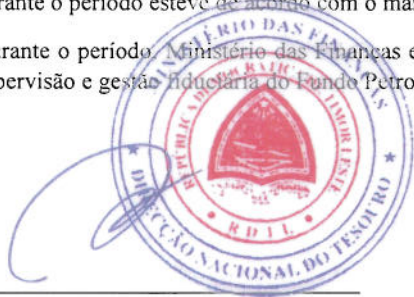
Índice de Referência	1 de Janeiro de 2009 a 25 Junho 2009	26 Junho 2009 a 7 Outubro 2010	8 Outubro 2010 a 31 Dezembro 2010
Rendimento Fixo			
BOA Merrill Lynch US Government 0-5 Anos	100%	90,4%	86,4%
BOA Merrill Lynch US Government 5-10 Anos	-	2,0%	2,0%
BOA Merrill Lynch Governments/Supranacionais AAA	-	2,6%	2,6%
BOA Merrill Lynch Governments/Supranacionais AA	-	1,4%	1,4%
BOA Merrill Lynch Australian Government	-	1,4%	1,4%
BOA Merrill Lynch Australian Government	-	1,4%	1,4%
BOA Merrill Lynch UK Gilts	-	0,4%	0,4%
BOA Merrill Lynch Japan Government	-	0,4%	0,4%
Rendimento Fixo Total	<i>100%</i>	<i>100%</i>	<i>96.0%</i>
Activos Globais			
MSCI World	-	-	4.0%
Activos Globais Totais			<i>4.0%</i>
Benchmark Total	100%	100%	100%

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Relatório de Gestão
31 de Dezembro de 2010

Desempenho

De acordo com o Artigo 24.1 (a) do Fundo Petrolífero e as disposições do Contrato de Gestão, os activos do Fundo Petrolífero foram investidos em activos financeiros mandatados durante o ano. A lista de activos financeiros detidos a 31 de Dezembro de 2010 está reflectida na Nota 20. A exposição ao crédito por rating de crédito é dada na Nota 13 (c) e o rating de crédito é superior ao mínimo obrigatório definido no Contrato de Gestão. A duração da taxa de juro (duração modificada) da carteira de títulos de juros fixo foi de 2,61 anos, em comparação com duração de referência de 2,53 anos a 31 de Dezembro de 2009 (ver Nota 11 sobre Gestão de risco). O desempenho do Fundo Petrolífero durante o período esteve de acordo com o mandato do Contrato de Gestão.

Durante o período, Ministério das Finanças em conjunto com a Autoridade Bancária e de Pagamentos foram capazes de realizar o papel de supervisão e gestão fiduciária do Fundo Petrolífero.



Sara Lobo Brites
Directora do Tesouro
Ministério das Finanças:
30 Junho 2011

Independent Auditor's Report to the Ministry of Finance, Democratic Republic of Timor-Leste in respect of the Annual Financial Statements of the Petroleum Fund of Timor-Leste for the year ended 31 December 2010

We have audited the accompanying financial statements of the Petroleum Fund of Timor-Leste, which comprise the balance sheet as at 31 December 2010, and the statement of comprehensive income, the statement of changes in capital and statement of cash flows for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes.

The Government's Responsibility for the Financial Statements

The Government is responsible for the preparation and fair presentation of these financial statements in accordance with International Financial Reporting Standards and for such internal control as the Government determines is necessary to enable the preparation of financial statements that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

Auditor's Responsibility

Our responsibility is to express an opinion on the financial report based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we comply with ethical requirements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance whether the financial statements are free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the financial statements. The procedures selected depend on the auditor's judgement, including the assessment of the risks of material misstatement of the financial statements, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation and fair presentation of the financial report in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by the Government, as well as evaluating the overall presentation of the financial report.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

Opinion

In our opinion, the financial statements present fairly, in all material respects, the fund's financial position as at 31 December 2010 and its financial performance and cash flows for the year then ended in accordance with International Financial Reporting Standards.

A handwritten signature in cursive script that reads "Deloitte Touche Tohmatsu".

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Chartered Accountants
Darwin

30 June 2011

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Demonstração do Rendimento Integral
para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

	<i>Nota</i>	<i>Dez-10 (USD)</i>	<i>Dez-09 (USD)</i>
Retorno do Investimento			
Retorno do Investimento	4	206.515.096	177.132.573
Outro retorno do investimento		7.079	24.806
Ganhos e perdas com investimentos			
Ganhos/(perdas) em activos financeiros avaliados pelos resultados	5	18.158.450	(143.235.827)
Ganhos líquidos com moeda estrangeira		<u>21.739</u>	<u>155.662</u>
Recitas totais do investimento		<u>224.702.364</u>	<u>34.077.214</u>
Despesas			
Taxas de gestão	8(b)	<u>(3.493.868)</u>	<u>(2.611.703)</u>
Despesas totais		<u>3.493.868</u>	<u>(2.611.703)</u>
Lucro antes de impostos		221.208.496	31.465.511
Impostos retidos		<u>(69.174)</u>	<u>-</u>
Lucro para o ano		221.139.322	31.465.511
Outros rendimentos integrais		<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento integral total para o ano financeiro		<u>221.139.322</u>	<u>31.465.511</u>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as políticas e notas nas páginas 9 a 44.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Balanço
a 31 de Dezembro de 2010

	<i>Nota</i>	<i>Dez-10 (USD)</i>	<i>Dez-09 (USD)</i>
Activos			
Caixa e equivalentes	7	7.409.687	3.161.653
Outros valores a receber	5	548.778	-
Activos financeiros ao valor justo através dos resultados	9	<u>6.896.037.830</u>	<u>5.373.463.906</u>
Activos totais		<u>6.903.996.295</u>	<u>5.376.625.559</u>
Activos líquidos		<u>6.903.996.295</u>	<u>5.376.625.559</u>
Capital			
Capital		<u>6.903.996.295</u>	<u>5.376.625.559</u>
Capital total		<u>6.903.996.295</u>	<u>5.376.625.559</u>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as políticas e notas nas páginas 9 a 44.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Demonstração das alterações ao capital
para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

	<i>Nota</i>	<i>Dez-10</i> <i>(USD)</i>	<i>Dez-09</i> <i>(USD)</i>
Capital no início do ano financeiro		5.376.625.559	4.196.971.733
Transferências do Fundo Petrolífero de acordo com o Artigo 6 da Lei do Fundo Petrolífero			
Receitas Brutas do Fundo Petrolífero	6	<u>2.117.266.526</u>	<u>1.660.299.285</u>
		7.493.892.085	5.857.271.018
Transferências para o Fundo Consolidado (de acordo com o Artigo 7 da Lei do Fundo Petrolífero)	6	(811.000.000)	(512.000.000)
Reembolsos de tributação (de acordo com o Artigo 10 da Lei do Fundo Petrolífero)	6	(35.112)	(110.970)
Rendimento integral total		<u>221.139.322</u>	<u>31.465.511</u>
Capital no fecho do ano financeiro		<u>6.903.996.295</u>	<u>5.376.625.559</u>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as políticas e notas nas páginas 9 a 44.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Demonstração dos fluxos de caixa
para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

	<i>Nota</i>	<i>Dez-10</i> <i>(USD)</i>	<i>Dez-09</i> <i>(USD)</i>
Fluxo de caixa de actividades de financiamento			
Receitas Brutas do Fundo Petrolífero		2.117.266.527	1.660.299.285
Pagamentos para o Fundo Consolidado		(811.000.000)	(512.000.000)
Reembolsos de receitas tributárias		<u>(35.112)</u>	<u>(110.970)</u>
Entradas líquidas resultantes de actividades de financiamento	6	<u>1.306.231.415</u>	<u>1.148.188.315</u>
Fluxo de caixa de actividades de investimento			
Receitas da venda de activos financeiros	9	3.975.375.657	4.266.587.757
Aquisição de activos financeiros	9	<u>(5.472.783.373)</u>	<u>(5.577.112.377)</u>
Saídas de caixa líquidas resultantes das actividades de investimento		<u>(1.497.407.716)</u>	<u>(1.310.524.620)</u>
Fluxo de Caixa de actividades operacionais			
Receitas de investimentos		198.885.567	167.294.658
Pagamento de despesas operacionais		(3.493.868)	(2.611.703)
Outras receitas		<u>7.079</u>	<u>24.806</u>
Entradas líquidas resultantes de actividades operacionais	17	<u>195.398.778</u>	<u>164.707.761</u>
Aumento líquido em Caixa e equivalentes		<u>4.222.477</u>	<u>2.371.456</u>
Caixa e equivalentes no início do ano financeiro		3.161.653	634.535
Efeitos da variação cambial sobre a Caixa e equivalentes		<u>25.557</u>	<u>155.662</u>
Caixa e equivalentes no fecho do ano financeiro	7	<u>7.409.687</u>	<u>3.161.653</u>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as políticas e notas nas páginas 9 a 44.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

Índice

Nota	Página
1. Informação Geral	9
2. Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) novas e revistas	9
3. Principais políticas contabilísticas	11
4. Receitas de juros	14
5. Outros valores a receber	15
6. Recebimentos de capital e pagamentos do Fundo Petrolífero	15
7. Caixa e equivalentes	17
8. Transacções com as partes envolvidas	17
9. Activos financeiros avaliados pelos resultados	18
10. Principais estimativas e pareceres contabilísticos	19
11. Gestão de risco	20
12. Risco Operacional	20
13. Risco de Crédito	21
14. Risco das taxas de juro	22
15. Risco cambial	23
16. Risco de liquidez, de capital e de mercado	23
17. Reconciliação dos fluxos de caixa líquidos com os relatórios de excedente de operação	24
18. Eventos ocorridos após a data do Balanço	24
19. Activos contingentes, passivos contingentes e provisões	24
20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados	25

1. Informação Geral

O Fundo Petrolífero de Timor-Leste ("Fundo Petrolífero") foi constituído pela entrada em vigor da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005 da República Democrática de Timor-Leste, promulgada em 3 de Agosto de 2005.

Em conformidade com o Artigo 139 da Constituição da República, os recursos petrolíferos são propriedade do Estado e devem ser usados de forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional, e os rendimentos deles derivados deverão ser canalizados para o estabelecimento de reservas financeiras obrigatórias. O Fundo Petrolífero é um meio de contribuir para a gestão responsável dos recursos petrolíferos em benefício da geração actual e das gerações vindouras, constituindo ainda uma ferramenta que contribui para uma boa política fiscal que considere e pondere os interesses de longo prazo dos cidadãos de Timor-Leste.

A Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste (ABP), com sede na Avenida Bispo Medeiros, Díli, Timor-Leste, é responsável pela gestão operacional do Fundo Petrolífero, e é o proprietário registado de todos os activos do Fundo Petrolífero. A gestão do Fundo Petrolífero é realizada de acordo com um Contrato de Gestão entre o Ministério das Finanças e a ABP.

A divulgação das presentes demonstrações financeiras foi autorizada pelo Director do Tesouro em 30 de Junho de 2011.

2. Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) novas e revistas

2.1 As IFRSs novas e revistas são aplicadas sem efeito material nas demonstrações financeiras.

As normas IFRS novas e revistas enumeradas a seguir foram adoptadas nestas demonstrações financeiras. A sua aplicação não teve nenhum impacto material nos valores relatados para o ano corrente e anteriores, mas pode afectar a contabilização de operações ou acordos futuros.

Emendas à IFRS 1 Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro - Excepções adicionais para adoptantes pela primeira vez.

As alterações prevêm duas isenções ao adoptar as IFRS pela primeira vez, relacionadas com activos de petróleo e de gás, e a determinação sobre se um acordo contém uma locação.

Emendas à IFRS 2 Pagamento com base em acções – Transacções de Pagamento com base em acções liquidadas em dinheiro entre entidades do grupo

Esta emenda clarifica o âmbito do IFRS 2 e o grupo contabilístico das transacções de pagamento com base em acções liquidadas em dinheiro entre entidades do mesmo grupo nas demonstrações financeiras individuais de qualquer das entidades que recebam bens ou serviços fornecidos por outra entidade ou accionista do mesmo grupo.

Emendas à IFRS 5 Activos Não correntes mantidos para Venda e Operações Descontinuadas (parte da revisão às IFRS divulgadas em 2008)

O objecto desta emenda é clarificar que todos os activos e passivos de uma empresa subsidiária devem ser classificados como mantidos para venda quando o Grupo tiver um compromisso de venda que envolva a perda de controlo dessa subsidiária, independentemente se o Grupo vier ou não a manter uma participação minoritária nessa subsidiária após a venda.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

2. Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRSs) novas e revistas (continuação)

Emenda à IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração – Itens Cobertos Elegíveis	Esta emenda clarifica dois aspectos da contabilização das coberturas identificando a inflação como um risco coberto ou parte da cobertura, e a cobertura com opções.
IFRIC 17 Distribuição aos Proprietários de Activos que não são caixa	A interpretação clarifica e orienta o tratamento contabilístico da distribuição por uma entidade, de activos que não são caixa aos seus accionistas, como dividendos.
IFRIC 18 Transferências de Activos Provenientes de Clientes	A interpretação clarifica e orienta o tratamento contabilístico pelas entidades receptoras de transferências de propriedades, instalações e equipamento de “clientes” e conclui que quando as propriedades, instalações ou equipamentos transferidos cabem na definição de activo na perspectiva do receptor, este deverá reconhecer esse activo pelo seu valor justo à data da transferência, devendo o crédito ser reconhecido como receita de acordo com a norma IAS18 Receita.
Melhoramentos às IFRS divulgados em 2009	A aplicação dos melhoramentos às IFRS divulgados em 2009 não teve qualquer efeito material sobre os montantes apresentados nestas Demonstrações Financeiras.

2.2 IFRS novas e revistas emitidas mas ainda não em vigor

A entidade gestora do FP ainda não teve oportunidade de considerar o potencial impacto da adopção de normas e interpretações já emitidas mas que não estão ainda em vigor.

A entidade gestora do Fundo Petrolífero antecipa que estas Alterações venham a ser adoptadas nas demonstrações financeiras do Fundo Petrolífero, conforme descrito abaixo:

Norma/Interpretação	Data de entrada em vigor (períodos começados em ou depois desta data)	Espera-se que sejam inicialmente aplicadas no ano financeiro findo
Melhoramentos às IFRS (2010)	1 Julho 2010, 1 Janeiro 2011	1 Janeiro 2011
IFRS1 Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro – Substituição de "data fixa" para algumas excepções por "data de transição para as IFRSs".	1 Julho 2010	1 Janeiro 2012
IFRS1 Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro – Substituição de "data fixa" para algumas excepções por "data de transição para as IFRSs".	1 Julho 2010	1 Janeiro 2012
Emenda à IFRS 1 - Isenção limitada da obrigação de apresentar divulgações comparativas de acordo com a IFRS 7 para os adoptantes pela primeira vez	1 Julho 2010	1 Janeiro 2011
Emenda à IFRS 7 – Divulgações – Transferência de Activos Financeiros	1 Julho 2010	1 Janeiro 2012
IFRS 9 (emenda de 2010) Instrumentos financeiros	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IFRS 11 Acordos Conjuntos	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IFRS 12 Divulgação de Interesses em outras Entidades	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IFRS 13 Mensuração do Valor justo	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeira — Emendado para rever a forma como outros itens do rendimento integral devem ser apresentados.	1 Julho 2012	1 Janeiro 2013
IAS 12 Imposto sobre o Rendimento — Âmbito limitado da emenda (recuperação de activos subjacentes)	1 Janeiro 2012	1 Janeiro 2012
IAS 19 Benéficos dos Empregados — Emenda à norma resultante dos projectos de Benefícios Pós-emprego e Benefícios por Cessação de Emprego	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

2. Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRSs) novas e revistas (continuação)

IAS 24 (revista em 2009) Divulgação e Partes Relacionadas	1 Janeiro 2011	1 Janeiro 2011
IAS 27 Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas. Reemitida como IAS 27 <i>Demonstrações Financeiras Separadas</i> (por emenda de 2011)	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IAS 28 Investimentos em Associadas – Reemitida como IAS 28 Investimentos em Associadas e <i>Joint Ventures</i> (por emenda de 2011)	1 Janeiro 2013	1 Janeiro 2013
IAS 32 Classificação de Emissões de Direitos	1 Fevereiro 2010	1 Janeiro 2011
Emenda à IFRIC 14 - Pré-pagamento de um Requisito de Financiamento Mínimo	1 Janeiro 2011	1 Janeiro 2011
IFRIC 19 – Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais	1 Julho 2010	1 Janeiro 2011

3. Principais políticas contabilísticas

Declaração de conformidade

Nos termos do artigo 21 da Lei do Fundo Petrolífero, as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Base de Preparação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Dólares Norte-americanos São preparadas com base nos custos históricos, excepto no que toca a alguns activos financeiros que são mensurados pelo valor justo, conforme explicado nas políticas contabilísticas, abaixo.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade exige que a entidade gestora do FP elabore pareceres, estimativas e pressupostos que afectam a implementação das Políticas e os montantes de activos, passivos, receitas e despesas reportados. As estimativas e pressupostos associados baseiam-se na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis dentro das circunstâncias. Os resultados daí emergentes formam a base para as decisões sobre o transporte de valores, activos e passivos que não são imediatamente evidentes a partir de outras fontes. Os resultados podem variar em relação às estimativas.

As estimativas e pressupostos subjacentes são revistos de forma continuada. As revisões às estimativas contabilísticas são reconhecidas para o período em que a estimativa é revista, se essa revisão afectar apenas esse período, ou período da revisão e seguintes se a revisão afectar tanto o períodos actual como os períodos futuros.

A Nota 11 aborda as decisões tomadas pela gerência na aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade que tenham um impacto significativo sobre as demonstrações e estimativas contabilísticas com risco considerável de ajustamento material no ano seguinte.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente pelo Fundo Petrolífero. O Fundo Petrolífero adoptou as IFRS em vigor à data de elaboração do Balanço.

O Fundo Petrolífero não é obrigado a reportar informação segmentada.

O Balanço apresenta os activos e passivos por ordem crescente de liquidez e não distingue entre itens circulantes e não circulantes.

A apresentação das Demonstrações Financeiras mudou em relação ao ano anterior para reflectir o mandato actualizado.

As principais políticas contabilísticas são indicadas a seguir.

3. Principais políticas contabilísticas (continuação)

(a) Conversão de moeda estrangeira

(i) Moeda funcional e de apresentação

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras do Fundo Petrolífero são medidos e apresentados em Dólares Norte-americanos, sendo a moeda oficial da República Democrática de Timor-Leste.

(ii) Transacções e balanços

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções. Os ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação de tais transacções e a figuração no fecho do ano financeiro dos activos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras estão reflectidos nas Demonstrações de Rendimento Integral.

(b) Instrumentos financeiros

(i) Classificação

Activos financeiros

A forma como o Fundo Petrolífero é gerido consta do Anexo 1 do Acordo de Gestão entre a Autoridade Bancária e de Pagamentos e o Ministério das Finanças e estabelece o índice de referência (benchmark) para o desempenho do Fundo Petrolífero.

A carteira de investimentos do Fundo Petrolífero sendo gerida de acordo com as estratégias documentadas de gestão de risco e de investimento e tem o seu desempenho avaliado e relatado em conformidade. Nessa linha, a carteira de investimentos é apresentada pelo seu valor justo nos resultados, para efeitos contabilísticos.

Juros e outros valores a receber

Os activos financeiros classificados como Outros valores a receber incluem: saldos de caixa devidos por intermediários financeiros em resultado da venda de títulos, valores a receber de acordos de recompra com maturidade superior a um dia útil, e contas a receber.

Os passivos financeiros que não são apresentados no seu valor justo nos resultados incluem os saldos a pagar a intermediários financeiros pela compra de títulos, e contas a pagar.

(ii) Reconhecimento e desreconhecimento

Investimentos

O Fundo Petrolífero reconhece os activos financeiros e os passivos financeiros do Balanço a partir da data em que Fundo Petrolífero se tornou parte nas disposições contratuais do instrumento. O Fundo Petrolífero poderá compensar activos passivos financeiros se o tiver o direito legalmente executável de compensar os montantes e juros reconhecidos e houver uma intenção de os liquidar numa base líquida

Os investimentos são desreconhecidos quando expirarem os direitos a receber fluxos de caixa dos investimentos, ou quando o Fundo Petrolífero tiver substancialmente transferido todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade dos mesmos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou quando esta expirar.

Juros e outros valores a receber

Outros valores a receber ou a pagar devem ser registados de acordo com o princípio da especialização do exercício.

(iii) Mensuração

Investimentos

Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente pelo seu valor justo.

Os activos financeiros são designados ao valor justo por meio dos resultados no reconhecimento inicial. Uma vez que o Fundo Petrolífero investe em activos financeiros de acordo com um mandato definido, com vista a lucrar com o retorno total desses activos na forma de juros ou com o aumento dos respectivos valores de mercado, os títulos cotados e títulos de rendimento fixo são designados ao valor justo por meio dos resultados no reconhecimento inicial.

O Fundo Petrolífero gere e avalia o desempenho destes investimentos com base no valor justo de acordo com o seu mandato de investimentos, sendo regularmente publicada informação sobre o desempenho dos investimentos e respectivos índices de referência.

Os activos financeiros designados ao valor justo nos resultados são mensurados nos relatórios subsequentes ao valor justo, com base no preço de oferta.

As alterações ao valor justo desses investimentos (incluído perdas por imparidade e ganhos e perdas cambiais) são apresentados na Demonstração de Rendimento Integral até esses investimentos serem desreconhecidos.

3. Principais políticas contabilísticas (continuação)

Juros e outros valores a receber

Os Outros valores a receber não acarretam juros e têm uma natureza de curto prazo, sendo por isso apresentados pelo seu valor nominal após as devidas deduções dos valores irrecuperáveis estimados.

(iv) Imparidade

Os activos financeiros apresentados pelo seu custo ou custo amortizado são revistos à data de cada balanço para determinar se existe evidência objectiva de imparidade. Se tal evidência existir, a perda por imparidade é reflectida nas Demonstrações de Rendimento Integral como a diferença entre o valor escriturado do activo financeiro e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original.

Se num período subsequente, o montante da perda por imparidade reconhecida num activo financeiro transportado pelo custo amortizado diminuir, e essa diminuição possa ser atribuída a um evento ocorrido objectivamente após a amortização, essa amortização é revertida através da demonstração de rendimento integral.

(v) Princípios e mensuração do valor justo

O valor justo dos instrumentos financeiros baseia-se no seu preço de mercado cotado à data do Balanço, sem qualquer dedução por custos de venda futuros estimados. O preço dos activos financeiros detidos ou passivos a serem emitidos é geralmente o preço de oferta actual, ao passo que o preço dos passivos detidos e dos activos a serem adquiridos é o preço solicitado actual.

(vi) Instrumentos específicos

Caixa e equivalentes

Caixa inclui os depósitos mantidos nos bancos. Os equivalentes de caixa são investimentos de grande liquidez a curto prazo prontamente convertíveis em montantes conhecidos em dinheiro, sujeitos a um risco insignificante de alteração ao seu valor, mantidos para cumprir compromissos de caixa a curto prazo e não tanto como investimento ou para outros fins.

Transacções de recompra

Os títulos comprados com acordo de revenda (acordos de recompra) com um prazo de maturidade superior a um dia útil não são apresentados como compra de títulos, mas sim como Outros valores a receber, sendo transportados para o Balanço ao custo amortizado.

Os juros obtidos com acordos de recompra e os juros incorridos com os acordos de recompra são reconhecido como rendimento de juros ou despesas de juros durante a vida útil de cada acordo usando o método do juro efectivo.

(vii) Oneração dos activos do Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero não está autorizado a onerar os seus activos. O Artigo 20 do Fundo Petrolífero estabelece que qualquer contrato ou acordo, na medida em que proponha onerar os activos do Fundo Petrolífero, através de garantia, caução, hipoteca ou qualquer outra forma, é nulo e sem efeito.

(c) Reconhecimento das Receitas do Fundo Petrolífero

A lei do Fundo Petrolífero prevê que algumas partes depositem os impostos e outros pagamentos relacionados com o petróleo, dirigidos ao Governo de Timor-Leste, directamente no Fundo Petrolífero. O Fundo Petrolífero reconhece estas e outras transacções do seguinte modo:

- Os pagamentos efectuados como receitas do Fundo Petrolífero nos termos do Artigo 6.1 (a) são creditados directamente na conta de capital do Fundo Petrolífero.
- Os pagamentos efectuados pela Autoridade Designada nos termos do Artigo 6.1 (a) são creditados directamente na conta de capital do Fundo Petrolífero.
- As receitas auferidas pelo Fundo Petrolífero decorrentes do investimento dos seus activos são reconhecidas na Demonstração do Rendimento Integral, em conformidade com Artigo 6.1 (a).
- Os pagamentos recebidos por Timor-Leste directamente relacionados com recursos do Fundo Petrolífero não cobertos nas alíneas (a) a (d) são creditados directamente na conta de capital do Fundo Petrolífero.
- As taxas de gestão pagas a partir das receitas brutas do Fundo Petrolífero, em conformidade com o Artigo 6.2 são reconhecidas na Demonstração do Rendimento Integral.
- Os reembolsos de tributação em conformidade com o Artigo 10 são indicados como reduções ao capital do Fundo Petrolífero.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

3. Principais políticas contabilísticas (continuação)

(d) Rendimentos de juros

Os rendimentos de juros são acumulados periodicamente, por referência ao capital principal remanescente e à taxa de juro efectiva aplicável, que é a taxa que desconta exactamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, para o valor escriturado desse instrumento.

(e) Rendimento de Dividendos

O rendimento de dividendos de investimentos é reconhecido nos casos em que o direito dos accionistas de receberem esse pagamento esteja estabelecido.

(f) Despesas

A Lei do Fundo Petrolífero estabelece que todas as despesas do Fundo Petrolífero não relacionadas com a compra ou venda de títulos e reconhecidas pelo preço de compra ou de venda, devem ser suportadas pela Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste e serão cobertas pela Taxa de Gestão.

De acordo com o Artigo 6.3 da Lei do Fundo Petrolífero, a taxa de gestão paga à Autoridade Bancária e de Pagamentos é reconhecida como uma dedução às receitas brutas do Fundo Petrolífero, embora seja contabilizada na Demonstração do Rendimento Integral do Fundo Petrolífero. As taxas de gestão e de desempenho a pagar aos gestores externos do Fundo são cobertas pela taxa de gestão paga à Autoridade Bancária e de Pagamentos.

As despesas inerentes à aquisição de um investimento estão incluídas no custo desse investimento.

As despesas inerentes à alienação de um investimento são deduzidas dos procedimentos de alienação desse investimento.

(g) Tributação

O Fundo Petrolífero está isento do pagamento de impostos sobre os rendimentos, lucros ou ganhos de capital, de acordo com o actual sistema de tributação da República Democrática de Timor-Leste.

Os rendimentos do Fundo Petrolífero obtidos em jurisdições estrangeiras estão sujeitos à cobrança dos impostos retidos nessas jurisdições. Os rendimentos ou ganhos são registadas na Demonstração de Rendimento Integral pelo valor bruto antes de imposto retido. Os impostos retidos, na medida em que não são reembolsáveis, são apresentados como um item separado na Demonstração do Rendimento Integral.

(i) Contratos futuros de divisas

Os contratos futuros de divisas são utilizados pelo Fundo Petrolífero principalmente para se proteger contra riscos cambiais relativos aos títulos em carteira não denominados em Dólares dos Norte-americanos. Por estes contratos, o Fundo Petrolífero concorda receber ou entregar uma quantidade fixa de moeda estrangeira por um preço acordado numa data futura pré-definida. Os contratos futuros de divisas são valorizados pelo preço de compra em vigor na data da sua divulgação. O Fundo Petrolífero deverá reconhecer o ganho ou perda igual à variação no valor justo à data da divulgação.

4. Retorno do Investimento

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Juros de títulos de rendimento fixo	204.976.634	177.105.772
Juros de caixa e equivalentes	313.821	26.801
Dividendos	1.184.917	-
Distribuição de Lucros	39.724	-
	<u>206.515.096</u>	<u>177.132.573</u>

5. Outros valores a receber

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Dividendos a receber	329.781	-
Imposto retido a receber	218.997	-
	<u>548.778</u>	<u>-</u>

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

6. Recebimentos de capital e pagamentos do Fundo Petrolífero

Em conformidade com o Artigo 7 da Lei do Fundo Petrolífero, os únicos débitos autorizados ao Fundo Petrolífero são transferências electrónicas para crédito numa única conta do Orçamento do Estado. O montante total das transferências do Fundo Petrolífero para cada Ano Financeiro não deve exceder o valor aprovado pelo Parlamento para o ano.

O montante aprovado pelo Parlamento para apropriação do Fundo Petrolífero relativo ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2010 foi de 811.000.000 Dólares Norte-americanos (31 de Dezembro de 2009 - USD 589.000.000). Durante o exercício foram transferidos USD 811.000.000 (31 de Dezembro de 2009 - USD 512.000.000) do Fundo Petrolífero para o Orçamento do Estado.

Durante o exercício terminado a 31 de Dezembro de 2010, foi recebido um total de USD 919.918.559 (31 de Dezembro de 2009 - USD 661.345.525) na categoria de Receitas, Artigo 6.1(a). Foi recebido um total de USD 1.190.010.103 (31 de Dezembro de 2009 - USD 993.712.960) na categoria de Receitas, Artigo 6.1(b). Foi recebido um total de USD 7.337.865 (31 de Dezembro de 2009 - USD 5.240.800) na categoria de Receitas, Artigo 6.1(e).

A tabela seguinte mostra os recebimentos e pagamentos de capital do Fundo Petrolífero.

Mês	2010						TOTAL
	Artigo 6.1(a) receitas	Artigo 6.1(b) receitas	Artigo 6.1(e) outras receitas	Para o Fundo Consolidado	Reembolsos de tributação	(USD)	
Janeiro	83.171.968	89.904.006	-	-	-	-	173.075.974
Fevereiro	61.314.329	70.065.248	7.041.600	-	-	-	138.421.176
Março	71.816.936	85.022.870	-	(100.000.000)	-	-	56.839.807
Abril	91.687.445	91.278.513	-	(50.000.000)	-	-	132.965.958
Maio	53.310.694	108.491.643	-	(50.000.000)	(35.112)	-	111.767.225
Junho	44.873.218	120.403.285	-	-	-	-	165.276.504
Julho	70.130.268	33.180.112	-	-	-	-	103.310.380
Agosto	79.396.855	29.228.956	-	(100.000.000)	-	-	8.625.810
Setembro	73.206.885	91.578.364	-	(75.000.000)	-	-	89.785.248
Outubro	77.633.478	121.330.152	-	(75.000.000)	-	-	123.963.629
Novembro	76.402.121	131.927.840	-	(150.000.000)	-	-	58.329.962
Dezembro	136.974.363	217.599.114	296.265	(211.000.000)	-	-	143.869.742
Totais	919.918.559	1.190.010.103	7.337.865	(811.000.000)	(35.112)	-	1.306.231.415
Total Artigo 6.1			2.117.266.527				
Mês	2009						TOTAL
	Artigo 6.1(a) receitas	Artigo 6.1(b) receitas	Artigo 6.1(e) outras receitas	Para o Fundo Consolidado	Reembolsos de tributação	(USD)	
Janeiro	131.553.337	84.833.293	-	-	-	-	216.386.630
Fevereiro	39.847.973	64.685.585	5.240.800	-	-	-	109.774.358
Março	56.239.632	167.594.780	-	-	(110.970)	-	223.723.442
Abril	45.746.229	87.667.325	-	(100.000.000)	-	-	33.413.554
Maio	22.654.288	89.688.208	-	(50.000.000)	-	-	62.342.496
Junho	48.508.498	89.715.643	-	(50.000.000)	-	-	88.224.141
Julho	49.909.949	33.902.610	-	-	-	-	83.812.559
Agosto	39.606.280	68.623.221	-	-	-	-	108.229.501
Setembro	71.979.762	68.275.135	-	-	-	-	140.254.897
Outubro	54.566.108	70.400.531	-	(60.000.000)	-	-	64.966.639
Novembro	52.239.051	81.228.790	-	(100.000.000)	-	-	33.467.841
Dezembro	48.494.418	87.097.839	-	(152.000.000)	-	-	(16.407.743)
Totais	661.345.525	993.712.960	5.240.800	(512.000.000)	(110.970)	-	1.148.188.315
Total Artigo 6.1			1.660.299.285				

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

7. Caixa e equivalentes

O Fundo Petrolífero investe a liquidez excedentária em mercados *overnight* em bancos ou através de acordos de recompra. Para efeitos da Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e Equivalente integra o seguinte balanço com maturidade original inferior a 90 dias.

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Dinheiro em bancos	5.709.687	2.561.653
Acordos de recompra overnight	<u>1.700.000</u>	<u>600.000</u>
	<u>7.409.687</u>	<u>3.161.653</u>

O dinheiro em bancos inclui o saldo no Federal Reserve Bank of New York, na conta de receitas consignadas mantida pela ABP em conformidade com o Artigo 5.2 da Lei do Fundo Petrolífero.

O valor escriturado da caixa e equivalentes deve aproximar-se ao seu valor justo.

8. Transacções com as partes envolvidas

Em última instância, quem controla o Fundo Petrolífero é a República Democrática de Timor-Leste.

As entidades seguintes são Partes Envolvidas:

- (a) O governo, conforme estipulado no Artigo 11.1 da Lei do Fundo Petrolífero, é o gestor global do Fundo Petrolífero.

O Fundo Petrolífero recebe receitas em nome do governo, divulgadas na Nota 3 (c). O governo, através do Orçamento do Estado, faz face às despesas do Fundo Petrolífero, incluindo a taxa de auditoria, não coberta pela taxa de gestão.

- (b) A Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste é o gestor operacional do Fundo Petrolífero, em conformidade com o Artigo 11.3 da Lei do Fundo Petrolífero.

A taxa de gestão cobre a gestão operacional do Fundo Petrolífero, que é realizada pela Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste (ABP), em conformidade com as disposições do Artigo 11.3 da Lei do Fundo Petrolífero. A taxa de gestão para à ABP para o período é composta por:

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Serviços de custódia e gestão externa	1.822.783	1.257.703
Despesas operacionais da ABP	<u>1.671.085</u>	<u>1.354.000</u>
Total	<u>3.493.868</u>	<u>2.611.703</u>

- (c) A Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) gere a divisão de royalties entre Timor-Leste e a Austrália, e transfere a parte de Timor-Leste para o Fundo Petrolífero na categoria de Receitas, Artigo 6.1 (b), conforme apresentado na Nota 3(c).

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

9. Activos financeiros avaliados pelos resultados

As transacções de activos financeiros, decorrentes do investimento de novos fundos ou do reequilíbrio periódico da carteira de investimentos, estão resumidos a seguir:

	<i>Dez-10</i> (USD)	<i>Dez-09</i> (USD)
Activos financeiros ao valor justo através dos resultados		
Valor justo inicial	5.373.463.906	4.196.337.198
Compras (preço de custo)	5.472.783.373	5.577.112.377
Produto das vendas	(3.975.375.657)	(4.266.587.757)
Ganhos/(perdas) líquidas em activos financeiros avaliados pelos resultados	18.158.450	(143.235.827)
Rendimento líquido de juros	7.007.758	9.837.915
Valor justo no fecho	<u>6.896.037.830</u>	<u>5.373.463.906</u>

Não existiam perdas por imparidade à data do balanço.
O montante escriturado destes activos aproxima-se do seu valor justo.

Resumo dos títulos:

Títulos de rendimento fixo

	<i>Dez-10 (USD)</i> Valor Justo	% dos activos líquido
Títulos do Tesouro Norte-Americano	16.995.811	0,26
Títulos do Tesouro Europeus	25.066.035	0,38
Notas do Tesouro Norte-Americano	6.096.891.123	92,18
Obrigações do governo Australiano	91.952.173	1,39
Obrigações do governo Japonês	24.039.641	0,36
Obrigações do governo do Reino Unido	21.475.776	0,32
Outras obrigações de governos Europeus	76.015.424	1,15
Obrigações não soberanas (crédito privado) dos Estados Unidos	<u>261.831.697</u>	<u>3,96</u>
Total de Títulos de Rendimento Fixo	<u>6.614.267.680</u>	<u>100</u>

Títulos de Acções

	Valor Justo	% dos activos líquido
Acções privadas dos Estados Unidos	140.572.479	49,89
Acções privadas Australianas	10.141.622	3,60
Acções Privadas Japonesas	27.645.811	9,81
Acções Privadas do Reino Unido	29.012.754	10,30
Acções Privadas Europeias	36.037.870	12,79
Acções Privadas de outros países	<u>38.359.614</u>	<u>13,61</u>
	<u>281.770.150</u>	<u>100</u>

Total de Títulos

	<u>6.896.037.830</u> <i>Dez-09 (USD)</i> Valor Justo	% dos activos líquido
Notas do Tesouro Norte-Americano	4.901.355.770	91,2
Obrigações do governo Australiano	77.885.749	1,4
Obrigações do governo Japonês	20.755.467	0,4
Obrigações do governo do Reino Unido	15.834.147	0,3
Outras obrigações de governos Europeus	75.807.617	1,4
Outras obrigações do sector público	8.116.140	0,2
Obrigações não soberanas (crédito privado) dos Estados Unidos	<u>273.709.016</u>	<u>5,1</u>
Total	<u>5.373.463.906</u>	<u>100,0</u>

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

9. Activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

A tabela seguinte fornece uma análise dos instrumentos financeiros mensurados de acordo com o reconhecimento inicial pelo valor justo, agrupados do Nível 1 a 3 com base no grau de observabilidade do respectivo valor justo.

- Os instrumentos financeiros classificados no Nível 1 são aqueles cuja mensuração do valor justo resulta do preço de mercado observável para instrumentos idênticos em mercados activos.
- Os instrumentos financeiros classificados no Nível 2 são aqueles cuja mensuração do valor justo resulta de outras informações para além dos preços do Nível 1 observáveis quer directa (p.ex. preços) quer indirectamente (derivados de preços).
- Os instrumentos financeiros classificados no Nível 3 são aqueles cuja mensuração do valor justo resulta de diversas técnicas de avaliação de informações que não se baseiam em dados de mercado observáveis (informação não observável).

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
		<i>Dez-10</i>		
		<i>(USD)</i>		
Instrumentos Financeiros designados ao Valor justo através dos resultados				
Títulos de Acções	281.770.150	-	-	281.770.150
Títulos de Rendimento Fixo	<u>6.614.267.680</u>	-	-	<u>6.614.267.680</u>
Total	<u>6.896.037.830</u>	-	-	<u>6.896.037.830</u>

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
		<i>Dez-09</i>		
		<i>(USD)</i>		
Activos financeiros por nível				
Instrumentos Financeiros designados ao Valor justo através dos resultados				
Títulos de Acções	-	-	-	-
Títulos de Rendimento Fixo	<u>5.373.463.906</u>	-	-	<u>5.373.463.906</u>
Total	<u>5.373.363.906</u>	-	-	<u>5.373.363.906</u>

Não ocorreram transferências entre níveis no ano findo em 31 de Dezembro de 2010.

Não ocorreram movimentos nos instrumentos de Nível 3 no ano findo em 31 de Dezembro de 2010.

A Nota 20 contém uma listagem de activos financeiros ao valor justo através dos resultados.

10. Principais estimativas e pareceres contabilísticos

O Fundo Petrolífero elabora estimativas e pressupostos que afectam os montantes de activos e passivos reportados. As estimativas são avaliadas continuamente com base na experiência histórica e em outros factores, incluindo as expectativas de acontecimentos no futuro tidos como razoáveis dentro das circunstâncias

As estimativas recorrem tanto quanto possível, a dados observáveis. No entanto, áreas como o risco de crédito, volatilidade e correlações exigem outras técnicas de gestão para a elaboração das estimativas. As alterações aos pressupostos sobre estes factores podem afectar o valor justo dos instrumentos financeiros.

Foram elaborados pareceres sobre se algumas transacções devem ser reconhecidas como capital ou como rendimento. A base para estes pareceres consta da Nota 3(c).

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

11. Gestão de risco

Estratégia de Investimento

O objectivo do Fundo Petrolífero é alcançar os retornos de capital do seu índice de referência de acordo com o Acordo de Gestão e dentro dos limites estabelecidos nos Artigos 14 e 15 da Lei do Fundo Petrolífero relativos às Regras de Investimento e Instrumentos Qualificados

As Regras prevêm que pelo menos 90% dos montantes do Fundo Petrolífero sejam investidas em instrumentos qualificados e que o restante poderá ser investido em outros instrumentos financeiros que sejam emitidos no estrangeiro, líquidos e transparentes, e transaccionados num mercado financeiro regido por rigorosas normas de funcionamento.

As Regras prevêm ainda a seguinte aceção de Instrumento Qualificado:

- (a) um instrumento de dívida que renda juros denominado em Dólares Norte-americanos classificado com Aa3 ou superior pela agência Moody's ou classificado com AA- ou superior pela agência Standard & Poor's, ou emitido ou garantido pelo Banco Mundial ou por um Estado Soberano (que não seja Timor-Leste) desde que o emissor ou garante iguale a classificação exposta atrás; ou
- (b) um instrumento de dívida que renda juros denominado em Dólares Norte-americanos ou depósito nessa moeda emitido pelo Bank for International Settlements, pelo Banco Central Europeu, ou pelo Banco Central de um Estado Soberano (que não seja Timor-Leste) ou por qualquer outro banco cuja divisa tenha uma classificação a longo prazo que iguale a classificação exposta atrás.
- (c) Um instrumento derivado que se baseie apenas nas alíneas (a) e (b) acima, desde que a sua aquisição reduza a exposição financeira aos riscos associados aos instrumentos subjacentes

Além disso, a duração média da taxa de juro dos Instrumentos Qualificados deverá ser inferior a seis (6) anos.

Até 10% dos montantes do Fundo Petrolífero devem ser investidos em outros instrumentos financeiros, desde que sejam emitidos no estrangeiro e transaccionados num mercado financeiro regido por rigorosas normas de funcionamento.

Estes Artigos da Lei, juntamente com o mandato do Acordo de Gestão Operacional, definem o enquadramento da gestão de risco.

A duração da taxa de juro (duração modificada) do índice de referência e da carteira a 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2009 foi de 2.61 anos e 2.53 anos, respectivamente.

A carteira de investimentos do Fundo Petrolífero de activos designados ao valor justo por meio dos resultados (excluindo caixa e equivalentes) cumpriu os requisitos legislativos e contratuais definidos acima, durante o período.

Os riscos financeiros associados ao Fundo Petrolífero são monitorizados pela Divisão de Gestão de Risco do Fundo Petrolífero e pela Autoridade Bancária e de Pagamentos, que prepara relatórios diários para a administração. O Fundo Petrolífero está sujeito a auditorias periódicas pela Divisão de Auditoria Interna da Autoridade Bancária e de Pagamentos, que goza de independência operacional relativamente à gestão do Fundo Petrolífero. A Divisão de Auditoria Interna fornece relatórios mensais formais ao Gestor Geral do Fundo e relatórios trimestrais ao Conselho de Administração da Autoridade Bancária e de Pagamentos.

12. Risco operacional

Risco operacional é o risco de perda tanto em termos financeiros como não financeiros resultante de erro humano e de falha dos processos e sistemas internos.

A Autoridade Bancária e de Pagamentos, na qualidade de gestor operacional do Fundo Petrolífero, gere os riscos operacionais associados às operações do Fundo. A gestão do risco operacional inclui políticas corporativas que definem as normas de conduta exigidas aos colaboradores e os sistemas de controlo interno concebidos em torno das características particulares do Fundo Petrolífero.

A conformidade com as políticas corporativas e sistemas de controlo interno é gerida por uma função de auditoria interna activa e pela elaboração de relatórios diários específicos preparados pela Divisão de Gestão de Risco para divulgação de todas as matérias que possam surgir relativamente às questões operacionais. O objectivo destes relatórios é informar as chefias com celeridade de qualquer questão operacional inesperada que possa surgir, dando-lhes desta forma oportunidade para tecerem considerações atempadas e desenvolverem acções correctivas.

O Banco J.P. Morgan foi nomeado banco de custódia do Fundo Petrolífero em Junho de 2008. O contrato de custódia inclui a responsabilidade pela detenção dos activos do Fundo Petrolífero. O Fundo conta com a acção de due diligence da entidade de custódia no decurso das suas funções. Os riscos operacionais decorrentes deste acordo são geridos pela monitorização continuada do papel da entidade de custódia relativamente aos padrões exigidos para o nível dos serviços chave, incluindo a recepção de relatórios de controlo de auditoria interna e relatórios sobre os activos detidos.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

13. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de perda resultante da falha de uma parte ou incumprimento de um contrato financeiro.

(a) Gestão do risco de crédito

Tal como descreve a Nota 12, “Estratégia de Investimento”, o enquadramento para a gestão do risco de crédito está amplamente previsto nos Artigos 14 e 15 da lei do Fundo Petrolífero, que prevê que 90% da carteira seja investida em instrumentos de dívida que rendam juros denominados em dólares Norte-americanos classificados com Aa3 ou superior pela agência Moody’s ou classificado com AA- ou superior pela agência Standard & Poor’s, ou emitido ou garantido pelo Banco Mundial ou por um Estado Soberano (que não seja Timor-Leste) desde que o emissor ou garante igualem a classificação exposta atrás. Até 10% da carteira do Fundo devem ser investidos em outros instrumentos financeiros, desde que sejam emitidos no estrangeiro e transaccionados num mercado financeiro regido por elevadas regras de funcionamento.

O mandato do Acordo de Gestão Operacional prevê que o desempenho do Fundo Petrolífero seja avaliado em relação ao seu índice de referência, restringe o universo de investimentos autorizados a instrumentos financeiros muitíssimo bem cotados e estabelece limites de tracking error que restringem o desvio permitido da carteira em relação ao índice de referência. O montante expresso abaixo respeitante a investimentos em Notas do Tesouro emitidos pelo governo dos Estados Unidos, corresponde à perda que o Fundo Petrolífero sofreria com o incumprimento de um único emissor.

(b) Concentração da exposição ao crédito

Discriminação da forte concentração de exposição ao risco do Fundo Petrolífero no final do exercício por entidade emissora:

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Títulos de rendimento fixo		
Emissores Soberanos:		
Governo dos Estados Unidos	6.113.445.146	4.905.943.536
Governo da Austrália	91.952.177	78.845.893
Governo do Japão	24.039.642	20.845.955
Governo do Reino Unido	21.475.776	21.161.596
Governos Europeus	101.081.460	76.119.563
Emissores Não soberanos:		
Obrigações não soberanas (crédito privado) dos Estados Unidos	<u>262.273.479</u>	<u>273.709.016</u>
	<u>6.614.267.680</u>	<u>5.376.625.559</u>

(c) Exposição ao crédito por classificação de crédito

A tabela seguinte apresenta uma análise dos títulos de dívida detidos pelo Fundo Petrolífero, segundo a classificação das agências de rating Standard and Poor’s e Fitch’s dos respectivos emissores da dívida. AAA é a mais alta classificação possível e classifica uma entidade com fortíssima capacidade de cumprimento do pagamento de juros e do capital principal nela investido. AA é uma classificação elevada que indica que uma entidade tem uma capacidade muito forte de cumprimento do pagamento de juros e do capital principal nela investido. A classificação A indica uma forte capacidade de cumprimento. BBB é a classificação mais baixa atribuível a um investimento, indicando uma capacidade mediana de cumprimento no pagamento de juros e do capital investido. As classificações AAA podem ser modificadas com os símbolos + ou – indicando um destacamento relativo dentro da categoria global.

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Títulos de rendimento fixo		
AAA	6.547.787.857	5.314.128.038
AA+	-	7.299.661
AA	24.039.642	20.755.467
AA-	-	3.084.040
A+	<u>42.440.181</u>	<u>28.196.700</u>
Total	<u>6.614.267.680</u>	<u>5.373.463.906</u>

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

13. Risco de crédito (continuação)

(d) Percentagem do capital do Fundo Petrolífero exposto ao crédito por parte de parceiros

Os activos do Fundo Petrolífero expostos ao governo dos Estados Unidos ascenderam aos 88.61% (2009: 91.25%) do capital do Fundo. Possíveis alterações aos ratings de crédito das partes no Fundo Petrolífero poderão ter impacto no desempenho futuro do Fundo Petrolífero.

14. Risco das taxas de juro

O risco de taxas de juro é o risco associado às perdas por alterações às taxas de juro.

O Fundo Petrolífero gere este risco investindo de acordo com índices de referência bem definidos da indústria com objectivos de duração específicos. Os preços dos activos e passivos do Fundo Petrolífero serão reavaliados nos seguintes períodos:

ACTIVOS FINANCEIROS	Balanço	<i>Dez-10</i> (USD)				
		Não sensível aos juros	6 meses ou menos	6 a 12 meses	1 a 2 anos	2 a 5 anos
Caixa e equivalentes	7.409.687	-	7.409.687	-	-	-
Outros valores a receber	548.778	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	<u>6.896.037.830</u>	<u>320.964.758</u>	<u>592.659.912</u>	<u>683.898.014</u>	<u>1.858.624.344</u>	<u>3.440.439.580</u>
Activos totais	<u>6.903.996.295</u>	<u>320.964.758</u>	<u>600.069.599</u>	<u>683.898.014</u>	<u>1.858.624.344</u>	<u>3.440.439.580</u>

Média ponderada das taxas de juro			4,49%	4,43%	3,74%	2,69%
-----------------------------------	--	--	-------	-------	-------	-------

ACTIVOS FINANCEIROS	Balanço	<i>Dez-09</i> (USD)				
		Não sensível aos juros	6 meses ou menos	6 a 12 meses	1 a 2 anos	2 a 5 anos
Caixa e equivalentes	3.161.653	-	3.161.653	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	<u>5.373.463.906</u>	<u>32.243.875</u>	<u>607.965.162</u>	<u>476.150.142</u>	<u>1.319.524.146</u>	<u>2.937.580.581</u>
Activos totais	<u>5.376.625.559</u>	<u>32.243.875</u>	<u>611.126.815</u>	<u>476.150.142</u>	<u>1.319.524.146</u>	<u>2.937.580.581</u>

Média ponderada das taxas de juro			3,76%	4,34%	4,10%	3,22%
-----------------------------------	--	--	-------	-------	-------	-------

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

15. Risco cambial

Entende-se por risco cambial o risco de perdas por alterações às taxas de câmbio.

A Lei do Fundo Petrolífero prevê que o Fundo Petrolífero faça a gestão deste risco investindo 90% dos activos do Fundo Petrolífero em instrumentos financeiros denominados em Dólares Norte-americanos, sendo esta a moeda de uso oficial em Timor-Leste.

Os activos do Fundo Petrolífero expressos em Dólares Norte-americanos estão discriminados na tabela abaixo:

31 de Dezembro de 2010

ACTIVOS FINANCEIROS	USD	EUR	AUD	GBP	JPY	Outras Moedas	Total
Caixa e equivalentes	3.225.300	503.059	2.414.045	572.565	368.175	326.544	7.409.687
Outros valores a receber	175.126	16.279	202.708	64.851	37.756	52.058	548.778
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	<u>6.516.291.111</u>	<u>137.119.083</u>	<u>102.093.794</u>	<u>50.488.529</u>	<u>51.685.452</u>	<u>38.359.860</u>	<u>6.896.037.830</u>
Activos totais	<u>6.519.691.537</u>	<u>137.638.421</u>	<u>104.710.547</u>	<u>51.125.945</u>	<u>52.091.383</u>	<u>38.738.462</u>	<u>6.903.996.295</u>

31 de Dezembro de 2009

ACTIVOS FINANCEIROS	USD	EUR	AUD	GBP	JPY	Outras Moedas	Total
Caixa e equivalentes	1.509.103	311.946	960.143	289.974	90.487	-	3.161.653
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados	<u>5.178.143.451</u>	<u>75.807.617</u>	<u>77.885.749</u>	<u>20.871.622</u>	<u>20.755.467</u>	<u>-</u>	<u>5.373.463.906</u>
Activos totais	<u>5.179.652.554</u>	<u>76.119.563</u>	<u>78.845.892</u>	<u>21.161.596</u>	<u>20.845.954</u>	<u>-</u>	<u>5.376.625.559</u>

16. Risco de liquidez, de capital e de mercado

(a) Risco de Liquidez

O risco de liquidez prende-se com a eventualidade do Fundo Petrolífero não conseguir obter fundos que lhe permitam cumprir os compromissos associados aos instrumentos financeiros que compõem a carteira. O risco de liquidez pode resultar da incapacidade de vender um activo financeiro rapidamente a um preço aproximado ao do seu justo valor.

(b) Risco de capital

O Fundo Petrolífero é uma reserva financeira obrigatória estabelecida com o objectivo de alocar a riqueza financeira obtida a partir dos recursos naturais de forma justa e igualitária para benefício da geração actual e das gerações vindouras de Timor-Leste. O capital do Fundo resulta unicamente do capital realizado pelas receitas provenientes do petróleo e outras fontes, como se descreve na Nota 3(c). Todos os anos o governo calcula o Rendimento Sustentável Estimado (RSE), em conformidade com a Lei do Fundo Petrolífero que define o RSE como “o valor máximo que pode ser apropriado ao Fundo Petrolífero, em determinado ano financeiro, que deixe no Fundo Petrolífero recursos suficientes para que um montante de igual valor real possa ser, *ad eternum*, objecto de apropriação nos anos financeiros seguintes”. O RSE é submetido anualmente ao Parlamento juntamente com o Orçamento Geral do Estado, que deve ter o RSE em linha de conta para determinar o valor do capital a ser apropriado do Fundo Petrolífero.

Não foram registadas durante o ano, alterações a estes objectivos e políticas de gestão de capital e o Fundo Petrolífero cumpriu todos os requisitos legislativos relacionados com a gestão do capital do Fundo Petrolífero.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

16. Risco de liquidez, de capital e de mercado (continuação)

(c) Risco de mercado

(i) Risco das taxas de juro

Risco de mercado define-se como o risco do Fundo Petrolífero poder encontrar preços de mercado elevados, com baixos rendimentos, no momento em que os investimentos atingem a maturidade e ficam disponíveis para reinvestimento.

O Fundo Petrolífero gere a sua carteira de investimentos mantendo o seu limite de risco dentro de um tracking error pré-definido.

O principal instrumento de gestão e controlo de exposição ao risco de mercado para a carteira de obrigações é o método da Duração Modificada. A Duração Modificada consiste em, para cada variação percentual na rendibilidade do mercado, proceder a uma aproximação percentual idêntica no valor da carteira de obrigações subjacente.

A duração modificada da carteira a 31 de Dezembro de 2010 foi de 2.61 anos (31 de Dezembro de 2009 - 2.53 anos). Uma alteração da curva de rendimento que represente um aumento/(descida) de 1% nas taxas de juro do Mercado, diminuiria/(aumentaria) o valor justo da carteira em \$172 milhões (31 de Dezembro de 2009 - \$172 milhões).

(ii) Riscos Cambiais

O Fundo Petrolífero está essencialmente exposto ao Euro, ao Dólar Australiano, à Libra Esterlina e ao Yen Japonês.

A tabela seguinte demonstra a sensibilidade do Fundo Petrolífero a uma subida/descida de 10% no Dólar Norte-americano em relação às moedas estrangeiras mais relevantes. 10% é a taxa de sensibilidade utilizada nos relatórios de risco cambial elaborados internamente para as chefias de gestão e representa a flutuação que a gestão considera razoavelmente possível nas taxas de câmbio. A análise de sensibilidade inclui apenas os instrumentos mais importantes denominados em moeda estrangeira e ajusta o seu transporte no fecho do período a uma variação de 10% nas taxas de câmbio. A análise de sensibilidade inclui Caixa e equivalentes, Juros a receber e Instrumentos qualificados. Um número negativo na tabela abaixo representa uma quebra no rendimento quando o Dólar Norte-americano valoriza 10 % em relação à divisa em questão. Para uma quebra de 10% do Dólar Norte-americano em relação à divisa em questão, haveria um impacto comparável no rendimento do activo, e os valores abaixo seriam positivos.

	Dez-10	Dez-09
Impacto do EUR	(13.763.842)	(7.611.956)
Impacto do AUD	(10.471.055)	(7.884.589)
Impacto da GBP	(5.112.595)	(2.116.160)
Impacto do JPY	(5.209.138)	(2.084.595)
Impacto de outras divisas	(3.873.846)	-

Os impactos considerados dizem respeito principalmente às exposições mais relevantes a moeda estrangeira relacionadas com Caixa e equivalentes, Juros a receber e Instrumentos qualificados no Fundo Petrolífero no fecho do período em análise.

17. Reconciliação dos fluxos de caixa líquidos de actividades operacionais com o lucro para o ano

	<i>Dez-10</i>	<i>Dez-09</i>
	<i>(USD)</i>	<i>(USD)</i>
Lucro para o ano	221.139.322	31.465.511
Somar/(subtrair) itens não caixa		
Rendimento (líquido) de juros	(7.007.758)	(9.837.915)
Ganhos/(perdas) líquidas em instrumentos financeiros avaliados pelos resultados	(18.184.008)	143.080.165
Aumento em outros valores a receber	<u>(548.778)</u>	<u>-</u>
Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	<u>195.398.778</u>	<u>164.707.761</u>

18. Eventos ocorridos após a data do Balanço

A Lei Fundo Petrolífero está actualmente a ser revista. Os investimentos do Fundo Petrolífero e níveis de risco a eles associados podem ser modificados em função das alterações à Lei do Fundo Petrolífero.

19. Activos contingentes, passivos contingentes e provisões

Não há activos contingentes, passivos contingentes ou provisões a 31 de Dezembro de 2010.

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados

(a) Títulos de Rendimento Fixo

Título	Moeda	Valor Nominal	Valor Justo
BUBILL TBILL 30MAR11	EUR	18.700.000,00	25.066.035
US T-BILL 17MAR11	USD	17.000.000,00	16.995.838
ASIA 1.375% 02MAY12	USD	30.000.000,00	30.720.630
EIB 1.75% 14SEP12	USD	30.000.000,00	30.695.910
EIB 2.625% 16MAY11	USD	1.965.000,00	1.986.939
EIB 4.625% 20OCT15	USD	3.004.000,00	3.347.766
EIB 4.875% 15FEB36	USD	1.929.000,00	2.007.865
EIB 5.125% 30MAY17	USD	8.810.000,00	9.981.069
EIB 5.25% 15JUN11	USD	30.000.000,00	30.710.220
IBRD 7.625% JAN23	USD	1.927.000,00	2.653.968
KFW 1.875% 14JAN13	USD	30.000.000,00	30.826.830
KFW 2.00% 17JAN12	USD	12.992.000,00	13.299.599
KFW 4.125% 15OCT14	USD	21.102.000,00	23.127.898
NIBCAP 2.80% 02DEC14	USD	25.000.000,00	25.825.250
Q 4.625% 14MAY18	USD	987.000,00	1.073.851
SFEFR 3.375% 05MAY14	USD	52.500.000,00	55.573.875
ACGB 5.25% 15MAR19	AUD	9.807.000,00	10.041.808
ACGB 5.75% 15APR12	AUD	21.595.000,00	22.625.381
ACGB 5.75% 15MAY21	AUD	21.123.000,00	22.141.686
ACGB 6.00% 15FEB17	AUD	13.726.000,00	14.800.764
ACGB 6.50% 15MAY13	AUD	21.000.000,00	22.342.533
BKO 1.25% 11MAR11	EUR	3.948,00	5.359
BPTS 4.50% 01MAR19	EUR	982.000,00	1.334.154
BTNS 1.50% 12SEP11	EUR	1.961.094,00	2.657.451
BTPS 3.00% 01MAR12	EUR	8.980.000,00	12.263.826
BTPS 4.00% 01FEB17	EUR	10.480.000,00	14.218.882
BTPS 4.25% 01AUG2013	EUR	7.000.000,00	9.815.409
DBR 3.50% 04JUL19	EUR	2.800.000,00	4.008.864
FRTR 4.00% 25OCT38	EUR	2.946.574,00	4.061.248
FRTR 4.25% 25OCT23	EUR	8.175.147,00	11.816.131
ITALY 5.375% 15JUN33	USD	2.923.000,00	2.757.248
JGB 0.40% 15APR11	JPY	24.300.000,00	300.095
JGB 0.40% 15MAR11	JPY	498.900.000,00	6.161.965
JGB 0.70% 20MAR13	JPY	190.500.000,00	2.379.834
JGB 0.80% 20DEC13	JPY	341.400.000,00	4.280.583
JGB 1.20% 20JUN15	JPY	28.300.000,00	361.563
JGB 1.40% 20MAR18	JPY	563.050.000,00	7.296.694
JGB 2.10% 20MAR29	JPY	159.600.000,00	2.065.982
JGB 2.30% 20JUN35	JPY	90.850.000,00	1.192.926
NETHER 4.00% 15JAN37	EUR	10.600.000,00	15.834.101
QUEBEC 7.5% 15SEP29	USD	700.000,00	976.811
UK TREAS 5.0% MAR25	GBP	2.939.929,00	5.239.952
UKT 2.25% 07MAR14	GBP	2.301.437,00	3.704.532

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(a) Títulos de Rendimento Fixo (continuação)

Título	Moeda	Valor Nominal	Valor Justo
UKT 3.25% 07DEC11	GBP	980.921,00	1.577.202
UKT 4.00% 07SEP16	GBP	2.480.270,00	4.235.592
UKT 4.50% 07MAR13	GBP	981.274,00	1.670.607
UKT 4.75% 07DEC38	GBP	2.941.306,00	5.047.890
US T-NOTE 15MAY16	USD	15.745.000,00	18.244.724
US T-NOTE 4.25 NOV14	USD	33.400.000,00	37.108.055
US TN 0.375% 30SEP12	USD	43.000.000,00	42.938.729
US TN 1.00% 15JUL13	USD	41.500.000,00	41.895.892
US TN 1.125% 15JAN12	USD	83.000.000,00	84.096.016
US TN 1.25% 31OCT15	USD	290.100.000,00	281.373.314
US TN 1.375% 15FEB12	USD	93.100.000,00	94.630.900
US TN 1.75% 15APR13	USD	92.900.000,00	95.382.288
US TN 1.75% 15NOV11	USD	42.418.000,00	43.041.294
US TN 1.875% 30APR14	USD	367.800.000,00	377.342.691
US TN 2.375% 31OCT14	USD	398.000.000,00	413.579.980
US TN 2.50% 30APR15	USD	432.300.000,00	448.774.853
US TN 2.625% 31JUL14	USD	52.000.000,00	54.955.891
US TN 2.75% 15FEB19	USD	11.500.000,00	11.471.207
US TN 2.75% 31OCT13	USD	488.400.000,00	515.692.742
US TN 2.75% 31OCT13	USD	54.587.800,00	57.638.272
US TN 3.125% 30APR13	USD	289.100.000,00	306.954.298
US TN 3.125% 30APR13	USD	223.700.000,00	237.515.312
US TN 3.125% 31OCT16	USD	19.700.000,00	20.655.001
US TN 3.25% 30JUN16	USD	21.700.000,00	22.880.161
US TN 3.375% 15NOV19	USD	10.400.000,00	10.662.505
US TN 3.50% 15MAY20	USD	49.000.000,00	50.417.286
US TN 3.50% 31MAY13	USD	28.800.000,00	30.796.615
US TN 3.625% 15FEB20	USD	21.400.000,00	22.502.191
US TN 3.875% 15MAY18	USD	4.951.000,00	5.351.878
US TN 3.875% 31OCT12	USD	697.700.000,00	744.818.988
US TN 4.50% 30APR12	USD	747.900.000,00	794.827.870
US TN 4.625% 31OCT11	USD	614.900.000,00	641.604.659
US TN 4.75% 15AUG17	USD	54.500.000,00	62.779.944
US TN 4.875% 30APR11	USD	503.900.000,00	515.724.743
US TN 7.25% MAY16	USD	5.904.000,00	7.498.765
Total de Títulos de Rendimento Fixo		8.173.549.700	6.614.267.680

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
3M CO	USD	11.000	949.190
77TH BANK	JPY	10.000	53.018
AAREAL BANK AG	EUR	7.586	231.221
ABBOTT LABS COM NPV	USD	21.300	1.020.483
ABNQUE CANTONALE VAU	CHF	434	228.617
ACCENTURE PLC-CL A	USD	12.300	596.181
ACE LTD	USD	11.000	684.640
ACOM CO	JPY	5.580	69.144
ADVANCE AUTO PARTS	USD	2.900	191.806
AEON CO LTD	JPY	23.000	287.837
AETNA US HEALTHCARE	USD	12.000	366.120
AFFILIATED MANAGERS	USD	1.400	138.894
AFLAC INC	USD	8.000	451.440
AFREN PLC	GBP	79.643	183.922
AFRICAN BARRICK GOLD	GBP	9.391	89.762
AGEAS	EUR	154.078	353.463
AGF MANAGEMENT LTD	CAD	4.700	92.141
AIR LIQUIDE	EUR	1.232	156.420
AKER KVAERNER	NOK	8.927	152.431
ALASKA AIR GROUP INC	USD	5.500	311.795
ALFA LAVAL AB	SEK	19.338	407.594
ALIMENTATION COUCHE	CAD	9.400	255.800
ALLIANCE RES PARTNER	USD	3.100	203.453
ALLIANT ENERGY CORP	USD	2.100	77.217
ALLIANZ AG	EUR	8.677	1.033.106
ALLIED WORLD ASSURAN	USD	2.100	124.824
ALLSTATE US 0.01	USD	12.400	395.312
ALTERA CORP	USD	10.800	384.372
ALTRIA GROUP INC.	USD	5.100	125.511
AMAZON.COM INC	USD	4.200	755.622
AMEC PLC	GBP	9.467	170.305
AMER FINL GROUP INC	USD	6.800	219.572
AMERADA HESS CORP	USD	1.800	137.772
AMERICAN ELEC POWER	USD	11.900	428.162
AMERICAN EXPRESS CO	USD	14.000	600.880
AMERIGAS PARTNERS	USD	2.600	126.750
AMERIPRISE FIN W/I	USD	11.800	678.618
AMERISOURCEBERGEN CP	USD	10.600	361.672
AMGEN INC	USD	11.800	647.820
AMPHENOL CORP	USD	6.300	332.451

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
ANADARKO PETROLEUM	USD	900	68.544
ANALOG DEVICES INC	USD	7.400	278.758
ANDRITZ AG	EUR	5.096	470.422
ANGLO AMERICAN PLC	GBP	9.084	474.316
ANHEUSER-BUSCH INBEV	EUR	11.428	656.177
ANNALY MORTGAGE MGMT	USD	16.100	288.351
ANTOFAGASTA HLDGS	GBP	26.834	676.824
ANZ BANKING GROUP	AUD	17.590	421.015
AOYAMA TRADING CO	JPY	6.800	122.828
APACHE CORP	USD	4.200	500.766
APPLE COMPUTER INC	USD	11.100	3.579.528
ARBOR REALTY TRUST	USD	6.000	35.760
ARC ENEY TRUST UNITS	CAD	20.100	513.803
ARCADIS NV	EUR	6.986	162.652
ARCHER DANIELS MIDLD	USD	12.500	376.000
ARKEMA	EUR	4.090	295.197
ARM HOLDINGS PLC	GBP	38.448	254.750
ARRIS GROUP INC	USD	17.300	193.933
ASAHI GLASS CO	JPY	47.000	549.941
ASAHI KASEI CORP	JPY	26.000	169.903
ASHMORE GROUP PLC	GBP	32.374	169.799
ASPEN INSURANCE HOLD	USD	1.900	54.378
ASSIC GENERALI	EUR	19.658	373.958
ASSURANT INC	USD	5.100	196.452
ASTRAZENECA PLC	GBP	23.056	1.054.592
AT&T COMCAST CORP	USD	35.800	786.884
AT&T INC.	USD	73.400	2.156.492
ATLAS COPCO AB-A SHS	SEK	12.274	309.824
AUST STOCK EXCHANGE	AUD	6.854	264.166
AUTOBACS SEVEN CO	JPY	900	35.343
AUTOLIV INC	USD	1.700	134.198
AVEVA GROUP PLC	GBP	2.038	51.468
AVIVA PLC	GBP	15.766	96.984
AXA	EUR	31.584	527.525
AXFOOD AB	SEK	983	36.715
BALOISE- HOLDING AG	CHF	1.822	177.880
BANCA INTESA SPA	EUR	52.898	143.350
BANCA MONTE DEI PASC	EUR	126.087	143.948
BANCO BILBAO VIZCAYA	EUR	93.483	947.990
BANCO POPULAR ESPANO	EUR	18.583	95.731
BANCO SANTANDER CENT	EUR	84.086	894.322
BANK OF AMERICA	USD	117.900	1.572.786
BANK OF EAST ASIA	HKD	13.200	55.356

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
BANK OF MONTREAL	CAD	12.300	710.903
BANK OF NEW YORK MEL	USD	5.500	166.100
BANK OF NOVA SCOTIA	CAD	7.200	413.240
BANKINTER S.A	EUR	37.046	206.549
BANNER CORP	USD	6.400	14.848
BARCLAYS	GBP	164.330	673.053
BARD (CR) US 0.25	USD	3.400	312.018
BASF SE	EUR	16.446	1.320.919
BAXTER INTL INC	USD	11.000	556.710
BAYER AG DEM	EUR	10.052	741.150
BAYTEX ENERGY TST	CAD	7.400	346.969
BB & T CORPORATION	USD	6.000	157.740
BCO COM POTUGUES	EUR	74.490	58.160
BCO ESPIR SANTO	EUR	47.099	181.848
BEACH ENERGY LTD	AUD	126.017	111.089
BECTON DICKINSON+CO	USD	5.600	473.312
BED BATH & BEYOND	USD	7.400	363.636
BELGACOM SA	EUR	12.517	421.903
BEMIS CO INC	USD	5.000	163.300
BERKSHIRE HATH B SHS	USD	2.400	192.240
BEST BUY COMPANY	USD	14.800	507.492
BG GROUP PLC	GBP	45.172	916.224
BGC PARTNERS INC	USD	4.100	34.071
BHP BILLITON	GBP	31.236	1.247.313
BHP BILLITON LTD	AUD	27.249	1.263.904
BIC	EUR	4.908	423.504
BIOGEN IDEC INC	USD	6.200	415.648
BJ'S WHOLESALE CLUB	USD	2.900	138.910
BNP PARIBAS	EUR	12.880	822.661
BOEING CO	USD	2.000	130.520
BOLIDEN AB	SEK	18.407	374.281
BOLSAS Y MERCADOS	EUR	3.713	88.765
BP PLC	GBP	210.823	1.536.500
BRADKEN LTD	AUD	5.209	48.055
BREWIN DOLPHIN HLDGS	GBP	6.207	15.422
BRIDGESTONE CORP	JPY	18.700	361.526
BRINKER INTL INC	USD	4.300	89.784
BRISTOL MYERS SQUIBB	USD	22.300	590.504
BRITISH AMER TOBACCO	GBP	29.367	1.132.449
BRITISH LAND CO	GBP	62.427	512.152
BROADRIDGE FINANCIAL	USD	8.900	195.177

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
BROOKFIELD PROP CORP	CAD	9.100	160.176
BROWN FORMAN CORP	USD	1.900	132.278
BRUKER BIOSCIENCES	USD	4.300	71.337
BUCKEYE PARTNERS LP	USD	2.100	140.322
BUNGE LTD	USD	3.400	222.598
BUNZL PLC	GBP	18.281	205.647
CA INC	USD	17.100	417.753
CAMECO CORPORATION	CAD	7.500	303.804
CAMPBELL BROTHERS	AUD	867	34.838
CANADIAN NATL RAIL	CAD	9.300	620.062
CANON INC	JPY	6.100	316.263
CAPE LAMBERT IRON OR	AUD	79.978	40.581
CAPSTEAD MORTGAGE CO	USD	6.100	76.799
CARREFOUR SUPERMARCH	EUR	10.590	438.215
CATERPILLAR INC	USD	8.400	786.744
CDN NATURAL RESOURCE	CAD	19.800	882.148
CENOVUS ENERGY INC	CAD	10.200	340.086
CENTERPOINT ENERGY	USD	19.000	298.490
CENTERRA GOLD INC	CAD	14.300	285.381
CENTRICA PLC	GBP	115.179	597.794
CENTURY TOKYO LEASIN	JPY	2.500	40.719
CEPHALON INC	USD	2.200	135.784
CF INDUSTRIES HLDGS	USD	4.500	608.175
CGI GRP INC 'A'	CAD	15.000	259.196
CHALLENGER LTD	AUD	18.158	87.480
CHECK POINT SOFTWARE	USD	3.200	147.968
CHEVRON CORP	USD	25.700	2.345.125
CHIBA BANK	JPY	16.000	103.964
CHIMERA INVEST CORP	USD	37.700	154.947
CHRISTIAN DIOR	EUR	2.596	370.730
CHUBB CORP	USD	7.700	459.228
CHUGOKU BANK	JPY	4.000	48.480
CIMAREX ENERGY	USD	1.500	132.795
CINCINNATI FIN CORP	USD	5.700	180.633
CISCO SYSTEMS	USD	73.900	1.494.258
CITIGROUP INC.	USD	237.400	1.122.902
CLIFFS NATURAL RES	USD	1.900	148.219
CLOSE BROTHERS GROUP	GBP	13.302	177.232
CMS ENERGY US 0.01	USD	9.300	172.887
CNA FINANCIAL CORP	USD	8.900	240.389
CNP ASSURANCES	EUR	14.065	254.730
COACH INC	USD	6.800	376.108

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
COAL & ALLIED	AUD	886	108.529
COCA-COLA CO	USD	26.000	1.710.020
COCA-COLA WEST COMPA	JPY	3.100	56.225
COCHLEAR	AUD	3.375	278.009
COGNIZANT TECH SOLUT	USD	5.000	366.500
COLGATE PALMOLIVE	USD	7.300	586.701
COLOPLAST SER B	DKK	488	66.591
COLRUYT SA	EUR	2.090	106.588
COMMONWEALTH BANK	AUD	17.513	911.228
COMPASS GROUP PLC	GBP	53.417	485.486
COMSYS HOLDINGS CORP	JPY	12.000	127.686
CONOCOPHILIPS PETROL	USD	20.300	1.382.430
CONSD EDISON CO NY	USD	7.400	366.818
COOPER INDUSTRIES PL	USD	7.100	413.788
CORIO NV	EUR	2.577	165.478
CORNING INC	USD	5.900	113.988
CORPORACION MAPFRE	EUR	63.125	175.976
COSTCO WHOLESALE COR	USD	5.900	426.039
COVANCE INC	USD	1.100	56.551
CREDIT AGRICOLE SA	EUR	20.287	258.661
CREDIT SUISSE GROUP	CHF	16.958	685.343
CRESCENT POINT ENERG	CAD	8.600	382.290
CRITERIA CAIXACORP	EUR	51.576	275.522
CSL LIMITED	AUD	12.969	481.238
CSX CORP	USD	8.600	555.646
CULLEN/FROST BANKERS	USD	3.800	232.180
CUMMINS INC	USD	4.700	517.000
CVS/CAREMARK CORP	USD	21.900	761.463
DAI NIPPON PRINTNG	JPY	27.000	368.189
DAIHATSU MOTOR CO	JPY	13.000	199.556
DAIMLER AG	EUR	1.920	130.927
DAISHI BANK	JPY	6.000	18.569
DAITO TRUST CONSTR	JPY	2.300	157.672
DAIWA HOUSE INDUSTRY	JPY	17.000	208.976
DARDEN RESTAURANTS	USD	9.300	431.892
DASSAULT SYSTEMS	EUR	2.185	165.383
DAVITA INC	USD	4.000	277.960
DEERE AND CO	USD	8.000	664.400
DELHAIZE GROUP	EUR	4.522	335.295
DELL INC	USD	38.300	518.199
DEUTSCHE BANK AG	EUR	9.969	521.048
DEUTSCHE TELECOM AG	EUR	33.734	435.361

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
DEVON ENERGY CORP	USD	9.400	737.994
DIAMOND LEASE CO	JPY	6.060	240.592
DIONEX CORP	USD	1.000	118.010
DIRECTV-CLASS A	USD	16.700	666.998
DOWNER EDI LTD	AUD	19.484	90.673
DPL INC	USD	7.600	195.396
DU PONT DE NEM	USD	4.800	239.376
E.ON AG	EUR	4.685	143.427
EARTHLINK INC	USD	5.900	50.740
EASTMAN CHEMICAL	USD	3.700	311.096
EBAY INC	USD	22.300	620.386
EISAI CO LTD	JPY	7.500	271.870
ELECTROCOMPONENTS	GBP	64.155	266.880
ELISA CORPORATION	EUR	7.431	162.097
ELPIDA MEMORY INC	JPY	24.400	283.997
EMC CORP (MASS)	USD	36.400	833.560
EMERSON ELECTRIC	USD	13.700	783.229
EMS-CHEMIE HOLDING	CHF	266	47.316
ENBRIDGE ENERGY PART	USD	1.600	99.808
ENCANA CORP	CAD	18.400	537.751
ENEL SPA	EUR	23.832	119.415
ENERGEN CORP	USD	6.200	299.212
ENERGY RES OF AUST	AUD	25.975	296.077
ENI SPA	EUR	38.035	830.701
ENSCO PLC-SPON ADR	USD	8.500	453.730
ENSIGN ENERGY SERVI	CAD	5.400	81.681
ENTERGY CORP	USD	1.400	99.162
ENTERPRISE PRODUCTS	USD	5.900	245.499
EQUIFAX INC	USD	5.500	195.800
ERICSSON LM-B SHS	SEK	22.514	261.715
ESPRIT ASIA	HKD	47.200	224.960
ESSILOR INTL	EUR	4.530	292.770
ETRION CORP	SEK	3.141	2.163
EXEDY CORP	JPY	5.000	162.197
EXPEDIA INC	USD	6.300	158.004
EXPRESS SCRIPTS INC	USD	9.000	486.360
EXXON MOBIL CORP	USD	51.000	3.729.120
FABEGE AB	SEK	10.343	120.848
FAIR ISAAC & CO INC	USD	4.400	102.784
FAMILY DOLLAR STORES	USD	5.600	278.320
FASTENAL	USD	5.000	299.550
FEDERAL REALTY INVS	USD	4.500	350.685

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
FEDERATED INVESTOR	USD	5.300	138.595
FILTRONA PLC	GBP	8.483	32.247
FIRSTMERIT CORP	USD	4.900	96.971
FLEETWOOD CORP LTD	AUD	7.435	99.000
FLOWERS FOODS INC	USD	4.300	115.713
FLOWSERVE CORP	USD	2.500	297.900
FLUOR CORP	USD	3.400	225.250
FONCIERE DES REGIONS	EUR	1.369	131.867
FOREST OIL CORP	USD	2.100	79.716
FORTESCUE METALS LTD	AUD	17.101	114.467
FORTUM OYJ	EUR	8.428	254.737
FOSSIL INC	USD	2.500	176.050
FRASER AND NEAVE	SGD	54.000	270.200
FRED OLSEN ENERGY	NOK	3.017	133.708
FREEMPORT-MCMOR C&G B	USD	3.500	420.280
FRESNILLO PLC	GBP	4.414	115.203
FRONTIER COMMUNICATI	USD	9.500	92.435
FUEL SYSTEMS SOLUTIO	USD	3.400	99.892
FUGRO NV-CVA	EUR	2.245	185.224
FURUKAWA-SKY ALUMIN	JPY	30.000	87.664
FUYO GEN LEASE CO	JPY	1.000	32.760
GALLAGHER (AJ) & CO	USD	2.800	81.312
GARMIN LTD	USD	14.600	452.162
GEN DYNAMICS CORP	USD	9.800	695.408
GENERAL ELECTRIC CO	USD	90.500	1.655.245
GENERAL MILLS INC	USD	5.200	185.068
GEN-PROBE INC	USD	1.100	64.185
GENUINE PARTS CO	USD	1.800	92.412
GETTINGE INDUSTRIER	SEK	6.132	128.517
GILEAD SCIENCES	USD	4.300	155.832
GIVAUDAN REQ	CHF	153	165.623
GLAXOSMITHKLINE PLC	GBP	70.489	1.367.926
GOLDCORP INC	CAD	13.400	617.507
GOLDMAN SACHS GROUP	USD	5.000	840.750
GOODRICH CORPORATION	USD	4.800	422.736
GOOGLE INC - CL A	USD	3.100	1.841.028
GRAINGER W W INC	USD	2.400	331.464
GREAT EAGLE HLDGS	HKD	21.000	65.240
GREAT WEST LIFECO	CAD	12.900	342.217
GRIFOLS S.A.	EUR	8.075	110.497
GUESS? INC	USD	2.800	132.496
H LUNDBECK AS	DKK	10.254	195.671

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
HACHIJUNI BANK	JPY	12.000	67.172
HAITIAN INTERNATIONA	HKD	42.000	43.817
HAKUHODO DY HOLDINGS	JPY	980	56.186
HALFORDS GROUP PLC	GBP	7.915	56.620
HALLIBURTON CO	USD	2.600	106.158
HAMMERSON PLC	GBP	14.864	97.067
HANG LUNG PROPERTIES	HKD	16.000	74.817
HANNOVER RUECKVERS	EUR	4.851	260.542
HARRIS CORP	USD	9.600	434.880
HASBRO INC	USD	5.600	264.208
HCC INSURANCE HOLDIN	USD	7.500	217.050
HEALTH CARE PPTYS	USD	6.400	235.456
HECLA MINING CO	USD	11.200	126.112
HEINZ (H.J.) CO.	USD	10.200	504.492
HELVETIA HOLDINGS AG	CHF	293	112.928
HENNES & MARITZ AB-B	SEK	12.926	430.684
HERBALIFE LTD	USD	4.800	328.176
HEWLETT PACKARD CO	USD	32.700	1.376.670
HIGO BANK	JPY	48.000	248.567
HIROSE ELECTRIC CO	JPY	2.200	247.654
HISCOX PLC	GBP	20.514	122.465
HITACHI CREDIT CP	JPY	6.300	97.485
HITACHI KOKI CO	JPY	2.900	27.353
HITACHI LTD	JPY	47.000	250.342
HO BEE INVESTMENT LT	SGD	65.000	82.198
HOCHSCHILD MINING	GBP	13.613	136.298
HOGANAS AB	SEK	4.785	187.191
HOME DEPOT INC	USD	7.600	266.380
HONDA MOTOR	JPY	11.700	463.788
HONEYWELL INTL INC	USD	14.200	754.872
HORMEL FOODS CORP	USD	4.700	240.922
HORNBECK OFFSHORE	USD	6.100	127.368
HOSIDEN CORP	JPY	4.600	54.278
HOSPIRA INC	USD	4.900	272.881
HSBC HOLDINGS PLC.	GBP	169.197	1.724.521
HUBBELL INC	USD	4.700	282.611
HUGO BOSS - PFD	EUR	819	61.727
HYSAN DEVELOPMENT	HKD	43.000	203.006
IG GROUP HOLDINGS PL	GBP	26.334	210.066
IGM FINANCIAL INC	CAD	9.300	405.919
IHI CORPORATION	JPY	95.000	212.009

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
INDUSTRIAL ALLIANCE	CAD	4.000	147.899
INERGY LP	USD	3.800	149.112
INMARSAT PLC	GBP	12.198	128.528
INPEX CORPORATION	JPY	73	427.532
INTEL CORP	USD	75.400	1.586.416
INTL BANCSHARES CRP	USD	9.700	194.388
INTL BUSINESS MACHIN	USD	17.400	2.553.450
INTL POWER PLC	GBP	49.519	339.191
INVESTEC PLC	GBP	17.250	142.194
ISRAEL CHEMICALS LTD	ILS	28.376	487.075
ISRAEL CORP LTD	ILS	82	99.562
ISUZU MOTORS	JPY	80.000	363.973
IT HOLDINGS CORP	JPY	9.900	132.073
ITO EN LIMITED	JPY	6.900	114.851
ITOCHU CORP	JPY	37.000	374.995
ITT CORP	USD	6.900	359.559
JACK HENRY & ASSOCIA	USD	6.800	198.356
JAPAN PETROLEUM EXP	JPY	3.200	121.916
JAPAN RETAIL FUND	JPY	49	94.007
JARDINE CYCLE & CAR	SGD	15.000	428.554
JARDINE MATHESON HLD	USD	6.400	281.600
JB HI-FI LTD	AUD	4.429	81.174
JERONIMO MARTINS	EUR	9.717	148.609
JKX OIL AND GAS PLC	GBP	23.846	117.492
JOHNSON & JOHNSON	USD	35.100	2.170.584
JOHNSON MATTHEY	GBP	8.337	265.886
JOS A BANK CLOTHIERS	USD	2.000	80.640
JOY GLOBAL INC	USD	3.000	260.100
JOYO BANK	JPY	30.000	132.051
JP MORGAN CHASE & CO	USD	44.000	1.866.040
K+S AG	EUR	2.513	190.884
KAISER ALUMINUM CORP	USD	3.600	180.324
KAMIGUMI CO	JPY	6.000	50.453
KANDENKO CO	JPY	5.000	33.598
KANEKA CORP	JPY	20.000	138.586
KAZAKHMYS PLC	GBP	13.977	352.974
KBC GROEP NV	EUR	3.361	114.978
KDDI CORPORATION	JPY	74	427.914
KELLOGG COMPANY	USD	7.100	362.668
KEMIRA OY	EUR	13.881	216.947
KEPPEL CORP LTD	SGD	56.000	494.844

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
KEWPIE CORP	JPY	9.600	121.798
KIMBERLY-CLARK CP	USD	2.900	182.816
KINDER MORGAN ENERGY	USD	3.000	210.780
KINETIC CONCEPTS INC	USD	1.000	41.880
KINGSGATE CONSOL LTD	AUD	24.938	275.566
KLA TENCOR CORP	USD	6.900	266.685
KON KPN NV	EUR	27.021	395.850
KONE CORP NEW	EUR	3.909	218.155
KONGSBERG GRUPPEN	NOK	1.928	43.950
KONICA MINOLTA HLDGS	JPY	34.000	353.813
KONINKLIJKE DSM NV	EUR	8.989	513.782
KRAFT FOODS INC A	USD	10.400	327.704
KUNGSLEDEN AB	SEK	10.343	94.232
KYOWA EXEO CORP	JPY	3.000	30.886
L3 COMMUNICATIONS	USD	2.600	183.274
LABORATORIOS ALMIRAL	EUR	11.852	108.438
LABORATORY CORP NEW	USD	3.500	307.685
LAFARGE SA	EUR	3.175	199.554
LAM RESEARCH CORP	USD	5.400	279.504
LANDI RENZO SPA	EUR	19.578	78.269
LANXESS	EUR	2.851	224.322
LEGAL & GENERAL GRP	GBP	181.898	275.391
LEIGHTON HOLDINGS	AUD	6.903	217.585
LENDER PROCESSING	USD	1.900	56.031
LEXMARK INTL INC	USD	6.000	208.920
LIFEPOINT HOSPITALS	USD	3.500	128.625
LILLY(ELI)& CO	USD	16.600	581.332
LIMITED BRANDS INC	USD	8.100	248.913
LINDE AG NPV	EUR	1.910	291.725
LINTEC CORP	JPY	2.400	63.680
LLOYDS BANKING GROUP	GBP	146.520	150.692
LOCKHEED MARTIN CORP	USD	6.600	461.406
L'OREAL	EUR	2.438	271.697
LORILLARD INC	USD	1.100	90.211
LUNDIN PETROLEUM AB	SEK	13.760	171.211
LVMH MOET-HENNESSY	EUR	1.303	215.184
M6-METROPOLE TV	EUR	10.537	253.174
MACQUARIE GROUP LTD	AUD	6.969	264.312
MAN GROUP PLC	GBP	27.817	128.869
MANULIFE FINANCIAL	CAD	14.500	249.535
MARINE HARVEST ASA	NOK	280.786	297.573

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
MARKS & SPENCER	GBP	64.891	374.790
MARSHALL & ILSLEY	USD	13.300	92.036
MARUBENI CORP	JPY	61.000	428.703
MATTEL INC	USD	13.000	330.590
MAUREL ET PROM	EUR	3.202	45.319
MCCORMICK & CO INC	USD	3.600	167.508
MCDONALDS CORP	USD	13.600	1.043.800
MCGRATH RENTCORP	USD	700	18.354
MCGRAW HILL INC	USD	4.900	178.409
MCKESSON CORP	USD	6.600	464.508
MEDIASET	EUR	27.482	166.830
MEDTRONIC INC	USD	15.900	589.731
MELROSE PLC	GBP	21.883	106.518
MERCK & CO INC	USD	27.300	983.892
METCASH LTD	AUD	40.472	170.092
METLIFE INC	USD	9.600	426.528
METSO OYJ	EUR	7.832	438.878
METTLER-TOLEDO INTER	USD	1.400	211.694
MICROSOFT CORP	USD	103.100	2.876.490
MIDLAND REALTY HOLDS	HKD	24.000	19.636
MINCOR RESOURCES	AUD	35.850	69.270
MIRACA HOLDINGS INC	JPY	4.000	161.272
MITSUBISHI CHEMICAL	JPY	33.000	224.191
MITSUBISHI CORP	JPY	10.100	273.717
MITSUBISHI HEAVY IND	JPY	76.000	285.802
MITSUBISHI UFJ FIN	JPY	231.900	1.255.213
mitsui & CO	JPY	30.000	496.024
mitsui ENG & SHIPBG	JPY	127.000	335.096
mitsumi ELECTRIC CO	JPY	9.400	172.921
MIZUHO FINANCIAL GRP	JPY	363.400	685.533
MIZUHO SECURITIES CO	JPY	42.000	120.658
MOBISTAR SA	EUR	1.487	95.655
MOCHIDA PHARM CO	JPY	2.000	21.429
MONADELPHOUS GROUP	AUD	4.175	78.316
MONSANTO CO	USD	10.000	696.200
MORGAN STANLEY	USD	23.600	642.156
MORRISON (W) SUPER	GBP	103.756	434.542
MOSAIC CO	USD	2.300	175.536
MSC INDUSTRIAL DIR	USD	3.400	219.912
MTU AERO ENGINES HLD	EUR	4.525	305.590
MUENCHENER RUECKVER	EUR	5.175	790.406
NAGASE & CO LTD	JPY	9.000	116.627

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
NATIONAL AUST BANK	AUD	29.598	718.741
NATL BK OF CANADA	CAD	8.300	571.181
NATL HEALTH INVEST	USD	2.100	94.542
NATURAL RESOURCE PAR	USD	8.400	278.880
NAVITAS LTD	AUD	5.072	19.756
NESTLE SA	CHF	44.553	2.616.969
NEW CST PLC	GBP	24.199	144.994
NEW WORLD DEVEL CO	HKD	201.000	376.989
NEWCREST MINING	AUD	11.267	466.589
NEWMARKET CORP	USD	1.300	160.368
NEWMONT MINING CP	USD	12.800	786.048
NEXTERA ENERGY INC	USD	5.200	270.348
NGK INSULATORS	JPY	13.000	211.898
NIKE INC	USD	6.600	563.772
NIPPON CARBON CO	JPY	24.000	77.825
NIPPON ELEC GLASS	JPY	30.000	432.772
NIPPON LIGHT METAL	JPY	52.000	96.172
NIPPON MEAT PACKER	JPY	15.000	195.672
NIPPON PAPER GROUP	JPY	4.000	105.000
NIPPON TEL & TEL CP	JPY	10.500	475.772
NISHI-NIPPON CITY BK	JPY	18.000	54.818
NISSHIN OIL MILLS	JPY	4.000	20.221
NITTO DENKO CORP	JPY	10.500	495.191
NOBLE CORP	USD	6.700	239.525
NOKIA OYJ	EUR	55.749	578.501
NOMURA REAL ESTATE O	JPY	10	72.005
NOMURA RESEARCH INST	JPY	3.100	69.105
NORDDEUTSCHE AFFINER	EUR	3.838	226.679
NORDEA BANK AB	SEK	47.993	522.202
NORFOLK STHN CORP	USD	10.900	684.520
NOVARTIS AG	CHF	30.264	1.784.151
NOVO NORDISK AS B	DKK	8.030	909.272
NSK	JPY	24.000	216.904
NTT DATA CORP	JPY	136	470.521
NTT DOCOMO INC	JPY	393	687.102
NUSTAR ENERGY LP	USD	2.200	152.856
NUTRECO NV	EUR	2.412	182.824
NV ENERGY INC	USD	9.700	136.285
NYSE EURONEXT	USD	13.400	401.732
OCCIDENTAL PETRLM	USD	10.300	1.010.430

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
OESTERREICHISCHE POS	EUR	2.727	90.216
OLAM INTERNATIONAL	SGD	55.000	134.811
OMNICOM GROUP INC	USD	9.500	435.005
OMV AG	EUR	6.188	260.086
ORACLE SYSTEMS CORP	USD	54.600	1.708.434
ORIENTAL LAND CO LTD	JPY	2.400	222.526
ORION OYJ	EUR	10.714	235.292
ORIX CORPORATION	JPY	3.230	318.201
ORIX JREIT INC	JPY	13	83.509
OZ MINERALS LTD	AUD	233.276	411.286
P G & E CORP	USD	9.000	430.560
PACIFIC METALS CO	JPY	24.000	204.180
PADDY POWER PLC	EUR	1.090	44.885
PALL CORP	USD	2.000	99.160
PARAGON GROUP CO PLC	GBP	31.433	88.584
PAREXEL INTERNATIONA	USD	4.900	104.076
PARGESA HOLDING SA-B	CHF	529	45.062
PARMALAT SPA	EUR	82.552	227.033
PARTNERS GROUP	CHF	269	51.081
PEPSICO INC	USD	21.400	1.397.848
PETROFAC LTD - W/I	GBP	18.260	453.418
PETROMINERALES LTD	CAD	11.500	381.809
PFIZER INC	USD	65.600	1.148.656
PHARMACEUTICAL PRO	USD	8.000	217.280
PHILIP MORRIS INTERN	USD	16.800	983.304
PLASTIC OMNIUM SA	EUR	814	57.877
PNC FINANCE SERV GR	USD	9.900	601.128
POHJOLA BANK PLC	EUR	4.763	57.317
POLO RALPH LAUREN	USD	1.500	166.380
PORTUGAL TELECOM SG	EUR	25.862	290.745
POTASH CO OF SASKATC	CAD	1.700	264.003
POWER CORP CANADA	CAD	9.800	272.504
POWER FINANCIAL CORP	CAD	7.700	237.591
POWER-ONE INC	USD	12.900	131.580
PPG INDS INC	USD	2.900	243.803
PRECISION CASTPARTS	USD	3.000	417.630
PREMIER OIL PLC	GBP	2.370	72.319
PREPAIS LEGAL SERV	USD	900	54.216
PRIME SUCCESS INTL	HKD	44.000	41.036
PROCTER & GAMBLE CO	USD	35.100	2.257.983
PROGRESS ENERGY INC	USD	7.900	343.492

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
PROTECTIVE LIFE CORP	USD	8.900	237.007
PRUDENTIAL FINACIAL	USD	3.200	187.872
PUBLIC STORAGE INC	USD	2.900	294.234
PUBLICIS GROUPE	EUR	9.971	521.353
PZ CUSSONS PLC	GBP	5.151	32.307
QBE INSURANCE GROUP	AUD	23.758	441.035
QUALCOMM INC	USD	18.400	910.248
QUEST DIAGNOSTICS	USD	5.800	313.026
QUEST SOFTWARE INC	USD	4.700	130.425
RAMSAY HEALTH CARE	AUD	4.192	76.272
RAYONIER INC	USD	4.000	210.000
RAYTHEON COMPANY	USD	10.900	505.106
RECKITT BENCKISER	GBP	11.428	630.523
RECORDATI SPA	EUR	20.716	195.097
RED ELECTRICA DE ESP	EUR	4.641	219.098
REGAL BELOIT	USD	3.600	240.336
RENGO CO	JPY	8.000	54.251
REPSOL YPF SA	EUR	15.128	423.150
RESEARCH IN MOTION	CAD	9.500	554.330
RESMED INC	USD	5.000	173.150
RESOLUTION LTD	GBP	40.352	147.834
RESTAURANT GROUP PLC	GBP	4.755	20.465
REYNOLDS AMERICAN	USD	12.000	391.440
RICOH CO	JPY	22.000	322.249
RIO TINTO PLC	GBP	11.437	803.278
ROCHE HOLDINGS	CHF	9.633	1.415.858
ROCKWELL COLLINS	USD	4.100	238.866
ROGERS COMMUNICATION	CAD	10.900	378.563
ROHM CO	JPY	6.400	418.223
ROSS STORES INC	USD	5.600	354.256
ROUND ONE CORP	JPY	24.000	148.252
ROY DUT SHELL -B SHS	GBP	37.090	1.227.889
ROYAL & SUN ALLIANCE	GBP	172.372	337.613
ROYAL BANK CANADA	CAD	20.200	1.061.178
ROYAL DUTCH SHELL PL	GBP	50.526	1.691.287
SA DES CIMENTS VICAT	EUR	301	25.125
SABMILLER PLC	GBP	13.795	487.254
SAFEWAY INC	USD	13.100	294.619
SAIC INC	USD	23.300	369.538
SAIPEM SCA	EUR	9.496	466.260
SAMPO OYJ - A SHS	EUR	6.776	182.261

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
SANDISK CORPORATION	USD	8.600	428.968
SAN-IN GODO BANK LTD	JPY	5.000	35.879
SANOFI-AVENTIS	EUR	16.252	1.043.267
SANTEN PHARM CO	JPY	1.300	45.169
SANTOS	AUD	6.667	89.731
SAP AG NPV	EUR	5.099	260.420
SCANA CORP NEW	USD	4.100	166.460
SCHLUMBERGER	USD	10.600	885.100
SCOR REGROUPE	EUR	10.455	266.352
SEADRILL LTD	NOK	11.801	400.371
SEALED AIR CORP	USD	12.100	307.945
SEB SA	EUR	1.717	178.517
SEKISUI CHEMICAL	JPY	32.000	230.023
SEKISUI HOUSE	JPY	24.000	242.352
SEMBCORP INDUSTRIES	SGD	85.000	340.385
SEMBCORP MARINE LTD	SGD	124.000	519.792
SEMPERIT AG HOLDING	EUR	565	30.016
SENIOR PLC	GBP	30.452	71.802
SEVEN & I HOLDINGS	JPY	18.500	494.976
SHAW COMMUNICATION-B	CAD	14.900	319.398
SHERRITT INT CORP	CAD	31.500	267.242
SHERWIN WILLIAMS CO	USD	3.900	326.625
SHIMACHU CO	JPY	5.600	131.257
SHINKO ELECTRIC INDS	JPY	16.800	188.082
SHINSEI BANK LTD	JPY	94.000	121.694
SIEMENS AG	EUR	5.116	638.362
SIKA FINANZ AG	CHF	94	206.838
SIMON PROPERTY GROUP	USD	3.600	358.128
SINGAPORE TELECOMM	SGD	135.000	321.416
SINO BIOPHARMACEUTIC	HKD	300.000	111.145
SKY PERFECT JSAT HOL	JPY	103	39.813
SLIGRO FOOD GROUP	EUR	575	17.896
SMITH & NEPHEW	GBP	27.432	290.335
SMK CORP	JPY	10.000	55.114
SMS MGT AND TECH	AUD	3.647	24.897
SMUCKER (JM) CO	USD	3.800	249.470
SOCIETE GENERALE A	EUR	5.153	278.041
SODEXHO ALLIANCE	EUR	2.404	166.318
SOLVAY SA	EUR	2.633	281.701
SONOVA HOLDING	CHF	1.961	253.935
SONY CORP	JPY	6.600	238.106

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
SOUTHERN CO	USD	16.000	611.680
SOUTHERN UNION CO	USD	6.500	156.390
ST JUDE MEDICAL	USD	9.100	389.025
STANCORP FINANCIAL	USD	4.500	203.085
STANDARD CHARTERED	GBP	39.147	1.057.261
STARBUCKS CORP	USD	9.700	311.467
STARHUB LTD	SGD	14.000	28.742
STATE STREET CORP	USD	1.900	88.046
STATOILHYDRO ASA	NOK	20.858	497.362
STILLWATER MINING	USD	5.100	108.885
STOCKLAND	AUD	11.537	42.337
STORA ENSO OYJ-R SHS	EUR	13.983	144.162
STRAITS ASIA RESOURC	SGD	56.000	108.848
STRYKER CORP	USD	7.200	386.568
SUBURBAN PROPANE PRT	USD	2.100	117.432
SUMITOMO CORP	JPY	29.500	417.557
SUMITOMO ELEC INDS	JPY	38.400	533.590
SUMITOMO MITSUI FIN	JPY	24.800	884.305
SUMITOMO RUBBER IND	JPY	11.600	121.142
SUMITOMO TRUST&BANK	JPY	53.000	333.272
SUN HUNG KAI PROPERT	HKD	6.000	99.181
SUNCORP GROUP LTD	AUD	35.104	309.457
SUZUKEN CO LTD	JPY	3.700	113.137
SUZUKI MOTOR CORP	JPY	18.300	450.590
SVENSKA HANDLESBANK	SEK	9.415	300.956
SWEDISH MATCH CO	SEK	5.415	156.823
SWIRE PACIFIC	HKD	23.500	386.344
SYMANTEC CORP	USD	14.600	244.550
SYMRISE AG	EUR	3.735	102.318
SYSCO CORP	USD	11.800	346.920
T ROWE PRICE GR INC	USD	2.700	174.177
TAIYO YUDEN CO	JPY	16.000	244.029
TARGET CORP	USD	12.900	775.548
TEC CORPORATION	JPY	11.000	53.166
TECK RESOURCES LTD	CAD	7.200	446.499
TECNICAS REUNIDAS SA	EUR	917	58.576
TELE2 AB -B SHS	SEK	24.988	518.876
TELECOM CORP OF NZ.	NZD	26.155	44.338
TELEFONICA S.A.	EUR	39.607	901.431
TELENOR ASA	NOK	28.020	456.997
TELEPHONE & DATA SYS	USD	4.300	157.165

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
TELIASONERA AB	SEK	61.572	488.154
TELSTRA CORP	AUD	119.235	340.999
TERADATA CORP	USD	4.900	201.684
TERADYNE INC	USD	22.800	320.112
TERNA SPA	EUR	67.204	284.447
TESCO	GBP	121.390	807.636
TESSENDERLO CHEMIE	EUR	960	34.889
TEXAS INSTRUMENTS IN	USD	21.600	702.000
TEXWINCA HOLDINGS	HKD	26.000	32.577
THE WALT DISNEY CO	USD	28.800	1.080.000
TIDEWATER INC	USD	1.500	80.760
TIM HORTONS INC	USD	5.300	218.519
TIME WARNER CABLE-WI	USD	7.100	468.742
TIME WARNER INC	USD	27.000	868.590
TJX COS INC	USD	12.600	559.188
TOKAI RIKA CO	JPY	15.600	295.055
TOKAI RUBBER INDS	JPY	15.600	216.194
TOKYO TATEMONO CO	JPY	19.000	87.849
TOKYU CORP	JPY	47.000	214.993
TOKYU LAND CORP	JPY	45.000	226.373
TOPPAN FORMS CO LTD	JPY	2.200	22.568
TORCHMARK CORP	USD	3.000	179.220
TORO CO	USD	2.800	172.564
TOROMONT INDUSTRIES	CAD	1.100	34.052
TORONTO-DOMINION BAN	CAD	14.800	1.103.688
TOTAL SA	EUR	28.704	1.526.836
TOYO INK MFG CO	JPY	9.000	44.165
TOYOTA AUTO BODY CO	JPY	4.100	76.586
TOYOTA MOTOR CORP	JPY	36.600	1.453.079
TRACTOR SUPPLY CO	USD	1.300	63.050
TRANSCANADA CORP	CAD	13.300	507.559
TRAVELERS COS INC	USD	7.300	406.683
TREND MICRO INC	JPY	6.000	197.892
TRUSTMARK CORP	USD	8.700	216.108
TRW AUTOMOTIVE HOLD	USD	7.800	410.982
TS TECH CO LTD	JPY	5.500	106.738
TSX GROUP INC	CAD	3.200	118.963
TULLOW OIL	GBP	16.555	326.584
TUPPERWARE BRANDS CP	USD	4.700	224.049
UBS AG-REG	CHF	31.648	521.185
UGI CORP	USD	4.300	135.794
UMICORE	EUR	5.771	301.167

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
UNIBAIL-RODAMCO	EUR	1.440	285.911
UNICREDITO ITAL SPA	EUR	105.456	219.002
UNILEVER NV-CVA	EUR	8.621	269.476
UNILEVER PLC	GBP	3.913	120.200
UNION PACIFIC CORP	USD	9.200	852.472
UNIONE DI BANCHE ITL	EUR	10.553	92.731
UNISYS CORP	USD	2.900	75.023
UNITEDHEALTH GROUP	USD	19.400	700.534
UNIVERSAL TRAVEL GRP	USD	7.100	43.452
UPM-KYMMENE OY	EUR	26.475	469.187
US BANCORP	USD	6.200	167.214
UTD PARCEL SERVICE	USD	11.000	798.270
UTD TECHNOLOGIES	USD	11.900	936.768
VARIAN MEDICAL	USD	4.700	325.616
VECTREN CORP	USD	5.400	137.052
VEDANTA RESOURCES PL	GBP	5.443	214.409
VENTAS INC	USD	3.900	204.672
VEOLIA ENVIRONMENT	EUR	7.038	206.493
VERIZON COMM	USD	39.400	1.409.338
VERMILION ENERGY	CAD	8.100	376.448
VF CORP	USD	3.400	292.876
VIACOM INC-CLS B W/I	USD	13.000	514.930
VINCI SA	EUR	10.756	587.001
VISA INC-CLASS A SHS	USD	1.800	126.684
VISHAY INTERTECH	USD	28.900	423.963
VODAFONE GROUP PLC	GBP	464.044	1.204.224
VOSSLOH AG	EUR	2.251	287.910
VTECH HOLDINGS	HKD	4.800	55.943
WACKER CHEMIE AG	EUR	765	134.700
WADDELL & REED FINAN	USD	4.000	141.160
WAL MART STORES INC	USD	26.600	1.434.538
WALGREEN CO	USD	15.100	588.296
WARTSILA OYJ-B	EUR	6.065	464.594
WASTE MANAGEMENT INC	USD	13.000	479.310
WATERS CORP	USD	4.400	341.880
WATSON PHARMACEUTICA	USD	4.800	247.872
WEIR GROUP	GBP	6.713	186.977
WELLS FARGO CO	USD	41.800	1.294.964
WESTAR ENERGY INC	USD	5.900	148.444
WESTN DIGITAL CORP	USD	12.600	427.140
WESTPAC BANKING CORP	AUD	39.356	895.589
WH SMITH PLC	GBP	4.893	37.300

Fundo Petrolífero de Timor-Leste
Notas às Demonstrações Financeiras
Para o ano findo a 31 de Dezembro de 2010

20. Listagem de activos financeiros avaliados pelos resultados (continuação)

(b) Títulos de Acções (continuação)

Título	Moeda	Nº de Acções	Valor Justo
WHARF (HLDGS)	HKD	66.000	507.715
WHEELOCK & CO	HKD	8.000	32.366
WHIRLPOOL CORP	USD	1.000	88.830
WILEY(JOHN) & SONS	USD	3.300	149.259
WOOD GROUP (JOHN) PL	GBP	14.514	126.913
WOOLWORTHS LIMITED	AUD	11.248	310.727
WORLD WRESTLING FED	USD	4.200	59.808
WORLEYPARSONS LTD	AUD	6.842	187.538
WYNDHAM WORLDWIDE CO	USD	9.000	269.550
XCEL ENERGY INC	USD	8.100	190.755
XEROX CORP	USD	30.300	349.056
XINYI GLASS HOLDINGS	HKD	366.000	301.326
XL GROUP PLC	USD	11.900	259.539
XSTRATA PLC - WI	GBP	32.381	762.995
YAMATAKE CORPORATION	JPY	6.000	142.408
YAMATO HOLDINGS CO	JPY	19.000	270.575
YANGZIJANG SHIPBUIL	SGD	272.000	405.542
YARA INTERNATIONAL	NOK	10.334	599.150
YOKOHAMA RUBBER CO	JPY	40.000	206.646
YUM BRANDS INC	USD	10.300	505.215
ZIMMER HLDGS INC	USD	5.800	311.344
ZURICH FINANCIAL SVC	CHF	2.081	540.734
Total de Títulos de Acções		16.149.881	281.770.151



Dili, 30 de Junho 2011
Ofício. n.º 71 /DNT/VI/2011

Sr. Antonio Freitas,
Director General,
Análise e Pesquisa

Assunto : Declaração sobre politica contabilística para o Fundo Petrolifero durante o Ano Fiscal 2010

Relativamente às provisões da alínea c) do número 1 do artigo 24.º da Lei do Fundo Petrolifero, tenho a honra de enviar a declaração seguinte sobre a política contabilista para ser guardada no arquivo de V.Exa.:

"De acordo com o Artigo 21.º da lei do Fundo Petrolifero, as Declarações Financeiras foram preparadas em conformidade com os Padrões Internacionais de Reporte Financeiro (IFRS), os quais incluem padrões e Interpretações aprovados pela Direcção Internacional de Padrões Contabilísticos (IASB) e pela Comissão Internacional de Interpretações Permanentes e de Padrões de Contabilidade (IASC) que continuam em vigor à data do balance do Fundo Petrolifero. As Declarações financeiras do Fundo Petrolífero adoptaram também o *IFRS 7: Revelações de instrumentos Financeiros.*"

Com os melhores cumprimentos

Sara Lobo Brites
Directora do Tesouro



Relatório da comparação dos rendimentos com os três últimos anos

(Em conformidade com o Artigo 24.1 (d) da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005)

Refira-se ao Relatório dos Rendimentos dos Relatórios Financeiros para mais detalhes.

(Dólares dos EUA)

EF 2010	EF 2009	EF 2008
221,139,322	31,465,511	222,608,815

Relatório da comparação do rendimento nominal dos investimentos dos activos do Fundo Petrolífero com os retornos reais ajustados para inflação

(Conforme o Artigo 24.1 (e) da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005)

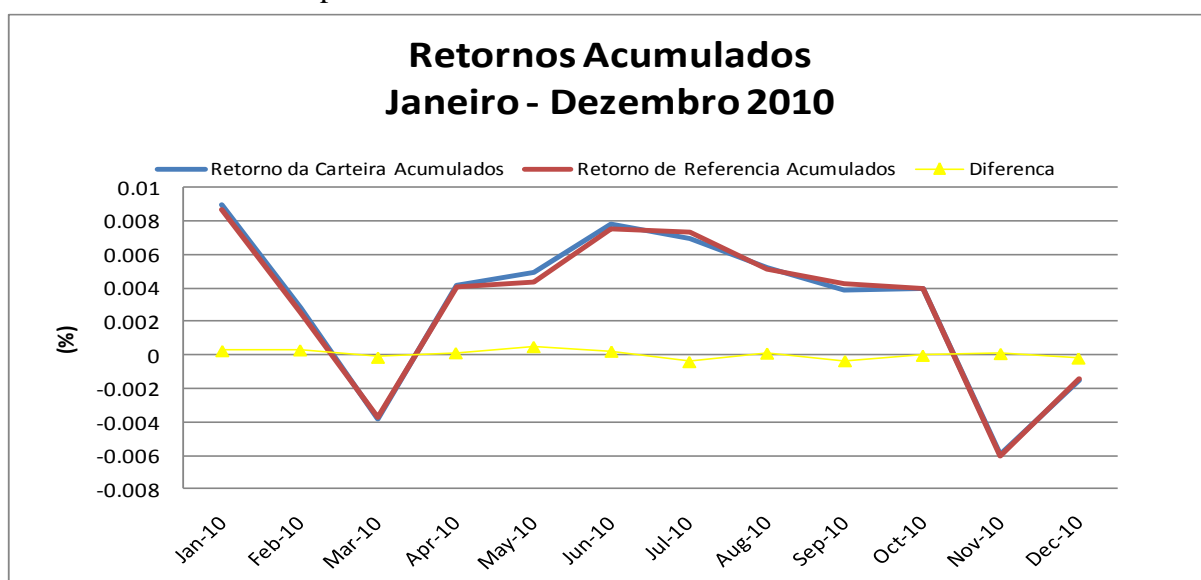
Os ganhos para a carteira de títulos no período foi de 0.3 por cento. O cupom médio para o ano de 2010 foi \$169,06 milhões. O valor médio dos ganhos até ao vencimento dos investimentos durante o Exercício Fiscal de 2010 foi estimado em 1.6 por cento.

Durante o ano de 2010 a inflação dos EUA foi de 1.5 por cento. O valor real do retorno dos investimentos é de 2.3%, o que é o retorno de 3.8%, descontada a inflação 1.5%.

Relatório de comparação dos rendimentos do investimento dos activos do Fundo Petrolífero com os índices de desempenho de referência

(Conforme o Artigo 24.1 (f) da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005)

Relatório da comparação dos rendimentos dos activos de investimento do Fundo Petrolífero com os índices de desempenho de referência:



Fundo Petrolífero de Timor-Leste Números de Desempenho Mensal Acumulados Janeiro - Dezembro 2010

Período	Retorno da Carteira	Retorno de Referencia	Diferença
Jan-10	0.89%	0.87%	0.03%
Feb-10	0.28%	0.25%	0.03%
Mar-10	-0.38%	-0.37%	-0.01%
Apr-10	0.42%	0.40%	0.01%
May-10	0.49%	0.44%	0.05%
Jun-10	0.78%	0.75%	0.02%
Jul-10	0.70%	0.74%	-0.04%
Aug-10	0.52%	0.51%	0.01%
Sep-10	0.39%	0.42%	-0.03%
Oct-10	0.39%	0.39%	0.00%
Nov-10	-0.59%	-0.60%	0.01%
Dec-10	-0.16%	-0.14%	-0.02%

**Relatório de comparação dos Rendimentos Sustentáveis
Estimados para o Exercício Fiscal com o somatório das
transferências feitas pelo Fundo Petrolífero no ano**

(Conforme Artigo 24.1 (g) da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005)

Os levantamentos totais do Fundo Petrolífero para o Exercício Fiscal 2010 foram de 811,000,000 dólares dos EUA, o que foi 309,000,000 dólares dos EUA superior ao valor do Rendimento Sustentável Estimado aprovado pelo Parlamento.

Queira referir-se ao Relatório das alterações do capital e à nota 6 do Relatório e Contas Financeiras para mais detalhes.



"Adeus Conflito, Bemvindo Desenvolvimento"

Dili, 30 de Junho 2011
Ofício.n.º 92/DNT/VI/2011

Sr. Antonio Freitas,
Director General,
Análise e Pesquisa

Assunto : Contracção de empréstimos durante o Ano Fiscal de 2010

Durante o Ano Fiscal de 2010, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, o Governo não contraiu quaisquer empréstimos.

Esta informação pode ser arquivada conforme exigido pela Lei n.º 9/2005 do Fundo Petrolífero.

Com os melhores cumprimentos,



Sara Lobo Brites
Directora do Tesouro

Lista das pessoas que ocupam posições relevantes para as operações e funcionamento do Fundo Petrolífero

(Conforme Artigo 24.1 (i) da Lei do Fundo Petrolífero No. 9/2005)

A lista das pessoas que ocupam posições relevantes para as operações e funcionamento do Fundo Petrolífero:

- (i) Ministra das Finanças
Sra. Emília Pires
- (ii) Director do Tesouro
Sra. Sara Lobo Brites
- (iii) Membros do Conselho Consultivo do Investimento:

Nome	Posição
Sr. Abraão Fernandes de Vasconcelos	Director Geral da Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste
Sr. Kevin Bailey	Assessor de Clientes Privados Grupo Financeiro Shadforth, Austrália
Sr. Olegário de Castro	Conselheiro Especial sobre Investimentos, Ministério das Finanças
Sra. Sara Lobo Brites	Director da Direcção Nacional do Tesouro
Sr. Torres Trovik	Conselheiro do Fundo Petrolífero

- (iv) Os Gestores do Investimento Externo
Banco de Pagamentos Internacionais (BPI) – 03 Junho 2009
Schroder Investment Management (Schroders) – 80 Outubro 2010
- (v) Administrador do Banco Central
Sr. Abraão Fernandes de Vasconcelos
Director Geral da Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste

- (vi) Conselho Consultivo foi inicialmente criado em 6 de Novembro de 2006. Para o Exercício Fiscal de 2010 eram os seguintes os membros do Conselho Consultivo:

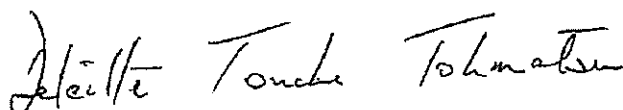
Nome	Representação	Posição
Sr. Francisco M. de Vasconcelos	Organizações Religiosas	Coordenador
Sr. Joãozito Viana	Sociedade Civil	Vice Coordenador
Sr. Aurélio Guterres	Em substituição do antigo Presidente do Parlamento Nacional	Membro
Sr. Óscar Lima	Sector Empresarial Privado	Membro
Sra. Maria de Fátima X. Dias	Sociedade Civil	Membro
Sr. Nuno Rodrigues	Parlamento Nacional	Membro
Sr. Antero Benedito da Silva	Parlamento Nacional	Membro

O cargo do Sr. Alfredo Pires no Conselho Consultivo encontra-se presentemente vago uma vez que está a exercer as funções de Secretário de Estado dos Recursos Naturais. O anterior Primeiro-ministro, o Sr. Mari Alkatiri e a anterior Ministra do Plano e das Finanças, a Sra. Maria Madalena Brites Boavida solicitaram a sua suspensão uma vez que estão actualmente a exercer as funções de membros do Parlamento Nacional.

Relatório de Compilação para o Ministério das Finanças da República Democrática de Timor-Leste relativo à Demonstração de Recebimentos do Fundo de Petróleo para o ano findo em 31 de Dezembro de 2010

Na base da informação fornecida pela Administração do Fundo de Petróleo, compilámos, de acordo com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados aplicável a trabalhos de compilação, a lista anexa dos montantes agregados de pagamentos efectuados por cada companhia, na condição de Recebimentos do Fundo de Petróleo, durante o ano findo em 31 de Dezembro de 2010.

A Autoridade Nacional de Petróleo e a Divisão de Impostos do Petróleo são responsáveis por garantir que foram efectuados todos os pagamentos devidos no ano ao abrigo da Lei do Fundo de Petróleo (Lei nº 9/2005) e a Administração do Fundo de Petróleo é responsável pela informação contida na lista anexa. Não auditámos nem revimos a lista anexa e por conseguinte não expressamos qualquer segurança sobre a mesma.



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Chartered Accountants
Darwin

Petroleum Fund of Timor-Leste
Statement of Petroleum Fund Receipts
for the period 1 January 2010 to 31 December 2010

Payee	Receipt (USD\$)
Article 6.1(a) Receipts	
Access Management (WA) Pty.Ltd.	66,452
Australian International Petro-Consultants Pty. Ltd.	70,651
Baker Hughes Australia Pty.Ltd.	2,874,262
Brunel enegy Pty.Ltd.	97,181
Bureau Veritas Asset Integrity and Reliability Pty. Ltd. (Intico Pty Ltd.)	35,132
Cape East Philippines Inc	219,849
Caterpillar of Australia Pty.Ltd. (Solar Turbines Australia)	137,708
Clough Amec IV (Amec Engineering Pty.Ltd.)	1,442,059
CMHS Aviation TL Unipessoal Lda.	27,460
Compass Group (Australia) Pty.Ltd.	513,358
Conoco Phillips JPDA Pty Ltd.	131,623,344
Conoco Phillips (03-12) Pty Ltd	270,637,517
Conoco Phillips (03-13) Pty.Ltd.	46,500,570
Conoco Phillips (03-19) Pty.Ltd.	6,558
Conoco Phillips (Emet) Pty.Ltd.	7,735,099
Conoco Phillips (Timor Sea) Pty.Ltd.	66,440,406
Conoco Phillips Timor Leste Pty.Ltd.	105,006
Diamon Offshore International Ltd.	2,647,687
Elang EPS Pte.Ltd.	45,807
Engineering Services Pty.Ltd.(Wood Group Production)	24,328
Eni JPDA 03-13 Ltd	80,799,596
Eni JPDA 06-105 Pty.Ltd.	6,579,354
Eni Timor Leste SPA (PSC Area 1)	70,254
Eni Timor Leste SPA (PSC Area 3)	5,980
Ensco Offshore International Inc.	1,727,137
Expro Group Australia Pty.Ltd	135,510
Farstad Shiping (Indian Pacific) Pty.Ltd.	547,327
Fircroft Australia Pty.Ltd. (Code Engineering Services Pty.Ltd.)	1,261,769
FMC Technologies Australia Limited	20,415
Fugro Survey Pty.Ltd.	11,070
Geographe Energy Pty.Ltd.	161,540
Geoservices Australasia P/L	18,808
Haliburton Australia Pty.Ltd.	1,137,623
Inpex Sahul, Ltd.	105,862,951
Japan Energy E and P JPDA Pty.Ltd.	11,375
Konnekto Unipessoal Lda.	11,753
LLoyd Offshore Helicopters Pty.Ltd.	777,418
Lothway TBS P/L	13,244
Minza Oil and Gas Ltd.	10,330
OCB Oilfield Services FZCO	145,691
Offshore Marine Services Pty Ltd	6,238
Oilex (JPDA 06-103) Ltd.	4,394,161

Pae Singapore Privated Limited	23,830
Peoplebank Australia Ltd.	13,008
Petronas Carigali SDN BHD (PC/Timor Sea 06-102) Ltd.	11,564,779
Prosafe Rigs Pty.Ltd.	1,324,543
Reliance Exploration & Production DMCC (Reliance Industri Lda)	51,240
Santos (Zoca 91-12) Pty.Ltd	97,388,317
Scomi Oiltools P/L (Oil Tools International Pty.Ltd.)	684,643
Sedco Forex International Inc.(Aust)	2,907,204
SGS Australia Pty.Ltd.	193,174
Skilled Group Limited	17,737
Skilled Group Ltd (Prosafe Personnel Pty.Ltd)	183,989
Skilled Group Ltd. (Swan Contract Personnel Pty.Ltd.)	29,477
Sodexo Singapore Pte.Ltd.	16,458
Songa Offshore Se	305,984
Spotless P and F Pty.Ltd.	151,508
Subsea 7 Australia Pty.Ltd.	162,378
Svitzer Asia East Pte.Ltd.	138,773
Svitzer Asia Pte.Ltd.(Riverwijs Offshore Marine Pty.Ltd.)	28,410
SWG Group (SWG Offshore Pty.Ltd.)	182,068
Swire Pacific Offshore P/L	64,686
TAD Pty.Ltd.	8,764
TCA Partners Pty.Ltd.	19,762
Tidewater Marine Australia Pty.Ltd.	757,807
Tokyo Timor Sea Resources P/L	67,056,666
Wavefield Inseis Asa	88,075
Weatherford Australia Pty.Ltd.	804,705
Wood Group Energy Consultants Pty Ltd (Proteus Global Energy Consultants)	337,456
Wood Group Production Facilities Darwin Pty.Ltd.	28,638
Woodside Energy Ltd.	369,050
Worley Parsons Services P/L	55,418
Total Article 6.1(a) receiptsp	919,918,521

Article 6.1(b) Receipts

Autoridade Nacional do Petróleo	1,190,010,103
Total Article 6.1(b) receipts	1,190,306,368

Article 6.1(e) Receipts

Ausaid (Annual pipeline fees)	7,041,600
Reliance Explo Prod DMCC	53,640
Eni Timor Leste SPA (PSC Area 1)	242,625
Total Article 6.1(e) receipts	7,337,865

Total Petroleum Fund Receipts

2,117,266,489

FUNDO PETROLÍFERO DE TIMOR-LESTE
PARECERES APRESENTADOS PELO
COMITÉ DE ASSESSORIA PARA OS INVESTIMENTOS
(CAI)
EM 2010

Conselho Consultivo para o Investimento

16 de Abril de 2010

Para:
Sua Excelência Sra. Emília Pires
Ministra das Finanças
República Democrática de Timor-Leste

Assunto: Parecer sobre a proposta da ABP de contratação de um gestor de investimento externo com mandato para a gestão dos instrumentos de global de acções do Fundo Petrolífero

Tal como solicitado por Vossa Excelência, em carta datada de 23 de Fevereiro de 2010, o Conselho Consultivo de Investimento analisou a proposta da Autoridade Bancária e de Pagamentos (ABP), datada de 19 de Fevereiro de 2010, para a nomeação de *Schroder Investment Management (Schroders)* enquanto gestor externo dos instrumentos do global de acções do Fundo Petrolífero, dando o seguinte parecer a Vossa Excelência.

Recomendação da Schroders enquanto Gestor Externo

O Conselho apoia a recomendação da ABP no sentido de nomear a Schroders para gerir o mandato do global de acções.

Uso de derivativos

O Conselho recomenda permitindo à Schroders o uso de futuros índices de acções e compra de divisas a prazo, desde que a utilização destes instrumentos seja restrito a:

- (i) Reduzir o risco para a carteira do instrumento subjacente ou instrumentos ou para facilitar a eficiente implementação de exposição de activos;
- (ii) O risco do instrumento derivativo não é maior do que aquilo que poderia ser tido por exposição directa aos activos subjacentes, em conformidade com o mandato;
- (iii) A qualidade de crédito da contraparte deverá ser de grau de investimento, com exposições de ser garantidos de acordo com as melhores práticas de mercado;
- (iv) Todas as outras condições do mandato são observados.

Mandato Global

O Conselho informa que o Acordo de Gestão entre o Ministério das Finanças e a ABP deve ser alterado para reflectir a introdução de acções na carteira de investimento do Fundo Petrolífero.

O Conselho elaborou o devido texto para a alteração do Anexo 1 do Acordo de Gestão, que compõem o Anexo a esta carta, que inclui as Instruções de Investimento, na forma de um Mandato de Investimento do Ministra ao ABP.

Com os meus melhores cumprimentos,

(*assinado*)

Olgário de Castro
Conselho Consultivo de Investimento
Presidente

Anexo:
Alterações ao Anexo 1 do Acordo de Gestão

Anexo à carta do Conselho datada de 15 de Abril, 2010

Anexo 1: Instrumentos de Qualificação, Valor de Referência e Mandato de Investimento

Este mandato pressupõe uma estrutura hierárquica.

O Mandato Global descreve a estratégia geral do Ministro em relação aos investimentos do Fundo Petrolífero em termos dos valores de referência e instrumento elegíveis, incluindo restrições e limitações aplicáveis.

Os Sub-Mandatos descrevem, com mais detalhe, a forma como o Ministro espera que sejam implementados os investimentos do Fundo. Define a estrutura de gestão das carteiras de investimento a serem criadas, incluindo o método de gestão dos investimentos, a tolerância aos riscos e os valores de referência contra os quais o desempenho de cada sub-mandato deve ser aferido e reportado e, na data do Acordo de Gestão, os gestores nomeados para gerir os sub-mandatos.

A. Mandato Global

A ABP é a entidade responsável pela gestão operacional do Fundo agregado de acordo com o mandato seguinte:

Mandato Agregado

O valor de referência para o mandato global deve ser constituído pelo rácio ponderado dos três valores de referência, a saber:

- 76 por cento do valor de referência definido no Mandato 1
- 20 por cento do valor de referência definido no Mandato 2
- 4 por cento do valor de referência definido no Mandato 3

Instrumentos elegíveis

Classe de Activos	Afectação
A. Investimentos de qualificação de juro fixo, ao abrigo do artigo 15.1 da Lei do Fundo Petrolífero	Até 100%
B. Instrumentos de juro fixo e de acções que satisfaçam as condições previstas no artigo 14 da Lei do Fundo Petrolífero	Não superior a 10%

As moedas elegíveis para os investimentos de juro fixos deverão ser o dólar dos EUA, o dólar da Austrália, o euro, a libra da Grã-Bretanha e o iene Japonês.

As moedas elegíveis para as acções deverão ser determinadas pela composição dos valores de referência de acções.

Os gestores externos de rendimentos fixos poderão utilizar instrumentos derivativos, desde que cumpram com o artigo 15.4 da Lei do Fundo Petrolífero.

Derivativos podem ser utilizados exclusivamente com o propósito de eficiente implementação e gestão de risco.

B. Sub-mandatos

MANDATO 1

Gestor:	Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste
Alocação	74-78% do valor do Fundo, excluindo quantidades mantidas para a gestão de caixa
Valor de referência:	Merrill Lynch - índice 0-5 anos de Títulos de Tesouro do Governo dos EUA
Instrumentos elegíveis:	Instrumentos de juro fixo do Governo dos EUA
Objectivo:	O objectivo de investimento deve ser gerir passivamente a carteira por forma a situar-se próximo dos valores de referência, de modo a que, em circunstâncias normais, o objectivo seja alcançar um retorno dentro dos 25 pontos base ¹ de diferença do valor de referência. A diferença entre a duração modificada ² da carteira e o valor de referência deverá ser inferior a 0,2 anos.

MANDATO 2

Gestor:	Banco de Pagamentos Internacionais
Alocação	19-21% do valor do Fundo, excluindo quantidades mantidas para a gestão de caixa
Valor de referência:	Os seguintes grupos de índices, em conjunto, formarão a série de valores de referência compostos para a carteira: <ul style="list-style-type: none">(a) 52% Merrill Lynch – Índice 0-5 anos de Notas e Obrigações do Tesouro dos EUA ("GVQA"),(b) 10% Merrill Lynch – Índice 5-10 anos de Notas e Obrigações do Tesouro dos EUA ("G6O2"),(c) 7% Merrill Lynch - Índice do Governo Australiano ("G0T0"),(d) 7% UEM Merrill Lynch - Índice Directo do Governo ("EG00"),(e) 2% Merrill Lynch – Índice do Ouro no Reino Unido ("GOL0"),(f) 2% Merrill Lynch – Índice do Governo Japonês ("G0Y0"),

¹100 pontos base correspondem a 1 ponto percentual.

² Por 'duração modificada' entende-se a medida do declínio da percentagem (aumento) no valor de mercado de fundo petrolífero devido a um aumento de 100 pontos percentuais (declínio) no valor das taxas de juro.

-
- (g) 13% da Merrill Lynch – Índice do Dólar dos EUA, de Governos Estrangeiros e Entidades Supra Nacionais, AAA ("GS1O ") e
 - (h) 7% Merrill Lynch - Índice do Dólar dos EUA, de Governos Estrangeiros e Entidades Supra Nacional, AA (" GS2O ").

Instrumentos Elegíveis O BPI deverá, conseqüentemente, investir pelo menos 80% da carteira em instrumentos de qualificação definidos no artigo 15.1 da Lei do Fundo Petrolífero.

O BPI poderá investir até um máximo de 20% da carteira em depósitos ou instrumentos de dívida em Dólares da Austrália (AUD), Euros (EUR). Ienes Japoneses (JPY) e Libras Esterlinas (GBP) emitidos por entidades que tenham obtido uma classificação de risco em moeda estrangeira de longo prazo de Baa3 ou superior pela agência de notação Moody's ou BBB- ou superior pela agência de notação Standard & Poor's, desde que os instrumentos de dívida tenham sido emitidos fora de Timor-Leste, sejam líquidos e transparentes e negociados em mercados financeiros com o mais alto padrão de regulação.

Objectivo: O esperado desempenho da carteira acima das estimativas, brutas de taxas de administração, é de 25 pontos base sobre o valor de referência do desempenho, numa base anual durante um período de três anos renováveis, mantendo o controlo *ex ante* de erro de 100 pontos base.

MANDATO 3

Gestor: Schroder Investment Management

Alocação 3-5% do valor do Fundo, excluindo quantidades mantidas para a gestão de caixa

Valor de referência: Índice do MSCI Mundo – dividendos líquidos reinvestidos

Instrumentos Elegíveis Universo Mercado de Capital Desenvolvida, conforme definido pela MSCI, futuros índices de acções e compra de divisas a prazo

Objectivo: A carteira de títulos será gerida num estilo de indexação passiva melhorada e mantida dentro de um erro de rastreamento em relação aos valores de referência que normalmente não excedem a 100 pontos - base, e com diferenças de carga mantida em 0.5% (nível de segurança) e 2.5% (nível do País e sector). Em nenhum momento deve a erro de rastreamento *ex ante* exceder 150 pontos base.

C. A gestão de caixa

A liquidez de curto prazo poderá ser mantida pelo Fundo por motivos operacionais, mas deverá ser limitada ao dinheiro recebido, na pendência de investimento ou atribuição aos gestores externos, dinheiro e valores mobiliários em transição para ou entre os gestores externos e instrumentos de curto prazo detidos para financiar as dotações efectuadas para a conta do orçamento de estado.

O Banco Central será a entidade responsável pelos rendimentos destes instrumentos.

Conselho Consultivo para o Investimento

26 de Abril de 2010

Para
Exma. Sra. Emília Pires
Ministra das Finanças
República Democrática de Timor-Leste

Assunto: Parecer sobre a proposta da ABP de contratação de um Gestor de Investimento Externo com mandato para a gestão dos instrumentos de juros fixos do Fundo Petrolífero

Tal como solicitado por V. Exa. em carta datada de 23 de Fevereiro de 2010, o Conselho Consultivo de Investimento analisou a proposta da Autoridade Bancária e de Pagamentos (ABP) de 19 de Fevereiro de 2010 para a nomeação de um Gestor Externo para a gestão dos instrumentos de juros fixos diversificados do Fundo Petrolífero.

O Mandato de gestão dos instrumentos de juros fixos foi objecto de uma recomendação do Conselho em Dezembro 2008.

Desde essa altura o Conselho tem prestado aconselhamento a V. Exa. relativamente à análise legislativa deste ano das provisões de investimento na Lei do Fundo Petrolífero. Se as recomendações forem adoptadas e substancialmente reflectidas na Lei, o Conselho terá de determinar uma nova estratégia de investimento para o Fundo. O Conselho acredita que a transição da actual estratégia para uma nova poderá ser feita de uma maneira mais fácil e económica se não for nomeado um gestor adicional para a gestão dos instrumentos de juros fixos, neste momento.

Além disso, as lições da Crise Financeira Global estão ainda a revelar-se. Olhando para o futuro, as opiniões dos investidores institucionais dividem-se sobre se é ou não prudente assumir uma duração adicional e quanto a outros riscos inerentes ao mandato de gestão dos instrumentos de juros fixos proposto.

Assim sendo, o Conselho recomenda que o mandato de gestão de instrumentos de juros fixos seja retirado e consequentemente que a nomeação recomendada na proposta da ABP não seja concretizada.

Com os meus melhores Cumprimentos

) *assinado*

Olegário de Castro
Conselho Consultivo de Investimento
Presidente

Estritamente confidencial ao abrigo do Art. 32.2 (b) (iv) da Lei do Fundo Petrolífero.

Conselho Consultivo para o Investimento

Data: 14 Setembro 2010

Para
Exma. Sra. Emília Pires
Ministra das Finanças
República Democrática de Timor-Leste

Assunto: Declaração de Convicções e Princípios de Investimento

Exma. Sra. Ministra,

O Conselho Consultivo para o Investimento acredita que é importante comunicar a V.Exa. os principais factores que estruturam os nossos pareceres de investimento. Além disso, cabe a este Conselho assegurar a correcta aplicação dos mecanismos de transparência ao funcionamento do Fundo. Assim sendo, o Conselho adoptou uma *Declaração de Convicções e Princípios de Investimento* que ajudará este Conselho a desenvolver os índices de desempenho que submeterá a V. Exa. divulgando o retorno esperado e os riscos considerados apropriados dos investimentos do Fundo Petrolífero.

Este Conselho acredita que esta *Declaração* informará também um leque mais alargado de intervenientes sobre a consistência do enquadramento de apoio que foi desenvolvido com a participação de académicos e de elementos do mercado, e que guiará o aconselhamento prestado por este Conselho no Futuro. Por exemplo, este Conselho acredita que os investidores a longo prazo são geralmente compensados por manterem uma estratégia de investimento de longo prazo ao longo de todo o ciclo de investimento. Essa política pode de tempos a tempos parecer contrária à opinião de investimento geral expressa na imprensa e em outros veículos. As decisões de investimento ao nível individual e ao nível soberano são muitas vezes baseadas em princípios e convicções bastante distintos, e podem surgir interpretações erradas quando os dois são confundidos. A *Declaração* é portanto concebida de modo a informar os principais intervenientes e interessados no Fundo Petrolífero sobre a posição deste Conselho.

O Conselho apresenta cordialmente a V. Exa. a informação considerada pertinente na forma de *Declaração de Convicções e Princípios de Investimento* e recomenda que V. Exa. aproveite as oportunidades ao seu alcance para publicitar o seu conteúdo a outras partes relevantes interessadas no Fundo Petrolífero.

Com os meus melhores cumprimentos

(assinado)

Olegário de Castro
Conselho Consultivo para o Investimento
Presidente

Anexo:

Declaração de Convicções e Princípios de Investimento

**DECLARAÇÃO DE CONVICÇÕES E PRINCÍPIOS DE
INVESTIMENTO**

Conselho Consultivo para o Investimento, Fundo Petrolífero de Timor-Leste

Setembro de 2010

CONTEÚDO

	Página
Resumo	1
Contexto	3
Declaração de Missão	4
Objectivos de Investimento	4
Convicções de Investimento	5
Princípios de Investimento.....	9

RESUMO

O CCI adoptou uma declaração de missão, objectivos de investimentos, convicções e princípios que orientarão este Conselho nas suas recomendações, no cumprimento das suas obrigações previstas na Lei do Fundo Petrolífero. Esta missão prende-se com os princípios e convicções do Conselho Consultivo para o Investimento e informa como serão dados os pareceres em relação à manutenção dos objectivos do Fundo Petrolífero de Timor-Leste.

DECLARAÇÃO DE MISSÃO

A missão do Conselho Consultivo para o Investimento é prestar aconselhamento ao Ministro das Finanças para que o investimento dos activos do Fundo Petrolífero, possa beneficiar as gerações actuais e futuras dos cidadãos de Timor-Leste, maximizando o valor de longo prazo as economias resultantes dos recursos não renováveis de Timor-Leste por meio do investimento prudente dessas economias.

OBJECTIVOS DE INVESTIMENTO

O objectivo de investimento é gerir os activos do Fundo Petrolífero, de forma a que o Fundo seja capaz de, a longo prazo e com razoável probabilidade, permitir transferências para o Orçamento de Estado de forma sustentável (Rendimento Sustentável Estimado), mantendo o valor real dos activos a longo prazo.

CONVICÇÕES DE INVESTIMENTO

A obtenção de retorno financeiro envolve a assunção de riscos. De uma forma geral, os riscos mais elevados são compensados com maiores retornos, mas o retorno pode levar algum tempo a emergir dos riscos subjacentes.

Os mercados financeiros são geralmente eficientes, com os preços a tenderem para o valor fundamental, a longo prazo, embora com possíveis desvios de curto prazo desse valor fundamental.

Existem factores conhecidos, os chamados factores de risco compensado, que proporcionam retornos sistémicos que podem ser obtidos ao longo do tempo através de uma abordagem de investimento estruturado.

A diversificação é o principal meio de captar os retornos sistémicos. A concentração do risco não é compensatória a longo prazo, enquanto o investimento sistémico em múltiplas classes de activos sem correlação de risco/retorno entre si o é, tendo em conta que a diversificação dos activos pode ser alterada ao longo do tempo.

Um horizonte de investimento de longo prazo permite a obtenção de retornos sistémicos, porque a volatilidade dos retornos decresce ao longo do tempo e a probabilidade de obter retornos positivos aumenta.

Os retornos não sistémicos, que são aqueles não explicados por factores de risco compensado, podem de vez em quando dar origem a outras oportunidades de investimento. Podem surgir oportunidades que poderiam adicionar valor marginal a uma carteira exposta de forma eficiente a prémios de longo prazo dos factores de risco compensado. Essas oportunidades são menos confiáveis do que o retorno dos factores e são de importância secundária. A capacidade de identificar essas oportunidades e controlar as relações com os agentes numa gestão de investimentos delegada, é condição essencial para agregar valor por esta forma.

A utilização de competências, sistemas e procedimentos disciplinados pode otimizar o retorno depois de encargos. Os riscos financeiros e operacionais não podem ser evitados, mas podem ser identificados e geridos. A disciplina durante os ciclos de investimento adversos é recompensada, enquanto as estratégias oportunistas geralmente não o são. Os encargos são importantes, chegando a poder diluir os retornos ao longo do tempo.

A transparência gera confiança e permite a implementação de uma abordagem disciplinada de longo prazo, uma vez que as decisões de investimento que merecem a aceitação pública generalizada podem ser mantidas em momentos difíceis, e um elevado nível de confiança pública permite que disciplina prevaleça sobre a conveniência.

PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO

A determinação da alocação de activos estratégicos é uma decisão primordial: esta decisão é o contributo mais importante para o desempenho da carteira, e envolve a articulação do retorno esperado com um determinado nível de risco.

Os riscos devem ser geridos com um perfil adequado, evitando concentrações e com base numa cuidadosa selecção e monitorização dos gestores e dos riscos.

Deve ser evitada toda a complexidade desnecessária de modo a obter retornos eficientes do risco assumido, implicando uma abordagem geral de gestão de um número limitado de classes de activos. O objectivo de investimento deve ser alcançado através de investimentos em títulos e acções listadas no futuro imediato.

A gestão do investimento deve ser principalmente de estilo passivo (indexada), já que a experiência aponta para este ser o meio mais prudente e eficaz de gerir este tipo de carteira.

Deverão ser contratados gestores externos, vinculadores de conhecimento e experiência, para atingir o risco de exposição e retorno ideal a fim de evitar restrições de capacidade interna e granjear acesso a mercados seleccionados.

Deve ser conduzido um processo de revisão estruturado para a alocação de activos estratégicos, sem abdicar da disciplina e do reequilíbrio sistemático da carteira para gerir o risco de mercado.

A capacidade é primordial para desenvolver a estratégia de investimento envolvendo todas as partes interessadas. Isso envolve a compreensão dos mercados internacionais, as características das classes de activos, bem como a natureza dos riscos – todos essenciais para uma maior diversificação.

A avaliação baseada na obtenção cuidadosa dos retornos do Fundo e dos criteriosos índices de referência é importante para promover a aprendizagem institucional. Deverão ser mantidas bases de dados para registar o historial do Fundo.

CONTEXTO

1 OBJECTIVO

O Conselho Consultivo para o Investimento (CCI) é responsável pelo desenvolvimento de índices de desempenho para medir os retornos e os riscos adequados dos investimentos do Fundo Petrolífero de Timor-Leste e por assessorar o Ministro das Finanças sobre instruções de investimento que o Ministro deverá transmitir aos Gestores de Investimento do Fundo. Além disso, o CCI é responsável por aconselhar o Ministro sobre a necessidade de mudanças na estratégia geral de investimento ou na gestão do Fundo Petrolífero, incluindo efectuar recomendações sobre tais alterações.

Este documento destina-se a fornecer uma descrição clara do quadro que o CCI seguirá para recomendar mudanças na estratégia global de investimento, os tipos de investimentos que integrarão o Fundo, a filosofia de investimento e os tipos de riscos a adoptar para a gestão do Fundo.

2 LEGISLAÇÃO E QUADRO ORGANIZACIONAL

O Fundo Petrolífero de Timor-Leste foi formado pela promulgação da Lei do Fundo Petrolífero Número 9 / 2005 datada de Agosto de 2005 (a Lei).

A lei especifica que o Fundo “deve ser gerido de forma prudente, em conformidade com o princípio da boa governação para o benefício das gerações actuais e futuras. ” (Artigo 11.4 da Lei)

O Governo de Timor-Leste, representado pelo Ministro das Finanças (o Ministro), é responsável pela gestão global do Fundo Petrolífero. O Ministério toma decisões estratégicas.

O Conselho Consultivo de Investimento é responsável por desenvolver índices de referência e instruções adequadas de investimento para o Ministro das Finanças, avaliar o desempenho dos gestores de investimentos externos, e aconselhar o Ministro sobre a necessidade de mudanças na estratégia geral de investimento ou gestão do Fundo. O Conselho, com excepção de duas posições *ex officio*, é nomeado pelo Ministro das Finanças.

A Autoridade Bancária e de Pagamentos (ABP) é responsável pela gestão operacional do Fundo, ou seja, a implementação da estratégia de investimento e das políticas relevantes, nos termos de um acordo de gestão com o Ministro.

3 REVISÃO

Este é um documento público do Conselho Consultivo para o Investimento e destina-se a fornecer uma descrição transparente dos termos em que o CCI prestará o seu aconselhamento. É aceite que a teoria e a prática de gestão de investimentos vai mudando ao longo do tempo, assim como as capacidades do Ministério, do CCI e da ABP, e que, portanto, este documento deverá ser objecto de revisão periódica e alterado à medida que a estratégia do Fundo for sendo detalhadamente implementada.

DECLARAÇÃO DE MISSÃO

A declaração de missão reflecte o objectivo do Conselho Consultivo para o Investimento e indica o enquadramento da estratégia de investimento do CCI.

A missão do Conselho Consultivo para o Investimento é prestar aconselhamento ao Ministro das Finanças para que o investimento dos activos do Fundo Petrolífero, possa beneficiar as gerações actuais e futuras dos cidadãos de Timor-Leste, maximizando o valor de longo prazo das economias resultantes dos recursos não renováveis de Timor-Leste por meio do investimento prudente dessas economias.

OBJECTIVOS DE INVESTIMENTO

O CCI considera que o Fundo deve ter objectivos de investimento que maximizem os benefícios decorrentes do seu horizonte de longo prazo, tendo em conta os fins para os quais o Fundo foi criado, as disposições legislativas e a missão do Fundo.

As regras de transferência do Fundo associam claramente o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) à determinação do retorno real a longo prazo dos activos do Fundo. Assim sendo, o CCI estabeleceu o seguinte objectivo de investimento de longo prazo para orientar o papel do CCI na manutenção do valor real da riqueza do petróleo de Timor-Leste para as gerações futuras:

O objectivo de investimento é gerir os activos do Fundo Petrolífero, para que, com razoável probabilidade a longo prazo, o Fundo seja capaz de fornecer transferências para a administração a um nível sustentável (o Rendimento Sustentável Estimado), mantendo o valor real de longo prazo dos activos.

CONVICÇÕES DE INVESTIMENTO

O CCI estabeleceu um conjunto de convicções de investimento em que baseia a formulação e implementação da estratégia de investimento do Fundo.

- **A OBTENÇÃO DE RETORNOS FINANCEIROS ENVOLVE CORRER RISCOS.**

Os investidores têm direito à sua parte no retorno que os seus activos no mercado de capitais vão oferecendo ao longo do tempo. Isto é conseguido através da exposição do capital às diversas oportunidades de investimento disponíveis de forma especializada. Quando o capital é sistematicamente investido em activos de risco, os investidores esperam um retorno maior como recompensa para os riscos adicionais que estão a assumir. Ou seja, o risco e o retorno esperado estão normalmente relacionados.

As teorias financeiras normalmente aceites definem que quanto maior é o risco de uma carteira de investimentos (medido pela volatilidade ou desvio padrão dos retornos anuais), maior será o retorno.

Pode ser assumido um risco sistémico (mercado alargado) e não sistémico (título individual). Os riscos sistémicos - que envolvem os resultados que variam no mercado como um todo - podem ser mais diversificados.

Os riscos sistémicos são geralmente recompensados ao longo do tempo ao passo que os riscos concentrados, não sistémicos normalmente não compensam.

A taxa de retorno do mercado de capitais está disponível para todos os investidores a um preço razoável e a taxa de retorno gerado ao longo do tempo tem-se revelado atractiva. O retorno esperado pode demorar longos períodos a surgir a partir do momento em que se efectiva a escolha de investir numa determinada classe de activos ou assumir uma determinada exposição ao risco.

- **OS MERCADOS FINANCEIROS SÃO GERALMENTE EFICIENTES.**

Os preços dos activos financeiros tendem para seu valor inerente, ou "valor fundamental" a longo prazo. Os desvios a esse valor fundamental podem ocorrer ao nível dos títulos individualmente e ao nível do mercado global.

Por norma, a curto prazo, os preços encontram o equilíbrio rapidamente e é difícil prever e lucrar de forma consistente com as eventuais brechas identificadas nos preços de mercado.

Os preços podem, no entanto desviar-se significativamente do valor fundamental a curto ou médio prazo, mas esses desvios são muitas vezes consequências de comportamentos de mercado.

- **FACTORES CONHECIDOS, DESIGNADOS POR FACTORES DE RISCO, OFERECEM RETORNOS SISTÉMICOS.**

Há uma série de factores de risco de mercado identificáveis que permitem retornos acima daqueles atribuíveis ao desempenho dos índices genéricos de mercado.

Por exemplo, uma carteira de acções pode tirar proveito de factores como o tamanho de uma empresa, ou o seu valor contabilístico em relação ao seu valor de mercado. Uma carteira de títulos pode tirar proveito de factores como o crédito ou a duração.

Assim sendo, a aplicação diversificada dos fundos de investimento no mercado alargado e o factor de exposição ao risco são recompensados ao longo do tempo.

Os prémios de risco associados ao mercado alargado e os factores de exposição variam ao longo do tempo, dependendo das condições económicas e de mercado. A exposição a determinados activos e factores gera, portanto, diferentes níveis de rendimentos (em função dos respectivos prémios de risco) a curto e médio prazo.

Uma exposição sistemática aos factores do mercado alargado deverá, com um grau razoável de confiança, gerar retornos (menos taxas) num mercado global.

- **A DIVERSIFICAÇÃO É O PRINCIPAL MEIO DE OBTER RETORNOS SISTÉMICOS.**

A diversificação é o processo de expor uma carteira de investimento a diversas classes de activos, factores de risco individuais e activos financeiros, em vez de concentrar a aplicação em qualquer um desses.

A diversificação é o antídoto para muitos riscos evitáveis. A vantagem do processo de diversificação da carteira é que, por norma, diferentes classes de activos e outros factores de risco não se movimentam em uníssono. A combinação de activos cujo retorno não esteja de todo correlacionado reduz o risco e a volatilidade

Por exemplo, num período em que os mercados de capital têm um mau desempenho, os mercados de títulos podem ter um desempenho favorável. Uma exposição a acções e obrigações reduz o risco do investimento, quando comparado com o risco que implica a exposição a uma única classe de activos.

As carteiras de investimento amplamente diversificada entre e dentro das classes de activos e factores são geralmente recompensadas a prazo.

A posse diversificada de activos, em termos de correlação e volatilidade, muda ao longo do tempo e, em determinados ambientes do mercado, pode desaparecer temporariamente.

- **UM HORIZONTE DE INVESTIMENTO DE LONGO PRAZO POSSIBILITA A OBTENÇÃO DE RETORNOS SISTÉMICOS**

A relação entre risco e retorno torna-se mais estável ao longo do tempo à medida que o retorno médio do período se aproxima da média de longo prazo.

Os investidores que mantêm as suas colocações em activos de risco a longo prazo, mesmo durante os períodos negativos do investimento, poderão ir buscar os prémios de risco de mercado que lhe são inerentes.

Os investidores a longo prazo dispostos a continuar a sua aposta numa determinada classe de activos são menos propensos a realizar uma perda permanente de capital. Os investidores de longo prazo podem assim beneficiar da capacidade de avançar, mesmo através de ciclos de investimento adversos, se souberem manter a necessária disciplina. A curto prazo, a diferença de retorno potencial pode ser enorme (tanto positivo quanto negativo).

- **OS RETORNOS DE INVESTIMENTO NÃO SISTÉMICOS, QUE SÃO AQUELES NÃO EXPLICADOS POR FACTORES DE RISCO COMPENSADO, PODEM POR VEZES, ORIGINAR OUTRAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO**

Em geral, os esforços para encurtar os retornos esperados a longo prazo baseados numa exposição constante a factores de risco compensados são especulativos, e podem apresentar riscos desnecessários e sem recompensa para a carteira.

Uma gestão activa de participação no processo de compensação do mercado pode ser geradora de retornos. Embora o gestor médio não possa agregar valor, (sendo o retorno global activo do mercado, por definição, um jogo de soma zero), os gestores individuais podem potencialmente ter melhores resultados devido a capacidades de previsão superiores, melhor acesso à informação ou melhor acesso ao fluxo de transacções.

Ter uma grande capacidade de conhecer e investir é uma condição necessária mas não suficiente para que um activo supere os resultados esperados. Os gestores de carteira competentes deverão também saber superar os custos de implementação das suas decisões activas, para manter os bons resultados.

Não é evidente que os ganhos de uma gestão activa sejam passados para o investidor quando este delega a gestão num gestor externo.

Os investidores podem agregar valor planeando que os retornos da exposição sistémica sejam obtidos a um custo inferior, garantindo simultaneamente que os retornos activos, obtidos potencialmente a um custo superior, sejam de facto gerados a partir valorizações não esperadas.

Um retorno adicional para o investidor requer capacidade para escolher os melhores gestores, compreender o seu negócio e a estratégia de investimento. O investidor também deve ter capacidade para monitorizar o desempenho dos gestores e gerir o relacionamento investidor/agente, através dos contratos.

- **A UTILIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINADOS PODE OPTIMIZAR O RETORNO DEPOIS DE ENCARGOS.**

Os investidores enfrentam uma enorme variedade de riscos operacionais e financeiros. Os riscos financeiros são aqueles que contribuem para o desempenho de um investimento ser diferente do esperado, incluindo a possibilidade de perder a totalidade ou parte do investimento inicial.

O risco operacional é o risco de perdas financeiras devido a má gestão, erros, fraudes ou uso não autorizado de técnicas e/ou produtos financeiros. A utilização de sistemas de gestão de riscos de alta qualidade, apoiados pela implementação de procedimentos assentes nas melhores práticas geralmente aceites, pode minimizar o risco operacional.

Os custos corroem os rendimentos e têm um efeito cumulativo ao longo do tempo. Ao contrário dos riscos financeiros decorrentes da volatilidade dos mercados financeiros, o custo de investimento é um factor previsível que os investidores podem controlar. Mantendo todos os factores iguais, custos de investimento menores são preferíveis a custos de investimento mais elevados. Manter as taxas de gestão e os custos de transacção baixos contribui para a obtenção de retornos competitivos

- **A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA E PERMITE REALIZAR UMA ABORDAGEM DISCIPLINADA A LONGO PRAZO**

A transparência interna leva a que as decisões estratégicas sejam identificadas e abordadas de forma explícita e visível a todos os níveis da estrutura de gestão de um investidor. Uma comunicação clara e eficaz, garante que todos as partes estão a trabalhar para alcançar os objectivos financeiros do investidor, enquanto gerem os riscos associados à gestão de forma coordenada.

Uma relação transparente entre as partes interessadas num processo de investimento e os administradores dos bens de investimento (ou seja, aqueles que estabelecem as políticas de investimento e as colocam em prática) significa que os interessados entendem melhor as convicções e os princípios adoptados no processo de gestão. Isso permite uma abordagem disciplinada para ser mantida ao longo do tempo, e em particular minimiza o risco de decisões emocionais e potencialmente custosas quando são tomadas durante os períodos de instabilidade do mercado.

PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO

Enquanto o conjunto de convicções de investimento descreve as convicções fundamentais do CCI em relação ao mercado financeiro, o processo de investimento e os factores de risco e retorno, esta secção descreve os principais princípios de investimento, que irão guiar os conselhos e as recomendações apresentados ao Ministro das Finanças, a curto e a médio prazo.

Os princípios de investimento vão evoluir com o nível de capacidade institucional e a dimensão do Fundo Petrolífero e estarão sujeitos a alterações mais frequentes do que as convicções que lhes estão subjacentes.

- **A DETERMINAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DE APLICAÇÃO DE ACTIVOS É UMA DECISÃO DA MAIOR IMPORTÂNCIA**

O processo de diversificação de activos financeiros em diferentes classes de activos e factores de risco é muitas vezes referido como o processo de "Aplicação Estratégica de Activos" (*Strategic Asset Allocation*), e é sem dúvida a mais importante contribuição para o desempenho da carteira a longo prazo. O CCI defende especificamente uma Aplicação Estratégica de Activos ao invés de desviar os pesos estratégicos ao longo do tempo com uma Aplicação Tática de Activos (ou tentando prever notícias e eventos e antecipar-se à direcção do mercado). O factor principal para o desempenho da carteira é a exposição relativa de capital aos diversos tipos de activos, subclasses de activos e factores de risco compensados.

A carteira do Fundo Petrolífero deve ser construída de acordo com um índice de referência com uma Aplicação Estratégica de Activos de longo prazo, que aponte para um retorno esperado com um nível específico de risco. Isso ajuda a eliminar a tentação de 'trocar' de classes de activos de investimento para alcançar um maior potencial de retorno ou proteger o capital. Essas abordagens não são geralmente compensadoras, porque os preços futuros de activos financeiros são difíceis de prever e o impacto negativo dos custos quando se muda de activos financeiros ou classes de activos é considerável.

- **O RISCO DEVE SER BEM GERIDO**

No seu aconselhamento sobre os riscos o CCI irá adoptar os seguintes princípios de gestão de riscos:

- O CCI irá recomendar que as partes adoptem um perfil de risco que seja compatível com o objectivo de retorno e o horizonte temporal do Fundo. Este perfil de risco deve ser determinado após uma análise cuidadosa dos riscos potenciais e das características de retorno de cada classe de activos em que o Fundo poderá investir;
- A concentração de risco deve ser evitada, garantindo que há uma adequada diversificação entre e dentro das classes de activos;
- A selecção e acompanhamento dos gestores deve ser cuidadosamente avaliada para garantir que há confiança suficiente de que cada gestor garante a aplicação de capital que lhe foi confiada;
- A composição das carteiras dos gestores deve ser monitorizada para garantir que não há nenhum desvio não intencional da estratégia de investimento; e
- Os gestores externos devem ser avaliados em relação à sua exposição ao factor estratégico.

Além disso, o CCI irá incentivar o desenvolvimento de sistemas de alta qualidade de gestão do risco e dos procedimentos em todas as instituições associadas à gestão do Fundo.

DEVERÁ SER EVITADA A COMPLEXIDADE EXCESSIVA

O nível de complexidade da estratégia de investimento deve levar em conta o conhecimento e capacidades dos principais interessados. A relação ideal entre risco e retorno deve ser alcançada de forma eficiente, evitando a complexidade desnecessária, a fim de proporcionar transparência, responsabilização e minimização dos riscos operacionais e de reputação.

O CCI considera que uma carteira estratégica cuidadosamente concebida para o Fundo com as exposições correctas estruturadas às principais classes de activos e factores de risco compensados conseguirá obter os mesmos objectivos que uma carteira mais complexa e estratégica ao longo do tempo.

• O OBJECTIVO DE INVESTIMENTO DEVE SER ALCANÇADO ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E ACÇÕES LISTADAS

O CCI considera ainda que a adequação ao retorno e ao risco pode ser alcançada através do investimento em acções cotadas e títulos negociados publicamente. Embora uma variedade de classes de activos, incluindo imobiliária, acções privadas, e projectos de infra-estrutura possam proporcionar diversificação adicional, estas classes de activos também aumentam a complexidade e os desafios operacionais que podem exceder os benefícios desses investimentos a curto e médio prazo.

• A GESTÃO DEVE SER PRINCIPALMENTE DE TIPO PASSIVO

O CCI considera que o investimento sistemático do Fundo Petrolífero numa carteira diversificada de activos expostos a diferentes classes de activos e factores de risco compensado irá resultar em bons resultados a longo prazo. Nesta base, o CCI considera que uma abordagem de gestão passiva com base em índices de referência adequadamente definidos deve ser o principal método de planeamento dos objectivos de retorno a longo prazo do Fundo Petrolífero.

O investimento oportunístico dos recursos (gestão activa) deverá ser empregue apenas quando possa acarretar um valor esperado (depois de encargos) acima do oferecido pela exposição totalmente implementada a factores do mercado.

• DEVERÃO SER CONTRATADOS GESTORES EXTERNOS PARA CONSEGUIR UMA RELAÇÃO ÓPTIMA DA EXPOSIÇÃO RISCO/RETORNO

O CCI considera que a gestão externa aporta valor à gestão do Fundo, em vários níveis:

- a) Evitando constrangimentos internos de capacidade na concepção da estratégia de investimento
- b) Assegurando a alocação óptima dos activos e o acesso a mercados a que de outra forma não teria acesso;
- c) Proporcionando a transferência de conhecimento e capacitação no âmbito do Gestor Operacional

Ao diversificar os investimentos, o CCI recomenda a contratação de gestores externos de modo a permitir que o Fundo seja investido em diversas classes e subclasses de activos de uma forma prudente e responsável. À medida que o conhecimento e capacidades ao nível da gestão se vão desenvolvendo internamente, poderá ser considerada a gestão interna de diversos instrumentos e títulos.

- **DEVE SER CONDUZIDO UM PROCESSO DE REVISÃO ESTRUTURADO PARA A ALOCAÇÃO DE ACTIVOS ESTRATÉGICOS, SEM ABDICAR DA DISCIPLINA**

De tempos em tempos, as carteiras de investimento afastam-se dos seus índices de referência de aplicação de activos. Isso ocorre porque as classes e subclasses de activos apresentam comportamentos diferentes em momentos diferentes. Os retornos diferem em termos de periodicidade (intencionalmente), havendo assim necessidade de acompanhar e reequilibrar a carteira para a colocar novamente em linha com estratégia traçada. Existem muitas abordagens para reequilibrar a carteira. Geralmente, são preferíveis os regimes que se reequilibram automaticamente para evitar posições táticas arbitrárias e a tendência para reduzir o risco de mercado, após um período de declínio.

O Plano Estratégico para a alocação de activos deve ser objecto de revisão periódica, tendo em conta a evolução das necessidades do Fundo e o desenvolvimento da pesquisa de mercado.

- **A CAPACIDADE É FUNDAMENTAL PARA DESENVOLVER A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO**

O desenvolvimento da estratégia de investimento do Fundo exige aumento de capacidade entre os principais interessados. A exposição do Fundo a riscos desnecessários, não é recomendada antes que o Fundo seja capaz de gerir estes riscos e as partes interessadas entendam a volatilidade do mercado financeiro internacional a curto e a médio prazo. Assim, o desenvolvimento da estratégia de investimento deve acompanhar o aumento da capacidade institucional, bem como um amplo consenso entre os principais interessados.

A tradução da estratégia de investimento numa carteira de investimentos de mercado exige capacidade e experiência. Por esta razão o processo de investimento interno deve ser claramente documentado com ênfase para um cunho institucional em vez de individual. O desenvolvimento de competências institucionais e de experiências leva tempo, e o processo de avaliação e compreensão do desempenho do investimento contribui para a aquisição de conhecimento e experiências.

O CCI considera necessário o aumento da capacidade de o Ministério das Finanças, da Autoridade Bancária e de Pagamentos e de outras partes interessadas antes que o Fundo comece a investir em outras classes de activos de acções e obrigações.

- **A AVALIAÇÃO BASEADA NA OBTENÇÃO CUIDADOSA DOS RETORNOS DO FUNDO E DOS CRITÉRIOSOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA É IMPORTANTE PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM INSTITUCIONAL**

A recolha sistemática de dados do desempenho e do índice de referência deverá servir de base para analisar o desempenho do Fundo relativamente ao seu índice de referência, e fornecer a base para a análise e previsão de desempenho numa variedade de cenários hipotéticos.

O Fundo Petrolífero deverá criar uma base de dados para todos os retornos obtidos discriminando as suas partes essenciais para facilitar a avaliação futura do seu historial. Deverão ser criadas directrizes específicas para a manutenção da referida base de dados.

As carteiras de investimento devem ser construídas e mantidas tendo em mente os custos e impostos em várias jurisdições. Os custos e impostos podem estar implícitos ou explícitos numa carteira de investimentos.

Anexo XI: Implementação dos Princípios de Santiago

Tal como foi detalhado na Lei do Fundo Petrolífero de 2005, a legislação deve ser revista após cinco anos. Um dos principais documentos consultados foi o “Fundos de Riqueza Soberana: Princípios e Práticas Geralmente Aceites” do Grupo Internacional de Trabalho, também conhecido como Princípios de Santiago. Os Princípios identificam um quadro de princípios e práticas geralmente aceites que reflectem devidamente acordos apropriados de governação e responsabilização, bem como a condução de práticas de investimento por parte de Fundos de Riqueza Soberana (FRS) numa base prudente e sólida. A tabela seguinte mostra como os Princípios de Santiago são implementados na Lei do Fundo Petrolífero.

Princípio	Material de referência e implementação
<p>1. O quadro legal para o FRS deve ser sólido e apoiar o seu funcionamento efectivo e a sua concretização do(s) objectivo(s) definido(s).</p> <p>1.1. O quadro legal para o FRS deve garantir a solidez legal do FRS e das suas transacções.</p> <p>1.2. Os principais aspectos da estrutura legal e da base do FRS, bem como o relacionamento legal entre o FRS e outros órgãos de Estado, devem ser divulgados ao público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro Legal: <ul style="list-style-type: none"> ○ Lei do Fundo Petrolífero (Lei N.º 9/2005) ○ Acordo de Gestão (25 de Junho de 2009) ○ Emenda ao Acordo de Gestão (11 de Março de 2010) ○ Emenda ao Acordo de Gestão (08 de Outubro de 2010) • Relatórios Anuais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Relatório Anual do Fundo Petrolífero (MF) • Relatórios Trimestrais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Relatórios Trimestrais do Fundo Petrolífero (ABP) ○ Relatórios Mensais do Fundo Petrolífero (ABP) • Comité de Assessoria para o Investimento: <ul style="list-style-type: none"> ○ Actas ○ Declaração de Convicções e Princípios de Investimento <p><i>http://www.mof.gov.tl/en/par/DPF/default.htm</i> <i>http://www.bancocentral.tl/PF/laws.asp</i></p>
<p>2. A finalidade política do FRS deve ser definida de modo claro e divulgada ao público.</p>	<p>Preâmbulo da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>“O Fundo Petrolífero deve contribuir para uma gestão sensata dos recursos petrolíferos em benefício da geração actual e das gerações vindouras. O Fundo Petrolífero será uma ferramenta que irá contribuir para uma boa política fiscal, no qual haja devidamente uma consideração e ponderação pelos interesses dos cidadãos de Timor-Leste a longo prazo.”</p>
<p>3. Nas situações em que actividades do FRS tenham</p>	<p>Preâmbulo da Lei do Fundo Petrolífero, Artigos 7.º, 8.º, 9.º</p>

<p>implicações directas significativas em termos de macroeconomia doméstica, essas actividades devem ser coordenadas de perto com as autoridades domésticas, fiscais e monetárias, de modo a garantir consistência com as políticas macroeconómicas gerais.</p>	<p>e Anexo 1:</p> <p>O Fundo Petrolífero deve ser integrado de forma coerente no Orçamento do Estado e deve fazer uma boa representação do desenvolvimento das finanças públicas. O Fundo Petrolífero deve ser gerido de forma prudente e funcionar de modo aberto e transparente, no seio do quadro constitucional.</p> <p>A ferramenta de integração do fundo / orçamento é o <i>Rendimento Sustentável Estimado (RSE)</i>. Estima-se que este seja o montante que pode ser transferido do fundo para o orçamento sem esgotar o valor real a longo prazo da riqueza petrolífera.</p>
<p>4. Devem haver políticas, regras, procedimentos e combinações claros e divulgados ao público relativamente à abordagem geral do FRS a operações de financiamento, levantamento e despesa.</p> <p>4.1. A fonte de financiamento do FRS deve ser divulgada ao público.</p> <p>4.2. A abordagem geral a levantamentos a partir do FRS e a gastos em nome do governo deve ser divulgada ao público.</p>	<p>Artigos 6.º a 9.º, 13.º e 23.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A legislação define as receitas do Fundo Petrolífero e os requisitos para levantamentos. As informações são divulgadas ao público nos relatórios anuais do Fundo Petrolífero e nos Orçamentos Gerais do Ministério das Finanças, bem como nos relatórios trimestrais e mensais do Fundo Petrolífero por parte da ABP.</p> <p>Todos os anos é publicada uma lista completa de contribuintes e outros depositários no Fundo Petrolífero. Timor-Leste foi aceite como país cumpridor da ITIE (Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas) a 1 de Julho de 2010.</p>
<p>5. Os dados estatísticos relevantes relativos ao FRS devem ser reportados atempadamente ao titular, ou conforme necessário, para inclusão onde apropriado em conjuntos de dados macroeconómicos.</p>	<p>Lei de Orçamento e Gestão Financeira, Artigos 13.º, 23.º e 36.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declarações de Orçamento Geral (MF) • Relatórios anuais (MF) • Relatório do Auditor Independente (Deloitte) • Relatórios trimestrais (ABP) • Relatórios mensais (ABP)
<p>6. O quadro de governação para o FRS deve ser sólido e deve estabelecer uma divisão clara e efectiva de papéis e responsabilidades, de forma a facilitar a responsabilização e a independência operacional na gestão do FRS para seguir os seus objectivos.</p>	<p>Artigos 11.º e 12.º da Lei do Fundo Petrolífero, Acordo de Gestão Operacional:</p> <p>Os papéis e as responsabilidades do Governo, enquanto titular dos activos, da ABP, enquanto gestora de activos, e do Comité de Assessoria para o Investimento, enquanto responsável pelo desenvolvimento de parâmetros de referência de investimento, estão detalhados na legislação.</p> <p>O Acordo de Gestão Operacional entre o MF e a ABP</p>

	<p>contém mais detalhes.</p> <p>http://www.bancocentral.tl/PF/laws.asp</p>
<p>7. O titular deve estabelecer os objectivos do FRS, nomear os membros do(s) seu(s) órgão(s) de governação de acordo com procedimentos definidos de forma clara, e fiscalizar as operações do FRS.</p>	<p><i>Preâmbulo da Lei do Fundo Petrolífero, Artigos 11.º, 12.º, 16.º, 17.º, 25.º e 26.º:</i></p> <p>O objectivo do fundo está detalhado na legislação. Para lá de mandar a ABP como gestora operacional do fundo, a legislação também define o Comité de Assessoria para o Investimento (CAI) e o Comité Consultivo do Fundo Petrolífero (CCFP). A responsabilidade do CAI é desenvolver os parâmetros de referência de investimento e aconselhar o Executivo (o Governo, representado pela Ministra das Finanças) em matérias relativas ao Fundo Petrolífero. Para apoiar a transparência a Direcção emitiu as suas Convicções e Princípios de Investimento.</p> <p>http://intranet.mof.gov.tl/en/par/DPF/Statement_of_Investment_Beliefs_and_Principles.pdf</p> <p>A responsabilidade do CCFP consiste em aconselhar o legislador (Parlamento) sobre matérias do Fundo Petrolífero. A selecção e os procedimentos de selecção de membros do CAI e do CCFP estão detalhados na legislação.</p> <p>Os relatórios anuais do Fundo Petrolífero contêm uma lista completa das pessoas com cargos relevantes para o funcionamento e desempenho do Fundo Petrolífero.</p>
<p>8. O(s) órgão(s) de governação deve(m) agir de acordo com os melhores interesses do FRS e possuir um mandato claro e autoridade e competência adequadas para cumprir as suas funções.</p>	<p><i>Artigos 16.º, 17.º, 25.º e 26.º da Lei do Fundo Petrolífero:</i></p> <p>O Executivo é responsável perante o Parlamento através dos requisitos de reporte. O seu mandato e a sua autoridade são estabelecidos na Constituição e na Lei do Fundo Petrolífero. O Executivo deve solicitar o parecer do CAI antes de tomar decisões relativas ao Fundo Petrolífero. A composição do CAI está delineada na legislação. O secretariado do Comité é composto por agentes do Ministério das Finanças e do banco central.</p> <p>A composição do CCFP, estabelecida na legislação, salvaguarda experiência significativa em termos de gestão financeira, finanças públicas e formulação de políticas.</p>
<p>9. A gestão operacional do FRS deve implementar as estratégias do FRS de forma independente e de acordo com responsabilidades definidas de modo claro.</p>	<p><i>Artigos 11.º e 12.º da Lei do Fundo Petrolífero, Acordo de Gestão Operacional. Lei fundadora da ABP:</i></p> <p>O papel e a responsabilidade do gestor operacionais estão claramente definidos na legislação e detalhados em mais</p>

	<p>pormenor no Acordo de Gestão. A ABP tem autonomia estatutária “legal, operacional, administrativa e financeira em relação a qualquer outra pessoa ou entidade, incluindo o governo”, para poder assim cumprir as suas responsabilidades de gestão operacional com independência.</p>
<p>10. O quadro de responsabilização referente às operações do FRS deve estar definido de modo claro na legislação relevante, no mapa, noutros documentos constitutivos ou no acordo de gestão.</p>	<p>Artigos 11.º a 13.º, 19.º, 23.º e 24.º da Lei do Fundo Petrolífero, Acordo de Gestão Operacional:</p> <p>Os acordos de contabilidade estão detalhados na legislação. O Executivo delega responsabilidade no gestor operacional. Sujeito ao acordo do Executivo, o gestor operacional pode delegar mandatos operacionais específicos. O gestor operacional está obrigado pelos estatutos a reportar trimestralmente ao Executivo a respeito do desempenho, decomposto por mandato, bem como a publicar estes relatórios. O Executivo reporta ao Parlamento. Quando solicitado pelo Parlamento, o Executivo deve dotar o Parlamento de todos os pareceres emitidos pelo CAI. Os pareceres do CAI devem ser apenas sem qualquer edição ao Relatório Anual.</p>
<p>11. Devem ser preparados um relatório anual e declarações financeiras acompanhantes a respeito das operações e desempenho do FRS de forma atempada e de acordo com padrões contabilísticos internacionais ou nacionais reconhecidos.</p>	<p>Artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A legislação requer que o Governo submeta um Relatório Anual sobre o Fundo Petrolífero ao Parlamento, ao mesmo tempo que as declarações financeiras anuais desse ano são submetidas ao Parlamento. O Director do Tesouro é responsável por manter as contas e registos do Fundo Petrolífero de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.</p>
<p>12. As operações e declarações financeiras do FRS devem ser auditadas todos os anos de acordo com padrões contabilísticos internacionais ou nacionais reconhecidos.</p>	<p>Artigos 21.º, 22.º e 34.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>As contas, registos e outros documentos referentes ao Fundo Petrolífero precisam ser auditados a cada seis meses pelos órgãos responsáveis por auditorias internas a cada uma das entidades envolvidas. Para lá disto, as declarações financeiras anuais devem ser auditadas por uma firma de contabilidade reconhecida. O relatório do Auditor Independente é apresentado de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.</p>
<p>13. Devem ser definidos de forma clara padrões profissionais e éticos, sendo comunicados aos membros do(s) órgão(s) de governação, à administração e aos funcionários do FRS.</p>	<p>Artigos 16.º e 17.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A <i>Lei proposta</i> requer que os membros do Comité de Assessoria para o Investimento, aquando da sua nomeação e conforme apropriado aquando da prestação de pareceres à Ministra, declarem por escrito que a sua nomeação ou o seu parecer não representam conflito com qualquer outro</p>

	<p>interesse seu. A Ministra pode solicitar a membros do Comité, conforme necessário, que submetam uma declaração relativamente aos seus activos, de modo a evitar quaisquer conflitos de interesses.</p> <p>Todos os funcionários do Gestor Operacional estão vinculados pelo Código de Ética da ABP, o qual faz parte do contrato de trabalho de cada indivíduo.</p>
14. O tratamento com terceiros para efeitos da gestão operacional do FRS deve ser baseado em razões económicas e financeiras e seguir regras e procedimentos claros.	<p>Artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A legislação prevê que o gestor operacional nomeie gestores de investimento externo com base nos mandatos de investimento estabelecidos pelo Executivo. Os requisitos assentam em padrões profissionais e comerciais e na responsabilidade do Gestor Operacional em maximizar o retorno do Fundo Petrolífero de acordo com o risco apropriado estabelecido na lei. Os gestores de investimento e outros prestadores de serviços devem ser seleccionados e contratados segundo procedimentos de concurso e ao abrigo das provisões substantivas da lei de Timor-Leste.</p>
15. As operações e actividades de FRS em países anfitriões devem ser conduzidas de acordo com todos os requisitos reguladores e de divulgação aplicáveis dos países onde operem.	<p>Artigo 14.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A <i>Lei proposta</i> requer que a gestão do Fundo Petrolífero seja conduzida em conformidade com todos os requisitos reguladores e de divulgação dos países onde são feitos investimentos.</p>
16. O quadro e objectivos de governação, bem como a forma em que a gestão do FRS é operacionalmente independente do titular, devem ser divulgados ao público.	<p>Artigos 11.º a 13.º, 16.º, 17.º, 23.º, 24.º, 25.º e 26.º da Lei do Fundo Petrolífero, Acordo de Gestão Operacional:</p> <p>O quadro de governação e os objectivos do Executivo e do Gestor Operacional, bem como do CAI e do CCFP, são indicados na legislação e no Relatório Anual do Fundo Petrolífero. O quadro estabelece de forma clara os acordos entre as entidades ao nível de papéis, independência e responsabilização.</p>
17. As informações financeiras relevantes referentes ao FRS devem ser divulgadas ao público a fim de demonstrar a sua orientação económica e financeira, de modo a contribuir para a estabilidade dos mercados financeiros internacionais e a aumentar a confiança nos países receptores.	<p>Artigos 13.º, 23.º, 24.º e 36.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>O titular divulga ao público um relatório anual baseado em declarações financeiras auditadas. Para lá disto, o Gestor Operacional emite actualizações trimestrais e mensais sobre desempenho de investimento.</p>
18. A política de investimento do FRS deve ser clara e consistente com os seus objectivos definidos, a sua tolerância de risco e a sua estratégia de investimento, conforme definidos pelo titular do(s)	<p>Artigos 2 e 11.º a 15.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A política de investimento é decidida pelo Executivo de acordo com o parecer do CAI, reflectindo a preferência de risco do povo de Timor-Leste. A <i>Lei proposta</i> estabelece os</p>

<p>órgão(s) de governação, e ser baseada em princípios sólidos de gestão de carteiras.</p> <p>18.1. A política de investimento deve orientar as exposições de risco financeiro do FRS e o uso possível de garantias.</p> <p>18.2. A política de investimento deve abordar a medida em que são usados gestores de investimento internos e / ou externos, a gama das suas actividades e autoridade, e o processo através do qual são seleccionados e através do qual o seu desempenho é monitorizado.</p> <p>18.3. Deve ser divulgada ao público uma descrição da política de investimento do FRS.</p>	<p>princípios nos quais se deverá basear a política de investimento geral. A política de investimento é divulgada ao público, com um resumo da política de investimento proposta a ser apresentado no Relatório Anual ao Parlamento todos os anos e antes de decisões sobre alterações importantes ao nível da afectação de activos. O Relatório Anual deve igualmente incluir uma declaração indicando a forma como a política de investimento foi aplicada durante o ano.</p> <p><i>A Lei proposta</i> define a política de investimento como o perfil de risco, a afectação dos activos do Fundo, o universo de investimento, os parâmetros de referência, os princípios de investimento e outras questões relacionadas com a política de investimento em geral.</p> <p>O parecer do CAI assenta em Convicções e Princípios de Investimento divulgados ao público. A selecção de Gestores de Investimento Externo é baseada em critérios profissionais e comerciais. Os gestores externos são medidos de acordo com mandatos definidos de forma clara e que visam conseguir os retornos ajustados ao risco tão elevados quanto possível.</p> <p>A política de investimento é resumida no mandato de investimento, o qual está anexo ao Acordo de Gestão, documento disponível ao público.</p> <p>http://www.bancocentral.tl/PF/laws.asp</p>
<p>19. As decisões de investimento do FRS devem visar maximizar os retornos financeiros ajustados ao risco de uma forma consistente com a sua política de investimento e serem baseados em razões económicas e financeiras.</p> <p>19.1. Caso as decisões de investimento estejam sujeitas a considerações que não económicas e financeiras, estas considerações devem ser definidas de forma clara na política de investimento e serem divulgadas ao público.</p> <p>19.2. A gestão dos activos de um FRS deve ser consistente com o que é geralmente aceite como princípios sólidos de gestão de activos.</p>	<p>Artigos 11.º, 12.º e 14.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A obrigação do Executivo em procurar maximizar retornos financeiros ajustados ao risco é estabelecida na legislação, incluindo parâmetros de retorno e de risco, sem prejuízo do requisito supremo de que o Fundo seja gerido de forma prudente. O guia para este objectivo é detalhado com mais detalhe no acordo de gestão operacional e nos mandatos de investimento externo sob a legislação. Os princípios gerais de gestão de activos são expressos na <i>Lei proposta</i>.</p>

<p>20. O FRS não deve procurar tirar vantagem de informações privilegiadas ou de influências impróprias por parte do governo em geral aquando da concorrência com entidades privadas.</p>	<p>Artigo 14.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>O Fundo Petrolífero só pode investir em instrumentos emitidos ou situados no estrangeiro numa jurisdição reconhecida internacionalmente.</p>
<p>21. Os FRSs encaram os direitos de pertença dos intervenientes como um elemento fundamental do valor dos seus investimentos de acções. Se um FRS escolher exercer os seus direitos de pertença deve fazê-lo de uma forma que seja consistente com a sua política de investimento e que proteja o valor financeiro dos seus investimentos. O FRS deve divulgar publicamente a sua abordagem geral ao voto de cações de acções cotadas, incluindo os principais factores que orientam o seu exercício de direitos de pertença.</p>	<p>Até aqui não foi estabelecida qualquer política sobre direitos de pertença de intervenientes.</p>
<p>22. O FRS deve ter um quadro que identifique, avalie e faça a gestão dos riscos das suas operações.</p> <p>22.1. O quadro de gestão de risco deve incluir informações fiáveis e sistemas de reporte atempado que permitam a monitorização e a gestão adequada de riscos relevantes dentro de parâmetros e níveis aceitáveis, mecanismos de controlo e incentivos, códigos de conduta, planeamento de continuidade empresarial e uma função independente de auditoria.</p> <p>22.2. A abordagem geral ao quadro de gestão de risco do FRS deve ser divulgada publicamente.</p>	<p>Artigo 14.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A <i>Lei proposta</i> requer que a Ministra e o Gestor Operacional desenvolvam e mantenham políticas, sistemas e procedimentos para garantir que os riscos associados com a implementação da estratégia de investimento são identificados, monitorizados e geridos.</p>
<p>23. Os activos e o desempenho de investimento (absoluto e relativo a parâmetros de referência, se os houver) do FRS devem ser medidos e reportados ao titular de acordo com princípios ou padrões definidos de forma clara.</p>	<p>Artigo 13.º da Lei do Fundo Petrolífero:</p> <p>A legislação requer que o Banco Central forneça à Ministra relatórios trimestrais sobre o desempenho e as actividades do Fundo Petrolífero.</p> <p>O Banco Central aplica os GIPS (Padrões de Internacionais de Desempenho de Investimentos) como base para o seu reporte de desempenho. Os GIPS são um conjunto de princípios éticos abrangendo toda a indústria que fornecem orientação às firmas de investimento sobre como calcular e reportar os seus resultados de investimento. Os GIPS promovem a transparência, a ética e a melhor prática. A <i>Lei proposta</i> requer que os GIPS sejam a base designada para reporte de desempenho.</p>

<p>24. Deve ser iniciado um processo de análise regular da implementação do GAPP pelo ou em nome do FRS.</p>	<p>Esta análise foi preparada em Dezembro de 2010. As referências neste documento à <i>lei proposta</i> dizem respeito às emendas propostas à Lei do Fundo Petrolífero que foram circuladas para discussão pública em Novembro de 2010. Pretende-se que este documento seja actualizado no seguimento da aplicação das emendas à Lei do Fundo Petrolífero.</p>
--	--

-000-